

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
EDUCAÇÃO**

ALEX DO CARMO AZIZ ASSIS

**FUNDAÇÕES DE APOIO NAS UNIVERSIDADES:
UM ESTUDO DA FUNAPE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

GOIÂNIA – GOIÁS

2020

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
EDUCAÇÃO**

ALEX DO CARMO AZIZ ASSIS

**FUNDAÇÕES DE APOIO NAS UNIVERSIDADES:
UM ESTUDO DA FUNAPE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora de Defesa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-Goiás – como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Maria Cristina das Graças Dutra Mesquita.

GOIÂNIA – GOIÁS

2020

A848f Assis, Alex do Carmo Aziz Assis

Fundação de Apoio nas Universidades:Um estudo da Funape na Universidade Federal de Goiás.[manuscrito]: Alex do Carmo Aziz Assis. 2020. 103 f.; il,;

Texto em português com resumo em inglês

Dissertação(mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Goiânia, 2020

Inclui referências, f. 97-101

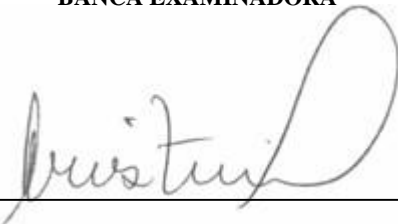
1. Universidade Federal de Goiás. 2. Ensino superior - Finalidades e objetivos. 3. Fundação de Apoio à Pesquisa (Goiânia, GO). 4. Universidades e faculdades públicas. 5. Desenvolvimento institucional. 6. Ensino superior - Pesquisa. I.Mesquita, Maria Cristina das Graças Dutra. II.Pontifícia Universidade Católica de Goiás - Programa de Pós-Graduação em Educação - 2020. III. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 378.014.53(043).

FUNDAÇÕES DE APOIO NAS UNIVERSIDADES: UM ESTUDO DA FUNAPE NA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aprovada em 15 de outubro de 2020.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Maria Cristina das Graças Dutra Mesquita / PUC Goiás



Profa. Dra. Amone Inácia Alves / UFG



Profa. Dra. Lúcia Helena Rincón Afonso / PUC Goiás

Profa. Dra. Teresa Cristina Barbo Siqueira / PUC Goiás

Prof. Dr. Cristiano Alexandre dos Santos / UEG

Aos meus amores,
Aline, Artur e Alisson.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus fiel e justo. Criador de todas as coisas. Aquele que dita a história humana. A Ele seja toda a glória, poder e reino pelos séculos dos séculos. Amém.

Ao senhor Jesus Cristo, que derramou seu sangue na Cruz, o Único que emancipou o homem de seu pecado, de forma tão imerecida. A Ele seja toda a glória, honra, majestade e poder pelos séculos dos séculos. Amém.

Ao Espírito Santo que derrama seu amor e nos livra de todo o mal. Amém.

A minha família base de todo amor; minha esposa, amiga e companheira Aline que sempre me incentivou nessa caminhada; ao meu filho Artur que mesmo sendo uma criança tão pequena compreendeu meus momentos de ausência em prol desta pesquisa e ao meu outro filho, Alisson, que ainda sendo um bebê já me enche de força e alegria nesta caminhada.

Aos meus pais Maria Fátima e Benedito que sempre me acompanharam e apoiaram, dando o suporte e o auxílio necessário sempre que precisei.

A minha irmã Sarah, meu sogro Divino e minha sogra Neuza por toda ajuda que dispensaram a mim e a minha família durante os momentos de estudos e escrita da dissertação.

A minha orientadora Prof.^a Dra. Maria Cristina das Graças Dutra Mesquita que tanto se empenhou pelo desenvolvimento desta pesquisa, compartilhando seu valioso conhecimento e experiência, compreendendo minhas limitações e me ajudando a crescer e a desenvolver. Você foi fundamental em todo o processo de planejamento, execução e escrita desta pesquisa.

As professoras integrantes da banca examinadora pela disponibilidade e atenção à leitura desta dissertação, contribuindo significativamente com ela: Dra. Amone Inácia Alves e Dra. Lúcia Helena Rincón Afonso.

Aos professores integrantes do Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás que ministraram alguma disciplina a mim durante o curso, contribuindo com empenho para a minha formação.

Aos meus colegas do curso de Mestrado que serviram de apoio para a construção do conhecimento durante o período das disciplinas e me ensinaram com suas valiosas experiências no campo da educação.

A todos que me acompanharam desde a expectativa pela aprovação no processo seletivo e que contribuíram de alguma forma para a realização deste trabalho.

“Castelo forte é nosso Deus,
Espada e bom escudo!
Com seu poder defende os seus
Em todo transe agudo.
Com fúria pertinaz
Persegue Satanás
Com ânimo cruel!
Mui forte é o Deus fiel,
Igual não há na terra.

A força do homem nada faz,
Sozinho está perdido!
Mas nosso Deus socorro traz
Em seu Filho escolhido.
Sabeis quem é? Jesus,
O que venceu na cruz,
Senhor dos altos céus,
E sendo o próprio Deus,
Triunfa na batalha.

Se nos quisessem devorar
Demônios não contados,
Não nos iriam derrotar
Nem ver-nos assustados.
O príncipe do mal,
Com seu plano infernal,
Já condenado está!
Vencido cairá
Por uma só palavra.

De Deus o verbo ficará,
Sabemos com certeza,
E nada nos assustará
Com Cristo por defesa!
Se temos de perder
Família, bens, prazer!
Se tudo se acabar
E a morte enfim chegar,
Com ele reinaremos!”

Martinho Lutero (1529)
Hino Castelo Forte
(Hinário Novo Cântico)

RESUMO

Esta pesquisa, filiada à Linha de Pesquisa Estado, Política e Instituições Educacionais, tem como temática um estudo da FUNAPE na Universidade Federal de Goiás. Traz o seguinte problema de pesquisa: Como a FUNAPE realizou a sua gestão do período de 2018 e de que forma as suas ações convergiram para o Plano Desenvolvimento Institucional da UFG. O objetivo geral deste estudo é analisar as contribuições, contradições e os desafios das fundações de apoio, em específico da FUNAPE, em relação à UFG. Para alcançar a meta pretendida traçamos os objetivos específicos a saber: discutir o processo de entendimento do que sejam fundações de apoio; identificar e analisar o desenvolvimento do pensamento e conhecimento teórico sobre as fundações de apoio e verificar através das ações da FUNAPE, a relação entre sua atuação e o Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI da UFG. Para responder ao problema e alcançarmos o objetivo utilizamos uma abordagem qualitativa como metodologia. Este estudo perpassa por pesquisa bibliográfica, documental e empírica, tendo como fonte primária a análise dos documentos dispostos no PDI e da prestação de contas da FUNAPE. A análise da pesquisa empírica mostrou poucas convergências entre o PDI da UFG e os projetos da FUNAPE. As informações apresentadas e as análises realizadas neste trabalho, nos permitiram concluir que a FUNAPE, enquanto instituição de apoio à UFG, desempenha importante papel, porém entendemos que os Projetos coordenados pela FUNAPE não têm relação direta com as Ações previstas no PDI da UFG.

Palavras-chave: FUNAPE. Universidade Federal de Goiás. Plano de Desenvolvimento Institucional.

ABSTRACT

This research, affiliated to the Research Line State, Policy and Educational Institutions, has as its theme a study by FUNAPE at the Federal University of Goiás. It brings up the following research problem: How FUNAPE managed its management for the 2018 period and how its actions converged to UFG's Institutional Development Plan. The general objective of this study is to analyze the contributions, contradictions and challenges of the support foundations, specifically from FUNAPE, in relation to UFG. In order to achieve the intended goal, we set out the specific objectives, namely: to discuss the process of understanding what support foundations are; identify and analyze the development of thought and theoretical knowledge about the foundations of support and verify through the actions of FUNAPE, the relationship between its performance and the Institutional Development Plan - PDI of UFG. To answer the problem and reach the goal we use a qualitative approach as a methodology. This study goes through bibliographic, documentary and empirical research, having as primary source the analysis of the documents provided in the PDI and the accountability of FUNAPE. The analysis of the empirical research showed little convergence between the UFG PDI and FUNAPE projects. The information presented and the analyzes carried out in this work, allowed us to conclude that FUNAPE, as an institution supporting UFG, plays an important role, however we understand that Projects coordinated by FUNAPE are not directly related to the Actions provided for in the UFG PDI.

Keywords: FUNAPE. Federal University of Goiás. Institutional Development Plan.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Ex-Diretores Executivos da FUNAPE	52
Quadro 2 - Objetivos e Metas para consolidar o Projeto de Educação Básica no CEPAE	64
Quadro 3 - Aprimorar a gestão do ensino da graduação	65
Quadro 4 - Reduzir em 20% a taxa de evasão dos cursos de graduação.....	65
Quadro 5 - Aprimorar a gestão do ensino de graduação	66
Quadro 6 - Fomentar a articulação entre Educação Básica, Graduação e Pós- Graduação	66
Quadro 7 - Consolidar os Programas de Pós-Graduação stricto sensu na UFG, aumentando em 25% o número de cursos de Doutorado, em 20% o número de cursos com nota 4 ou 5 nas avaliações da CAPES e dobrando o número de cursos de excelência, com notas 6 e 7 na CAPES.	67
Quadro 8 - Criar Programas de Pós-Graduação stricto sensu em áreas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional, alcançando acréscimo de 10% de novos cursos de Pós-Graduação, preferencialmente nas UAs e UAEs que ainda não possuem tais cursos	67
Quadro 9 - Consolidar a política de formação inicial de professores.....	68
Quadro 10 - Apoiar a formação continuada de professores da educação básica.....	68
Quadro 11 - Fortalecer Programas de Pós-Graduação lato sensu voltados ao desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional	68
Quadro 12 - Relação de Projetos Desenvolvidos pela FUNAPE no ano de 2018	79
Quadro 13 - Ação do PDI de Educação Básica no CEPAE e Projeto FUNAPE	88
Quadro 14 - Ação do PDI Apoiar a formação continuada de professores da educação básica e o Projeto FUNAPE	89
Quadro 15 - Ação do PDI: Aprimorar a gestão do ensino da graduação e o Projeto da FUNAPE	89
Quadro 16 - Ação do PDI Criar Programas de Pós-Graduação stricto sensu em áreas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional, alcançando acréscimo de 10% de novos cursos de Pós-Graduação, preferencialmente nas UAs e UAEs que ainda não possuem tais cursos e o Projeto da FUNAPE	91

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da FUNAPE	51
Figura 2 - Estrutura de governança. Universidade Federal de Goiás, 2018	75
Figura 3 - Mapa estratégico. Universidade Federal de Goiás, 2018 - 2021	76
Figura 4 - Cadeia de Valor. Universidade Federal de Goiás, 2018	77

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 FUNDAÇÕES E FUNDAÇÕES DE APOIO: CONCEITOS E ORGANIZAÇÃO.....	19
1.1 A Historicidade das Fundações	19
1.2. As fundações no Brasil.....	30
1.3 Fundação como Terceiro Setor.....	32
1.4 Fundações de Apoio: conceito e contexto histórico	38
1.4.1 As Fundações de Apoio e o aparato legal.....	42
2 FUNAPE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG.....	49
2.1 A FUNAPE: histórico, função e atuação.....	49
2.2 A Universidade Federal de Goiás: a primeira universidade pública de Goiás	58
2.3 Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Goiás- PDI-UFG...	62
3 AÇÕES DA FUNAPE E O PDI DA UFG: DOCUMENTOS QUE SE ARTICULAM?	70
3.1 O Plano de Desenvolvimento Institucional na Universidade Federal de Goiás	70
3.2 Governança da Universidade Federal de Goiás - UFG	74
3.3 Principais objetivos estratégicos	76
3.4 Objetivos estratégicos da UFG junto a FUNAPE	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	97

INTRODUÇÃO

A ideia de propor este tema surgiu pelas inquietações do autor em relação as fundações de apoio, bem como nas conversas com colegas advogados e professores de diversas áreas do conhecimento quando se constatou a enorme dificuldade enfrentada em compreender os conceitos, caminhos e aspectos do surgimento das fundações de apoio e sua relação com as universidades públicas brasileiras. Entendemos que para conhecer de forma mais aprofundada as Fundações, um caminho possível seria a pesquisa. A partir deste entendimento, ao entramos no Mestrado em Educação, mediante diálogo com a orientadora, vimos que a Fundação de Apoio, Pesquisa e Ensino (FUNAPE), ligada à Universidade Federal de Goiás (UFG), apresentava-se como um objeto de pesquisa e, a partir deste estudo, compreender melhor as relações entre as fundações de apoio e a educação.

Mesmo de forma implícita, as fundações de apoio são ligadas às diversas áreas do conhecimento como por exemplo, as Ciências Sociais Aplicadas (Direito) e Ciências Humanas (Educação). Conhecidas por fundações, essas sociedades e organismos não governamentais buscam atender os setores públicos e privados de forma a atender a sociedade civil.

Segundo Paes (2010), conceituam-se como sociedades dotadas de independência e gestão descentralizada que possuem o objetivo de desenvolver atividades voluntárias junto à coletividade buscando o aperfeiçoamento das instituições públicas. Pelo seu envolvimento com a sociedade, as fundações de apoio visam auxiliar as decisões governamentais do Estado de forma a estancar as premissas básicas da coletividade, em atenção aos serviços ligados à educação superior no eixo do ensino, pesquisa e extensão.

No geral, para as universidades públicas, as fundações de apoio se mostram necessárias para a alocação de recursos humanos e materiais, tendo sua destinação atender projetos e programas elaborados pelas instituições públicas de ensino, eliminando assim a burocracia da entidade pública. Estas fundações de apoio são pessoas jurídicas privadas, formadas pelo registro de consolidação e constituição no Tabelionato de Pessoas Jurídicas. Contudo, é importante frisar que as fundações de apoio não surgiram por lei (federal, estadual ou municipal) muito menos são mantidas pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim elas não se enquadram no rol de entidades públicas sendo, portanto, atreladas à atuação do Ministério Público de nível estadual ou federal nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil vigente (BRASIL, 2002).

Diante destas considerações, é importante destacar, que esta Dissertação se vincula à linha de pesquisa Estado, Políticas e Instituições Educacionais da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Como as fundações de apoio podem ter ligações com as Universidades, ou seja, um espaço educacional, as pesquisas sobre as fundações de apoio têm tomado lugar nos estudos em Educação. Entretanto, tal preocupação só surgiu, nos anos 90.

De modo geral as universidades públicas utilizam as fundações de apoio como instrumentos para gerenciamento de recursos humanos e materiais, destinados a projetos e programas elaborados pela universidade pública. Contudo, essa visão não esclarece o objetivo das fundações de apoio e atrofia a compreensão das suas ações nos campos científicos, acadêmicos, sociais, artísticos, culturais ou filantrópicos que estão relacionados na intervenção social.

Do ponto de vista histórico, Paes (1999) afirma que as fundações são entendidas pelo princípio de solidariedade humana para busca de mecanismos de ajuda e assistência às pessoas em situação de risco pessoal e social. Desde o início as fundações são registradas pelo amor às artes, à sabedoria, à cultura, ao próximo, destinavam recursos para uma finalidade social ou filantrópica. Nesse sentido, as fundações passaram a ser um instrumento por meio do qual a personalidade humana – enquanto pessoa física ou jurídica – transmite à sociedade e a sucessivas gerações seus ideais e convicções.

Segundo Diniz:

As fundações são universalidades de bens, personalizadas pela ordem jurídica, em consideração a um fim estipulado pelo fundador, sendo este objetivo imutável e seus órgãos servientes, pois todas as resoluções estão delimitadas pelo instituidor. É, portanto, um acervo de bens livres, que recebe da lei a capacidade jurídica para realizar as finalidades pretendidas pelo seu instituidor, em atenção aos seus estatutos, desde que religiosas, morais, culturais ou assistenciais. As fundações não possuem fins econômicos ou lucrativos, sua natureza consiste na disposição de certos bens em vista de determinados fins especiais, logo esses bens são inalienáveis, uma vez que asseguram a concretização dos objetivos colimados pelo fundador (DINIZ, 2002, p. 211).

No caso para as fundações de apoio educacionais o portal o MEC (Ministério da Educação e Cultura), as define como:

[...] instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições federais de ensino superior (IFES) e das instituições de pesquisa. Devem ser constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e serão regidas pelo Código Civil Brasileiro. Sujeitam-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à

legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente. As Fundações de Apoio não são criadas por lei nem mantidas pela União. O prévio credenciamento junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia é requerido em razão da relação entre as instituições federais e as fundações de apoio ser de fomento ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo função das fundações dar suporte administrativo e finalístico aos projetos institucionais (MEC, 2018).

Contudo, para Santos (2003), as universidades públicas com a utilização das fundações de apoio vivem, uma crise de hegemonia resultante das contradições entre funções tradicionais da universidade e as que ao longo do século XX lhe foram atribuídas. De um lado, o fomento da cultura, pensamento crítico e conhecimentos científicos e humanísticos, necessários à formação dos cidadãos de que a universidade pública vem se ocupando. Por outro lado, a produção de padrões culturais básicos e de conhecimentos instrumentais úteis à formação da mão-de-obra exigida pelo desenvolvimento capitalista hoje conhecido com capital neoliberal que as universidades públicas atendem. A ingerência da universidade pública para realizar a contento essas funções, até certo ponto antagônicas, levou o Estado e os conglomerados econômicos a procurarem fora do ambiente universitário novos caminhos capazes de atingir os objetivos.

Diante de tal fato e das constatações feitas acerca de fundações de apoio, faz-se necessário procurar resposta para a seguinte pergunta: como a FUNAPE realizou a sua gestão do período de 2018 e de que forma as suas ações convergiram para o Plano Desenvolvimento Institucional da UFG?

Acerca dos objetivos desta pesquisa apontamos como objetivo geral analisar as contribuições, contradições e os desafios das fundações de apoio, em específico da FUNAPE, em relação à UFG, considerando o seu papel, enquanto Instituição de Ensino Superior de fomentar o ensino, a pesquisa e a extensão.

Adentrando nos objetivos específicos: discutir o processo de entendimento e esclarecimento do que sejam fundações de apoio, contribuindo de forma significativa para a formação de conceitos jurídicos educacionais, especificamente, do conceito de fundações de apoio na perspectiva de política educacional, identificar e analisar o desenvolvimento do pensamento e conhecimento teórico sobre as fundações de apoio, desenvolvendo o seu pensamento político educacional e formalizando o conhecimento científico pensado, e verificar através das ações da FUNAPE, a relação entre sua atuação e o Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI da UFG.

Para o desenvolvimento metodológico realizamos um levantamento bibliográfico e pesquisa documental, na medida em que recorreremos a documentos, legislação geral e específica sobre fundação, fundações de apoio e a FUNAPE.

A pesquisa bibliográfica é essencial, considerando que fornece um estudo teórico, embasado na lei e na jurisprudência, acerca dos princípios constitucionais das fundações de apoio bem como sobre as espécies das políticas públicas voltadas à Educação especialmente nas universidades públicas.

Uma pesquisa bibliográfica “é um trabalho investigativo minucioso em busca do conhecimento e base fundamental para o todo de uma pesquisa” (PIZZANI; SILVA; BELLO; HAYASHI, 2012, p. 54), visando recolher informações sobre o problema por meio de referências teóricas publicadas, assim sendo, possui um caráter exploratório-descritivo. Entretanto, “a pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 38).

A escolha por esse tipo de pesquisa se deu porque ela “possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 40).

Para análise dos documentos levantados, recorreremos a vários autores, entre eles: Paes (1999,2010), Alves (2007), Rocha (2012), Santos (2003), Gonçalves (1998), Marcondes (1977).

Acerca do referencial teórico, Paes (2010) afirma que as fundações foram criadas pela visão da solidariedade humana que busca mecanismos de ajuda, assistência e legalidade aos indivíduos em penúria pessoal e social. Inicialmente as fundações foram iluminadas pela devoção às artes, ao conhecimento, à cultura e à fraternidade, alocando recursos para uma função social ou filantrópica. Durante o caminho, elas se tornaram um instrumento através do qual a personalidade humana, sendo física ou jurídica, transmite à coletividade e às várias gerações vindouras seus ideais e convicções.

Diniz (2002) traz que as fundações são universos de bens, personalizadas pela ordem jurídica e atendidas ao fim estipulado pelo fundador. Portanto, é um acervo de bens em que a lei reveste de capacidade jurídica para a realização das finalidades pretendidas pelo seu fundador, em atenção especial aos seus organogramas e estatutos, independentemente de serem religiosas, culturais ou de forma assistencialista. O autor ainda afirma que as fundações não

possuem a finalidade de visar o lucro, não tendo uma finalidade econômica para o seu propósito. A sua natureza consiste em dispor os bens para a busca casuísta dos objetivos traçados no estatuto. Sendo assim, os bens doados em favor da fundação se corporificam em bens inalienáveis.

Alves (2000) traz que as primeiras fundações criadas no Brasil datam do período colonial no século XVIII. Já no século XX, o antigo Código Civil de 1916 trazia que as fundações possuem personalidade jurídica constituída por um bem destinado à coletividade, seja ele com aspectos de caráter moral, científico, religioso, cultural e artístico. Segundo este código a fundação era constituída pelo desejo de um indivíduo que dedicava bens pessoais, para a objetivação de fins filantrópicos (BRASIL, 2003).

A respeito da compreensão sobre as fundações de apoio no âmbito educacional, o site do Ministério da Educação e Cultura (MEC, 2018) afirma que elas surgem com a premissa de suporte a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. Sobre sua constituição, o referido site relata que elas não são criadas por lei e não são mantidas pela União; são criadas e mantidas sobretudo por pessoas jurídicas e físicas dotadas de grande soma de capital para dispor aos projetos de ensino, pesquisa e extensão junto às instituições públicas. Por se constituírem incremento ao papel desenvolvimentista de projetos de ensino, pesquisa e extensão junto às instituições públicas de ensino, os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, exigem delas um prévio credenciamento nestes órgãos.

Rocha (2012, p. 05) traz que as primeiras fundações de apoio foram criadas no Brasil apenas nos anos 1930 e afirma que “[...] a fundação de apoio é um mecanismo que, se bem controlado pode ser de grande valia para a concretude do objetivo da universidade em termos de construção e divulgação do conhecimento [...]”.

Sobre as funções exercidas, as fundações de apoio trabalham pela “[...] busca de recursos, sejam públicos ou privados, no auxílio às universidades públicas, pela procura por recursos humanos (servidores) para as ações de pesquisa, ensino e extensão, e ainda de uma melhor gestão desses recursos.” (PAES, 2010, p.30).

Reforçando a compreensão dos objetivos das fundações, Alves e Azevedo (2007, p. 490) afirmam que elas funcionam como “[...] instrumento de desburocratização da administração de projetos desenvolvidos pelas universidades públicas”.

A relação entre as fundações de apoio e as universidades públicas brasileiras precisa ser tratada considerando os aspectos históricos e jurídicos com vias a trazer alguns pontos de reflexões que revelem o real significado das fundações de apoio no âmbito universitário. Sem

dúvida não se pretende esgotar o assunto, mas traçar caminhos acerca do elo existente entre as fundações de apoio e as universidades públicas brasileiras.

Rocha (2012) afirma que as características das fundações de apoio são: solidariedade social, terceiro setor, identidade na diversidade, cultura democrática, nova institucionalidade, transformação do conhecimento universitário para o conhecimento pluriversitário, acesso à extensão universitária, integração com a sociedade e apoio ao desenvolvimento da ciência e tecnologia.

Sobre a solidariedade social, a fundação de apoio, com base na realidade, mostra a preocupação em transformar e emancipar a sociedade. Para Rocha (2012), a fundação tem como obrigação apoiar o cumprimento da missão institucional da universidade, além de dar respaldo ao cumprimento das questões sociais.

O terceiro setor, o qual é constituído por organizações sociais, organizações de interesse público, organizações não governamentais e fundações, são entidades servem o Estado no atendimento ao interesse público no que concerne aos serviços primários, como educação, saúde, habitação, dentre outros. Na relação entre fundações de apoio e universidades públicas é importante dizer que a produção de conhecimento em ensino, pesquisa e extensão é através dessa parceria. Está claro que as universidades públicas não conseguem sobreviver mediante o quadro em que o Estado brasileiro se encontra. Segundo Rocha (2012), as fundações de apoio visam atender o público, o bem coletivo.

Rocha (2012) mostra também que a preocupação com a identidade na diversidade, posta pelo processo neoliberal, é bastante conflituosa e desafiadora, contudo, as fundações de apoio buscam encontrar uma identidade principalmente de atuação para que se cumpra o objetivo traçado. Sobre a cultura democrática, o autor diz que o papel das fundações de apoio é a busca de modificar o pensar, o agir e o sentir, e essas contribuições consolidam uma nova realidade social.

Rocha (2012) traz consigo a transição do conhecimento universitário para o conhecimento pluriversitário com uma nova visão para a universidade, sendo mais franca e menos hierarquizada, tratada numa perspectiva global do conhecimento universitário. Nesse trajeto tem por meta responder as demandas sociais pela democratização radical da universidade, encerrando um ciclo de exclusão de camadas sociais.

Acerca da extensão universitária, Santos (2003) mostra que para que se tenha efetividade em suas ações é necessário o apoio universitário na solução dos conflitos sociais e

da discriminação social e por fim se dê incrementos de participação aos grupos sociais excluídos e marginalizados.

Sobre o papel da integração das fundações com a sociedade e no apoio ao desenvolvimento científico e técnico, Santos (2003) afirma que as fundações de apoio possuem um papel na mediação entre a sociedade e a universidade, sendo traçado as demandas sociais dentro da universidade e levando informação para fora das paredes da universidade. Podem ainda trazer esclarecimentos na propagação e aplicação prática, bem como na construção de tecnologias de cunho social a partir da percepção universitária.

A pesquisa documental é necessária para a compreensão do nosso tema de pesquisa, tendo em vista que teremos informações, por meio de documentos, ao orçamento, planejamento estratégico, estatutos, onde podemos verificar a relação entre as ações da FUNAPE a o PDI da UFG.

O que se espera com esta pesquisa é contribuir com uma análise sobre o tema da Fundações de Apoio e, de forma particular, conhecer e analisar as ações da FUNAPE. Além disso, oferecer uma análise com elementos que auxiliem na compreensão das fragilidades da parceria entre Fundações de Apoio e Universidade Pública e fornecer elementos que sirvam como referência aos leitores que buscam aprofundar os estudos da relação entre as Fundações de Apoio e a educação.

O texto da presente dissertação, está organizado para conter, além da introdução e das considerações finais, três capítulos estruturados conforme a discriminação a seguir.

O primeiro capítulo aborda a história das fundações, para posteriormente compreendermos a diferença entre as fundações e as fundações de apoio. Vamos recorrer aos autores do campo jurídico e da administração. Esta incursão se faz importante e necessária, uma vez que os estudiosos desta temática se encontram na área do direito. Para a compreensão do tempo histórico, em seus aspectos políticos e econômicos iremos buscar na literatura autores que contribuíram no entendimento e defesa de concepções tais como Estado, liberalismo, neoliberalismo entre outras.

No segundo capítulo, este estudo se volta à investigação do papel da FUNAPE enquanto Fundação de Apoio à Universidade Federal de Goiás, um breve histórico da UFG e um estudo sobre o PDI da Instituição.

Para tanto, aprofunda-se as reflexões do objeto em estudo: a FUNAPE, como fundação de apoio da UFG, e como espaço de consolidação das políticas públicas nacionais, desta parceria na UFG. Neste sentido, o foco de análise são as prestações de contas, dispostas nos

Relatórios de Atividades (2018-2022) sendo que será feito o recorte apenas em 2018 devido o PDI não convergir com os relatórios de gestão da FUNAPE, que trataremos no capítulo terceiro desta Dissertação, no intuito de discutir o papel da FUNAPE perante as ações acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional no gerenciamento dos recursos para a UFG, se de fato convergem as ações descritas em seus relatórios de gestão como ente privado na relação como um ente público, atuando no desenvolvimento das atividades fins desta instituição.

1 FUNDAÇÕES E FUNDAÇÕES DE APOIO: CONCEITOS E ORGANIZAÇÃO

Neste capítulo, ao trabalharmos a história das fundações, para posteriormente compreendermos a diferença entre as fundações e as fundações de apoio, recorreremos aos autores do campo jurídico e da administração. Esta incursão se faz importante e necessária, uma vez que os estudiosos desta temática se encontram na área do direito. Para a compreensão do tempo histórico, em seus aspectos políticos e econômicos iremos buscar na literatura autores que contribuíram no entendimento e defesa de concepções tais como Estado, liberalismo, neoliberalismo entre outras.

1.1 A Historicidade das Fundações

Fundação é um instrumento por meio do qual o ser humano sendo como pessoa física ou jurídica pode, através da sociedade, desenvolver seus ideais e convicções.

Esse desejo de transmissão do seu legado é bastante comum aos homens durante toda a história humana e repetida em tempos e tempos podendo assim observamos pela qual a fundação é conhecida desde a antiguidade e conseguiu chegar até os dias atuais, superando desconfianças, dúvidas e, inclusive, proibições dos poderes públicos. Os primórdios do ideal de fundação estão ligados no antigo Egito, onde havia atos filantrópicos, próprios daquela sociedade, foram institucionalizados e depois mais bem aplicados com maior enfoque na Grécia antiga.

Na realidade, o pensamento da filantropia, onde conhecemos como fundação no Brasil, começou a moldar-se na Idade Moderna¹, após do período do Renascimento² e da Reforma Protestante³. As organizações ligadas a filantropia já haviam começado a perder seu prestígio desde o surgimento dos estados nacionais e em consequência a Igreja Católica perdia sua influência.

Gonçalves (1998, p. 901) mostra uma certa evolução ocorrida pela maior influência das ideias germânicas, concluindo que

¹ Época da História que tem início em 1453 (tomada de Constantinopla pelos turcos otomanos), indo até 1789 (início da Revolução Francesa). Foi um período de transição do Feudalismo para o Capitalismo. (Gonçalves, 1998).

² Renascimento, Renascença ou Renascentismo são os termos para identificar o período da História da Europa meados do século XIV e o fim do século XVI. (Gonçalves, 1998).

³ Movimento reformista cristão do Século XVI liderado por Martinho Lutero, simbolizado pela publicação das 95 Teses em 31 de outubro de 1517 na porta da Igreja de Wittemberg, Alemanha. (Gonçalves, 1998).

[...] assim chegou a doutrina das pessoas coletivas à Idade Moderna; mas, tendo essa doutrina contribuído para a excessiva acumulação e imobilização de bens em poder das ordens religiosas e outras corporações e fundações pias, seguiu-se a repressão dos bens de mão morta, sujeitando-se a constituição das novas pessoas coletivas a autorizações, fiscalizações e incapacidades.

Essas observações de natureza histórica poderiam até passar despercebidas; todavia, é no desenvolvimento e crescimento da fundação no direito francês e no direito alemão que se mostra a importância do estudo para fixarmos acerca do surgimento da fundação no direito brasileiro. Marcondes (1977) levanta alguns pontos pelos quais devem ser observados as características principais da fundação no direito internacional. São eles:

[...] primeiro, porque a precedência cronológica dos respectivos diplomas legais exprime, em sua sequência, a linha evolutiva da categoria, no Direito moderno; segundo, porque, apuradas, agora, as características que lhe dão esses ordenamentos, mais fácil será, depois, mostrar as diferenças essenciais com que foi acolhida no Direito pátrio; terceiro, porque essa diferenciação legislativa importa, necessariamente, em elaboração doutrinária diversificada, tornando imprestável, num país, hermenêutica jurídica consagrada em outro; quarto, porque, em consequência, evidencia-se ser inaceitável no Brasil – não obstante a insistência de juristas nossos em invocar autores franceses e alemães – a pretensão de que se possa ver, na fundação do nosso Código Civil, pessoa jurídica de direito público. (MARCONDES, 1977, p. 206).

O direito francês apresenta uma problemática no que se refere ao surgimento das fundações; houve uma reação do Estado francês às instituições, entre as quais a fundação, e acabou-se por impedir, por meio de um decreto de 1749, a excessiva concentração de bens pelas fundações, como os vultosos legados que, em detrimento dos herdeiros, eram-lhes destinados.

Acerca do direito francês Marcondes (1977) esclarece que, quando se diz de fundação, na França, é da doação que se trata, os quais não constituem uma verdadeira fundação, no exato termo jurídico, e ainda diz que há perigos econômicos e políticos da formação de massas patrimoniais em poder de entidades de duração ilimitada, como o exemplo dos abusos verificados antes da Revolução Francesa, e que definem a fundação como a destinação perpétua de bens ou valores para um serviço determinado pelo disponente.

Para a sua existência na França, torna-se necessária a prévia criação de um organismo que obtenha a autorização de utilidade pública e, além disso, a aceitação para o seu funcionamento, a fim de, só então, tornar-se efetiva a fundação.

O seu surgimento por testamento enfrenta a incapacidade de legado em favor de pessoa ainda não nascida ao tempo da sucessão, pois a legatária⁴, inexistente a esse tempo, somente depois viria a ser constituída. Daí a razão das práticas como a doação e o legado⁵. Na França, toda pessoa jurídica privada corresponde a uma associação de pessoas; a fundação, tal como conhecida na Alemanha – massa de bens destinados a um determinado serviço, investida diretamente de personalidade jurídica –, é incompatível com as leis francesas acerca da constituição da fundação.

Em resumo, não houve na França a existência de uma fundação como hoje conhecemos com patrimônio privado e independente destinado a uma causa social, conforme encontramos no Brasil após a lei 13.151 de 28 de julho de 2015.

Sobre as fundações no direito germânico, elas apresentam como característica principal a presença do Estado em sua confecção e aprovação. Marcondes (1977, p. 144) apresenta a posição destas entidades no Código alemão:

Junto à associação, o Código Civil reconhece outra espécie de pessoa jurídica, a fundação, ou seja, um patrimônio autônomo, que se destina a servir a um objetivo, desde o início e por toda a sua duração [...] Em sua qualidade de pessoa jurídica, a fundação tem uma esfera jurídica nitidamente separada da de outras pessoas e um patrimônio próprio, independente de outros [...] A fundação nasce por vontade do fundador (negócio de fundação) e aprovação do Estado. É natural que o Estado se reserve o direito de controlar o nascimento dessas massas patrimoniais – a “mão morta” – já que o patrimônio da fundação fica subtraído, por tempo em princípio ilimitado, à circulação jurídica e reservado para um objetivo determinado [...] Só a fundação para a qual o fundador está disposto a sacrificar parte de seu patrimônio obterá a aprovação do Estado.

No Direito Alemão, a fundação se evidencia com o surgimento da massa patrimonial em relação aos indivíduos, ou seja, o importante para a sua instituição e aprovação governamental é que se tenha patrimônio que o seu fundador tenha condições para tal criação.

Em síntese, nas palavras de Marcondes (1977, p. 158), de quem o assunto recebeu um estudo aprofundado:

[...] na Alemanha, embora seja admitida a investidura direta da fundação na qualidade de sujeito de direito, também se verificou a reação do Estado, não com o rigor proibitivo do Direito francês, mas que se revela na necessidade de autorização governamental, prévia e de natureza constitutiva, para criar-se fundação.

⁴ Aquele ou aquela que recebeu algum bem por meio de um testamento. (Diniz, 2002).

⁵ Doação: consiste no contrato pelo qual o doador compromete-se a transferir um bem de sua propriedade ou vantagens a outrem. Legado: disposição feita em testamento para benefício de outra pessoa. (Diniz, 2002).

Entretanto na Inglaterra, como em outros países de origem protestante, Marcondes (1977) afirma que a Igreja Reformada tinha seus próprios tribunais que fiscalizavam a correta aplicação dos fideicomissos⁶ caritativos, mas, quando eles desapareceram, essa obrigação recaiu sobre os tribunais perante os quais a Coroa britânica especificamente administrava sobre o papel de *parens patriae*⁷, isto é, como defensora dos que não podem defender-se: os beneficiários da organização de caridade durante após a Reforma Inglesa iniciada no século XVI.

A Reforma Inglesa (ou Reforma anglicana) foi uma série de eventos desencadeados ao longo do século XVI através dos quais a Igreja da Inglaterra rompeu com a autoridade do Papa e a Igreja Romana. Está associada com o processo mais amplo da Reforma Protestante, conhecido como movimento político-religioso que modificou as práticas da fé cristã em todo o continente europeu. Vários fatores contribuíram para esse processo, como o declínio do feudalismo e a ascensão do nacionalismo, o advento do Direito universal, a invenção da prensa móvel por Gutenberg e o conseqüente aumento do número de Bíblias disponíveis, a propagação de conhecimento e novas ideias entre acadêmicos, as classes média e alta e os leitores em geral. Contudo, a Reforma Inglesa — que também abrangeu o País de Gales e a Irlanda — foi em grande parte impulsionada por mudanças na política do governo inglês, às quais a opinião pública foi gradativamente se acostumando.

Tendo como base o desejo do rei Henrique VIII em anular seu casamento com Catarina de Aragão (negado pelo Papa Clemente VII em 1527), a Reforma Inglesa começou como uma disputa política do que teológica. As diferenças políticas entre Roma e a Inglaterra permitiram que os conflitos teológicos já existentes se tornassem ainda maiores. Até o rompimento com Roma era o Papa e os concílios gerais da Igreja que decidiam a doutrina. A Igreja da Inglaterra era governada pelo código de direito canônico com jurisdição final em Roma. As contribuições à Igreja eram pagas diretamente a Roma e o Papa tinha a palavra final na nomeação dos bispos.

O rompimento com a Igreja de Roma entrou em efeito através de uma série de atos do Parlamento aprovados entre 1532 e 1534, dentre os quais o Ato da Supremacia, que declarava o rei Henrique VIII como Chefe Supremo da Igreja da Inglaterra. Maria I renunciou a este título em 1553, quando restaurou a jurisdição papal; mais tarde, em 1559, Elizabeth I reafirmou a supremacia real sobre a Igreja ao adotar o título de Governadora Suprema da Igreja da

⁶ Estipulação testamentária em que o testador constitui um legatário ou herdeiro, mas impõe certa condição para transmitir o bem. (Diniz, 2002)

⁷ O termo é derivado de uma palavra latina significando 'pai da pátria'. É uma jurisdição inerente dos tribunais para tomar decisões sobre as pessoas que são incapazes de cuidar de si. (Diniz, 2002).

Inglaterra. A autoridade final em disputas doutrinárias e legais agora pertencia ao monarca e o papado foi privado da arrecadação da Igreja e da palavra final na nomeação dos bispos.

A teologia e a liturgia da Igreja da Inglaterra se tornaram marcadamente protestantes durante o reinado de Eduardo VI, filho de Henrique, graças às regras estabelecidas por Thomas Cranmer, então arcebispo de Cantuária. Sob Maria I, o processo de reforma foi revertido e a Igreja da Inglaterra foi novamente submetida à jurisdição papal. Em seguida, Elizabeth I reintroduziu a fé protestante, mas de uma maneira mais conservadora. A estrutura e a teologia da Igreja tornaram-se alvo de uma disputa feroz durante gerações. O aspecto violento dessas disputas, manifestado durante a Guerra Civil Inglesa, acabou quando o último monarca católico, Jaime II foi deposto e o Parlamento pediu a Guilherme III e Maria II que governassem em conjunto (GONÇALVES, 1998).

Além disso, após a edição da Declaração de Direitos de 1689 (durante a Revolução Gloriosa) emergiu uma política eclesial com uma igreja estabelecida e um número de pequenas igrejas independentes cujos membros, num primeiro momento, sofreram uma série de perseguições civis que acabaram ao longo do tempo. O legado do antigo status quo católico permanece uma questão de discussão ainda hoje. Alguns fiéis permaneceram católicos e, como forma de forçá-los a adotar o sistema britânico, a Igreja deles permaneceu ilegal até o século XIX.

Conforme Gonçalves (1998), o papel da Coroa britânica derivou, por outra parte, para uma isenção de impostos⁸ em favor das organizações filantrópicas, ou de qualquer outra incluída nas organizações e associações dedicadas a finalidades sociais.

Este assunto foi tratado de forma oficial e sistemática, pela primeira vez, com a elaboração, na Inglaterra, em 1601, do Estatuto dos Costumes de Caridade (*Statute of Charitable Uses*), que classificava certas funções como filantrópicas. A lista não era extensiva e omitia as entidades religiosas, contrariamente ao que havia sido, até o momento, o mais importante trabalho das fundações na Europa (GONÇALVES, 1998).

O Estatuto de 1601 passou a formar parte da Lei dos Comuns (*Common Law*) e orientou, desde a sua independência, o direito consuetudinário, ou seja, direito das tradições dos Estados Unidos sobre as fundações, inclusive com os regramentos especiais de sua estrutura federal,

⁸ É interessante esclarecer que, no âmbito britânico, os privilégios tributários atribuídos às entidades beneficiárias vinham determinados não pela forma jurídica do ente que os recebia, nem tampouco por um regime jurídico próprio, senão porque se entendia que a constituição de um *trust* caritativo ou de qualquer outra *charity* de forma não-fideicomissária implicava um solene contrato privado entre os benfeitores, os beneficiários e a Coroa protetora destes últimos (Gonçalves, 1998).

dando-se importância não só às finalidades beneficentes das fundações, mas ao fato de que, diferente de outras entidades, a fundação atuava sempre sem a visão de lucro.

Na Europa, as organizações fundacionais cresceram e enriqueceram muito em pouco tempo, uma vez que foram constituídas para adquirir ou receber bens e com uma capacidade muito limitada, para aliená-los. A própria Igreja, que durante séculos havia acumulado um grande patrimônio junto com as entidades filantrópicas, preocupou os poderes públicos, que viam que esta situação de bens resultava improdutiva.

Marcondes (1977) afirma que assim, na França, com Luís XIV, em 1666, como na Espanha, com Carlos III, em 1785, ditavam ordens no sentido de controlar e registrar o andamento dessas organizações, freando o processo de elaboração e desenvolvimento das fundações. Nesse período, em razão de movimentos doutrinários e de caráter anticlerical, essas instituições passam a existir precariamente, sob o princípio de que a supremacia do Estado não devia empobrecer e pôr poderes infra soberanos outorgados a instituições privadas.

O iluminismo, também conhecido como o Século das Luzes foi um movimento intelectual e filosófico que dominou o mundo das ideias na Europa durante o século XVIII. O iluminismo incluiu uma série de ideias centradas na razão como principal fonte de autoridade e legitimidade e defendia ideias como liberdade, progresso, tolerância, fraternidade, governo constitucional e separação da Igreja- Estado. Na França, por exemplo, as doutrinas centrais dos filósofos do iluminismo eram a liberdade individual e a tolerância em oposição a uma monarquia absoluta e aos dogmas fixos da Igreja Católica Romana. O iluminismo foi marcado por uma ênfase no método científico e no reducionismo, justamente com o crescente questionamento da ortodoxia religiosa.

O iluminismo tinha o apoio da burguesia, pois os pensadores e os burgueses tinham interesses comuns. As críticas do movimento feudal eram em vários aspectos como: mercantilismo, absolutismo monárquico, poder da Igreja Católica frente as verdades reveladas pela fé. Com base nisso, conforme os escritos de Marcondes (1997) pode-se afirmar que o iluminismo defendia: a liberdade econômica, ou seja, sem a intervenção do Estado na economia, o antropocentrismo, ou seja, o avanço da ciência e da razão e o predomínio da burguesia na construção do Estado Moderno, ou seja, a inserção da nascente economia burguesa, juntamente com o clero e a nobreza europeia aonde surge os primórdios do liberalismo.

O liberalismo é uma filosofia política ou ideologia fundada sobre pensamentos que pretendem ser da liberdade individual e do igualitarismo. Os liberais proclamam uma ampla gama de pontos de vista, dependendo de sua compreensão desses princípios, mas em geral,

apoiam soluções como eleições democráticas, liberdade de expressão, direitos civis, liberdade de imprensa, liberdade religiosa, livre-comércio, igualdade de gênero, estado laico, liberdade econômica e propriedade privada.

O liberalismo transformou-se em um movimento político e econômico durante o período do iluminismo, quando se tornou popular entre filósofos e economistas no mundo ocidental. O liberalismo rejeitou as normas sociais e políticas prevaletentes de privilégio hereditário, religião estatal, monarquia absoluta e direito divino dos reis. O filósofo John Locke, do século XVII, é muitas vezes apontado como fundador do liberalismo sendo considerado uma tradição filosófica distinta. Locke argumentou que cada homem tem um direito natural à vida, liberdade e propriedade, acrescentando que os governos não devem violar esses direitos com base no contrato social. Os liberais opuseram-se ao conservadorismo tradicional e procuraram retirar o absolutismo no governo pela democracia representativa e pelo Estado de direito.

Já no fim do século XVIII e nos séculos XIX e XX, as fundações retornam, expandem-se e se perpetuam. Os motivos são variados e diferenciados. Nos Estados Unidos, inicialmente foram os problemas sociais surgidos após da Guerra da Secessão⁹ (1861-1865) que exigiram um esforço do Governo e dos particulares, onde cita-se das fundações americanas, Benjamin Franklin, doador de dinheiro às cidades de Boston e Filadélfia, em 1790, para empréstimo a jovens comerciantes, e George Peabody, instituidor, em 1867, do *Peabody Educational Fund*, destinado à educação nos Estados do sul e do sudoeste ¹⁰norte-americano; o *Smithsonian Institution*, fundado por James Smithson, é inaugurado em 1846.

Sem dúvida, a forma como o Estado se constitui e os princípios defendidos por ele, irão intervir em suas ações. A função e existência das fundações também serão reflexos do contexto histórico, que é político, econômico, social e cultural.

Com base nos estudos de Marx podemos observar que o Estado se reconfigura e reage de acordo com os diversos interesses existentes na sociedade. Fruto de um longo e diversificado processo histórico, ele tem sua história e sua particular idade. A atuação do Estado muda de tempos em tempos, atendendo aos interesses dos vários grupos sociais e pode-se compreendê-

⁹ Foi uma guerra travada entre 1861 e 1865 nos Estados Unidos depois de vários estados escravagistas do sul declararem sua secessão e formarem os Estados Confederados da América, conhecidos como "Confederação" ou "Sul". Os estados que não se rebelaram ficaram conhecidos como "União" ou simplesmente "Norte". O conflito teve sua origem na controversa questão da escravidão, especialmente nos territórios ocidentais. (Gonçalves, 1998).

¹⁰ É interessante esclarecer que, no âmbito britânico, os privilégios tributários atribuídos às entidades beneficiárias vinham determinados não pela forma jurídica do ente que os recebia, tampouco por um regime jurídico próprio, senão porque se entendia que a constituição de uma entidade caritativa ou de qualquer outra *caritativa* de forma não-fideicomissária implicava um solene contrato privado entre os benfeitores, os beneficiários e a Coroa protetora destes últimos anos. (Gonçalves, 1998).

lo sob vários aspectos, partindo da compreensão material, ou seja, da necessidade que o homem tem de produzir sua vida materialmente, o Estado possui uma lógica histórica “na vida material dos indivíduos, a sua base” (PERONI, 2003, p. 21).

A produção material é a grande mola propulsora da vida em sociedade, pois a maneira de produzir, de distribuir as mercadorias, a forma como se obtém a riqueza e que se determinam as políticas sociais, econômicas e educacionais influenciam esse processo, uma vez que é na materialidade da existência humana que se determina forma de ser e de viver, como afirma Marx (1992, p. 25) “o modo de produção da vida material determina o caráter geral dos processos da vida social, política e espiritual. Não é a consciência dos homens o que lhes determina a realidade objetiva, mas ao contrário, a realidade social é que lhes determina a consciência”. Assim, dentro de uma lógica materialista, o Estado assume ao longo da história diferentes formas de ser, de agir, ora assumindo um papel de maior intervenção na economia, ora de provedor do bem estar social, ora de regulador. Contribuem também na definição dessa forma de agir do Estado, as crises capitalistas.

Assim, dentro de uma lógica materialista, o Estado assume ao longo da história diferentes formas de ser, de agir, ora assumindo um papel de maior intervenção na economia, ora de provedor do bem-estar social, ora de regulador. Contribuem também na definição dessa forma de agir do Estado, as crises capitalistas. É no contexto dessas crises que se situa a de produção taylorista/fordista, a globalização e as políticas neoliberais.

Marcondes (1977) traz que as fundações americanas decorrem, por certo, do progresso econômico da nação americana, mas também de grandes fortunas que, concentradas nas mãos de alguns, foram, por concepção religiosa, culpa ou até arrependimento, destinadas às fundações, como forma de fazer com que a comunidade a que pertenciam participasse dessa riqueza.

O autor ainda mostra que, ao lado do espírito público e cristão de alguns mecenas daquela época, havia as grandes empresas e sociedades comerciais que encontravam, com amparo na legislação tributária norte americana, voltada ao bem comum, forma de diminuição de seus lucros tributáveis, correndo, assim, somas em dinheiro, que, ao invés de serem pagos diretamente ao Estado sob a forma de tributos, configuravam espécie de pagamento indireto, já que se dava à comunidade diretamente o benefício social com a criação e manutenção de unidades de ensino, de pesquisa, de cultura, de saúde, de assistência social e etc.

São exemplos a Fundação Carnegie, criada em 1911, a Fundação Rockefeller, criada em 1913, que tem como missão promover o bem-estar da comunidade, a Fundação Ford criada

nos anos 1930, que tem como missão patrocinar instituições ou pessoas que realizam trabalhos sociais nas áreas de voluntariado filantrópico, juventude, educação, saúde, desenvolvimento social e liderança.

Contundo observa que as Fundações Ford, Rockefeller, Carnegie e dentre outras na verdade não vieram a promulgar o bem-estar da comunidade e/ou patrocinar instituições ou pessoas que realizam trabalhos sociais; na verdade elas, em sua maioria, possuem ou ainda tem um passado obscuro, ligados a eugenia, fundamentos do pensamento nacional-socialismo (nazismo) e dentre outros.

Merlo (2011, p. 38) traz à tona a seguinte pergunta: “Quem forneceu a Hitler as argumentações médicas pseudocientíficas que justificaram uma guerra a fim de gerar uma raça superior loira e de olhos azuis com o dever de obliterar as demais raças, tidas como inferiores?” Foi a Fundação Carnegie (a encarnação filantrópica da maior fortuna de aço dos Estados Unidos), que propagou a eugenia, a letal ciência racial americana. A partir de 1911 os cientistas do Instituto Carnegie passaram a defender com sucesso a noção de que os milhões ao redor do mundo que não se conformavam ao estereótipo nórdico do loiro de olhos azuis não eram dignos de existir sobre a terra.

A Fundação Carnegie e o movimento patrocinado por ela gastaram milhões de dólares na tarefa de propagar as teorias americanas de melhoramento genético na Alemanha de pós-Primeira-Guerra, financiando programas de ciência racial em universidades e outras instituições oficiais. Essas teorias incluíam a ideia de que os judeus deviam ser eliminados.

Merlo (2011, p. 39) traz ainda a pergunta: “Quem forneceu aos odiosos experimentos médicos de eugenia de Hitler os recursos para cometer crimes atrozes contra gêmeos inocentes?” Foi a Fundação Rockefeller, a encarnação filantrópica da Standard Oil. A Fundação agiu como parceira integral do Instituto Carnegie no estabelecimento da eugenia na América e na Alemanha. Na busca do aperfeiçoamento da raça superior, milhões de dólares da era da Depressão foram transferidos por Rockefeller para os médicos mais antissemitas de Hitler. Nessa busca, uma espécie de cobaia era desejada acima de todas as outras: irmãos gêmeos.

Conforme Merlo (2011), Rockefeller patrocinou o principal eugenista de Hitler, Otmar Verschuer, e seus incontáveis programas de experimentação em irmãos gêmeos. Acreditavam-se que os gêmeos traziam em si o segredo da multiplicação industrial do arquétipo racial ariano e da rápida eliminação dos biologicamente indesejáveis. Verschuer tinha um assistente, Josef Mengele. O patrocínio de Rockefeller cessou durante a Segunda Guerra, mas àquela altura Mengele já havia se transferido para Auschwitz, a fim de dar continuidade de forma monstruosa

à sua pesquisa com gêmeos. Sempre o metódico eugenista, Mengele continuou mandando semanalmente minuciosos relatórios clínicos para Verschuer.

Desde os anos 1920, Ford vinha contribuindo com o financiamento do Partido Nacional-Socialista na Alemanha e enviava de 10 a 20 mil marcos alemães como presente de aniversário para Adolf Hitler todos os anos, até 1944.

Segundo Merlo (2011) nos Estados Unidos, Henry Ford manteve um modelo conhecido pelos críticos como a Gestapo de Ford, o que também lhe rendeu o apelido dado pelo New York Times, em 1928, de Mussolini do Highland Park. Ford, além de perseguir e reprimir sindicalistas, organizou um mecanismo de vigilância e controle da vida privada de seus funcionários, por meio da criação de um Departamento de Sociologia da Ford Motor Company. O referido órgão procurava intervir nos aspectos privados dos trabalhadores das fábricas, como moradia, alimentação, lazer e modo de vida. Ford até mesmo contratou um ex-pugilista que serviu como “fiscalizador” do serviço privado de repressão política e social aos trabalhadores da Ford em Dearborn e que lhes fazia visitas inesperadas em seus lares.

A condecoração de Henry Ford com o maior título honorífico dado a estrangeiros pelo governo nazista foi um reconhecimento inter pares. Dois anos antes, no início de 1936, Edsel Ford, filho de Henry Ford e então presidente da Ford Motor Company anunciou a criação da Fundação Ford, que tinha por objetivo dispendir recursos à caridade, à educação e à ciência. Mas, de fato, a criação da fundação filantrópica familiar servia a interesses econômicos muito claros aos contemporâneos.

Em 1934, um grupo de empresários, banqueiros e oficiais militares estadunidenses patrocinaram uma tentativa de golpe de Estado contra o presidente Franklin D. Roosevelt, golpe esse que visava à instauração de um regime fascista nos Estados Unidos.

Fracassada a tentativa de golpe contra Roosevelt e no contexto econômico do New Deal, em 1935, o Congresso dos Estados Unidos aprovou o Revenue Act, uma espécie de imposto de grandes fortunas que chegava à casa dos 70%.

Para Merlo (2011) o maior prejudicado com a nova legislação seria justamente a família Ford. Para esconder do fisco a cobrança dos novos impostos foi, portanto, criada a Fundação Ford, transferindo-se, assim, 90% das ações da Ford Motor Company. pertencentes à família para a nova entidade “filantrópica”. Desde então, diferentemente do que se pensa, a Fundação Ford tornou-se a proprietária da Ford Motor Company.

Acerca da Fundação Ford, Merlo (2011) traz que ela foi pressionada pelo governo a dar, então, início a qualquer atividade filantrópica, a Fundação Ford anunciou, em dezembro de 1937,

a doação de um terreno em Dearborn, Michigan, EUA, para a construção de quatro mil “moradias modelo” para operários locais. A Ford doou o terreno e o projeto, enquanto a construção ficaria a cargo de outros empresários que tivessem interesse na construção.

Originalmente anunciado como filantropia a operários, pelos baixos custos de aluguel ou venda, logo o projeto foi modificado tornando-se um empreendimento imobiliário de alto padrão, com centro de negócios, escolas, clínicas médicas, lojas, entre outros. De acordo com uma matéria da época, a iniciativa passou a beneficiar trabalhadores de *white collar* (cor branca), conforme a expressão do jornal New York Times.

Essa foi a única iniciativa “filantrópica” da entidade que teve ampla repercussão antes de 1945. O real interesse por trás da criação da Fundação Ford era ocultar a fortuna familiar adquirida ao longo dos anos de exploração da classe trabalhadora pela Ford Motor Co., fez com que ela permanecesse irrelevante nas suas ações “humanitárias” durante os primeiros dez anos de existência.

Observa-se na Grã-Bretanha, a mesma linha de pensamento observada nos Estados Unidos, estando neste país algumas das fundações mais antigas: Rowntree Trusts, criada em 1904, Rhodes Trust, criada em 1902, e Leverhulme Trust Fund, criada em 1925.

Na Europa ocidental, o processo é semelhante e resultam referente as influências das I e II Guerras Mundiais, depois das quais restam milhares de pessoas de idade avançada que, sem descendentes diretos, decidem levar seus bens a fins sobretudo “caritativos e sociais”, em recordação de seus familiares falecidos durante as guerras.

Rafael (1997) afirma que durante a segunda metade do século XX, verifica-se uma expansão de fundações na Europa e nos Estados Unidos, sendo algumas as circunstâncias seguintes: de um lado, as empresas, motivadas pelos incentivos fiscais e em reavaliação de seu papel social, sobrepõem-se aos particulares no momento de constituir novas fundações, e, de outro lado, a mudança de concepção dos fins que constituem uma fundação, que da visão da caridade se deslocam para o campo da investigação, da cultura, dos direitos humanos, do meio ambiente e dentre outros aspectos.

Surgem, na Europa ocidental, as principais fundações: Volkswagen, Konrad Adenauer, Krupp e Bosch na Alemanha, Gulbenkian em Portugal, Agnelli e Olivetti na Itália, Fritz Thyssen na Suíça, Fundação Nobel na Suécia e na Espanha, a Fundação Juan March.

Em contraste com o que ocorria na Idade Moderna, em síntese, na Europa e posteriormente nos Estados Unidos, já no Brasil, os registros começam no período em que

estivemos sob a ordem das ordenações manuelina e afonsina¹¹ e ¹², nas quais já eram conhecidas as entidades conhecidas de “mão morta”.

1.2. As fundações no Brasil

Conforme Rafael (1997) a primeira ideia de fundação no Brasil, segundo informação do Promotor de Justiça de Fundações de São Paulo Edson José Rafael de 1738, o primeiro ato do movimento fundacional nacional ocorreu em 1738, quando Romão de Matos Duarte, solteiro e milionário, separou parte de sua fortuna para formar um "fundo" com a finalidade de auxiliar exclusivamente, os expostos na “roda”¹³ que teriam tratamento digno ao serem atendidos na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Criaram, então, o primeiro esboço de fundação brasileira, pois não tinham regulamentos específicos, mas com administração própria, gerida por um tesoureiro, seguindo-se pouco depois a criação do lugar de escrivão e, em terceiro lugar, a do procurador. Somente após, no ano de 1833, no período do Império, foi expedido o primeiro “estatuto” denominado Regimento Interno das Obrigações da Regente e Empregados da Casa dos Expostos. Entretanto, apesar de ostentar o termo fundação em sua denominação, nos moldes do Código Civil não se conceituam como tal, sendo a Fundação Romão de Matos Duarte como um departamento ou dependência da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Rafael (1997) ainda afirma que foi publicado o primeiro caso por esse fundo três dias após a sua instituição: em 17 de janeiro de 1738, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro recebia o seu primeiro afilhado, um menino exposto na “roda”, embrulhado em couro de chita verde e requerendo de cuidados médicos. Assim nasceu a “Fundação Romão de Matos Duarte”, funcionando paralelamente à Santa Casa do Rio, com patrimônio próprio, afeto à finalidade exclusiva de dar proteção e apoio aos órfãos desvalidos cariocas.

O instituidor, por ser também diretor da Santa Casa, não lograva, qualquer separação das entidades: a Fundação Romão de Matos Duarte foi sempre, por falta de legislação adequada,

¹¹ As ordenações manuelinas são três diferentes sistemas de preceitos jurídicos que compilaram a totalidade da legislação portuguesa de 1512 ou 1513 a 1603. Fizeram parte do esforço do rei Manuel I de Portugal para adequar a administração no Reino ao enorme crescimento do Império Português na era dos descobrimentos. Consideradas como o primeiro corpo legislativo impresso no país, elas sucederam as pioneiras ordenações afonsinas, ainda manuscritas, e vigoraram até a publicação das Ordenações Filipinas durante a União Ibérica. (Gonçalves, 1998).

¹² As ordenações afonsinas, ou Código Afonsino, são uma das primeiras coletâneas de leis da era Moderna, promulgadas durante o reinado de Dom Afonso V. O código deveria esclarecer a aplicação do direito canônico e romano no Reino de Portugal, e, após um longo período de gestação, as primeiras cópias manuscritas aparecem em meados do Século XV. Sua aplicação não foi uniforme no Reino e vigorou até a promulgação das suas sucessoras, as Ordenações Manuelinas. (Gonçalves, 1998).

¹³ Garantia de anonimato das mães, quer para evitar a identificação da mãe, quer para dar proteção ao recém-nascido sem que soubessem a sua origem. (Gonçalves, 1998).

mera extensão da Santa Casa carioca. A despeito de patrimônio próprio, a despeito do nome Fundação Romão de Matos Duarte, mesmo da ala especial (Casa dos Expostos) no interior do hospital, a entidade não conseguia personalidade jurídica autônoma. Isso foi atendido provisoriamente em 29 de janeiro de 1952, ao designar-se uma pessoa distinta da Santa Casa para, como tesoureiro, tomar conta, administrar os bens, as dívidas e os afazeres da iniciante Fundação Romão de Matos, vindo inclusive a ter o referido ente um “Regimento Interno das Obrigações e Empregados da Casa dos Expostos”. Senna e Monteiro (1970, p. 183) concluíram que,

[...] a rigor, o que Romão de Matos Duarte quis fazer, com suas doações para criação dos meninos expostos na Roda, foi instituir uma fundação, patrimônio afetado a determinado fim. Embora, ao que tudo indica, esse patrimônio tenha, desde 1752, administração autônoma, não foi destacado dos demais bens pertencentes à Santa Casa, que, em compensação, tomou a si o encargo de manter a Casa dos Expostos, dando-lhe, porém, o nome que, talvez, aos irmãos mesários tenha parecido mais sugestivo ou adequado, de Fundação Romão de Matos Duarte.

Da mesma forma como cita Rafael (1997), com maior ou menor extensão, vários testamentos foram feitos nas cidades de São Paulo e Santos, como, de resto, em várias outras capitais dos estados brasileiros onde existiam “Santas Casas de Misericórdia”, com patrimônios a servirem para tal ou qual finalidade, previamente escolhido pelo próprio testador, mas que, na verdade, tornaram-se apenas um fundo. Tais doações encontram-se às dezenas em processos de inventários nas Varas de Família e Sucessões de todas as capitais estaduais brasileiras.

Carvalho (1899) em trabalho de entendimento do direito civil vigente no início do século 20, apresentou sua “Nova Consolidação do Direito Civil”, para servir de subsídio à discussão do Código Civil Brasileiro de 1916, que estabelece serem pessoas jurídicas de direito privado:

- a) as fundações, estabelecimentos de utilidade pública ou de fins pios, religiosos, morais, científicos, artísticos, tais como casas de educação, asilos, hospitais, igrejas, capelas, universidades, escolas livres de ensino superior, colégios, seminários, liceus, caixas econômicas, contanto que tenham patrimônio seu, ou seja não subsidiado pelos cofres públicos;
- b) as associações ou comunidades eclesiásticas, mosteiros ou conventos, irmandades, confrarias, devoções, beneficentes, de caridade, morais, científicos, artísticos, políticos ou de simples recreio;
- c) as sociedades comerciais e civis que revestem a forma comercial;
- d) a massa falida. (CARVALHO, 1899, n.p).

Estabelece, também, que as pessoas jurídicas de direito privado adquirem personalidade jurídica ou por disposição expressa de lei ou ainda pelo preenchimento de condições nela estabelecidas, com ou sem intervenção do poder público. E, quando descenderem de doação ou

disposição de última vontade, as fundações ficarão sujeitas às respectivas regras de direito e à oposição de terceiros prejudicados, sendo proibida, a instituição de capelas vinculadas, de quaisquer vínculos e a cláusula de inalienabilidade de todo o patrimônio ou de parte dele.

Legalmente, entretanto, no Brasil, só se ouviu falar de fundações no início do século XX. A Lei nº 173, de 10 de setembro de 1903, conferia personalidade jurídica a entidades com fins lucrativos, científicos e religiosos. Esta Lei foi promulgada, quando à época o presidente era Rodrigues Alves.

Acerca da figura jurídica fundacional já se reconhece mesmo antes da entrada em vigor do Código Civil. Assim, com a promulgação do Código Civil Brasileiro, em 1º de janeiro de 1916, houve a consolidação, no ordenamento jurídico da fundação como pessoa jurídica de direito privado, dotada de um patrimônio composto por bens livres destinados a uma finalidade social determinada.

No Brasil, figuram como organismos fundacionais mais antigas: a Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio, em Porto Alegre, de 1867, o Abrigo Cristo Redentor no Rio de Janeiro, de 1923, destinado a prestar assistência a mendigos e a menores desamparados, e a Fundação Getúlio Vargas, de 1944, com a finalidade técnico educativa, especializada na organização nacional do trabalho.

1.3 Fundação como Terceiro Setor

No contexto contemporâneo vigente, diante do fracasso do Liberalismo tendo por exemplo a quebra da Bolsa de Nova York em 1929, onde o foco era o sujeito individualizado, a sociedade organizada reagiu aos sistemas políticos e econômicos que só visam o poder e o lucro, em detrimento da dignidade do ser humano.

Conforme Paes (2010) o agravamento da desigualdade social exigiu que o Estado passasse a atuar como agente econômico e social a fim de promover o desenvolvimento e a justiça social. Todavia, o crescimento desordenado do Estado Social, com o aumento de suas atribuições e das demandas sociais, mostrou a necessidade de mudança em sua estrutura, deixando de ser o responsável pelo desenvolvimento econômico e social, para figurar como regulador de atividades.

Surge, assim, o Estado que fomenta a sociedade organizada para desenvolver, de maneira “eficaz”, as atividades de interesse social que não necessitem do Estado. Para suprir as lacunas de uma ação estatal ineficiente, o Primeiro Setor da sociedade, e de um Mercado ligado à geração de riquezas, nominado Segundo Setor, organiza-se o Terceiro Setor para atender as

demandas sociais da população, buscando mobilizar um grande volume de recursos humanos e materiais para impulsionar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social.

O sentido empregado no primeiro setor à palavra Estado refere-se ao poder público e à totalidade de membros que competem este poder, representado pelas Prefeituras Municipais, pelos Governos Estaduais e pela Presidência da República, sendo que neste último também se incluem Secretarias, Ministérios, Autarquias etc.

Como função básica do primeiro setor, está a transferência de recursos entre todos os membros de uma sociedade a fim de trazer igualdade entre seus indivíduos. O Estado é utilizado como ferramenta de distribuição de renda e aplicação de bem-estar social.

Como meio de aplicação de suas políticas de bem-estar social, o Estado se utiliza de ferramentas de arrecadação e transferência para, em tese, retirar daqueles que possuem mais e repassar aos que possuem menos. Em resumo, o Estado possui um monopólio de poder ao qual ele “retira” determinados bens de um indivíduo A e realiza o repasse de forma igualitária aos usuários B, C e D.

Já, o segundo setor remete às empresas privadas que atuam na sociedade de forma produtiva, independentemente se esta realiza a venda de bens e produtos ou se presta algum serviço. Pela sua capacidade de criação de valor e de valores monetários, o segundo setor também é conhecido como setor produtivo.

Diferente do Estado, o mercado privado possui capacidade “criativa” para atender de forma rápida e adequada as diversas necessidades seja no quesito de transporte, comunicação, alimentação, segurança e muitos outros setores. O mercado, em suma, atende de forma mais rápida e eficiente os problemas das sociedades, ocupando muitas vezes o espaço que, de praxe, seria do setor público como saúde e educação privada, por exemplo.

O Terceiro Setor foi forjado pelos princípios religiosos do Catolicismo principalmente no Brasil, que propagou o assistencialismo, as esmolas e as comunidades de base; e do Protestantismo onde suas bases são norte americanas, mas que foram difundidas no Brasil após a quebra da Bolsa de Nova York (1929), que prega que as boas ações são fundamentais para os valores humanísticos, democráticos e racionalistas oriundo do Iluminismo. Tais elementos propiciaram a ideia da sociedade organizada e, depois, o conceito de responsabilidade social.

Paes (2010, p. 126) conceitua o Terceiro Setor como “Conjunto de organismos, organizações ou instituições sem fins lucrativos dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente junto à sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento.”

Neves (2004), ao conceituar a pedagogia da hegemonia, mostra que estas organizações privadas produzem um discurso sedutor a respeito de seu papel social: são espaços de protagonismo da sociedade civil, de participação comunitária, da neofilantropia e da responsabilidade social. Quanto mais capilarizado na sociedade civil está o capital, seja através de elementos persuasivos ou da coação direta, mais eficiente é a manutenção e o aprofundamento do grau de expropriação já existente e atenuação dos conflitos.

Os interesses articulados em torno da resignificação do conceito de sociedade civil adquirem então um léxico específico: o terceiro setor seria o conjunto das organizações formais que compõe a esfera prioritária para a regulação das atividades sociais para além do Estado (primeiro setor, concebido como opressor e burocrático) e do mercado (segundo setor) que tem no lucro seu objetivo último. Então, os autores contemporâneos, sejam conservadores ou “progressistas”, dedicados a promover este “novo” conceito, promovem um amplo debate sobre as potencialidades desta esfera que “escaparia” da trama privada de interesses e do papel intervencionista do Estado. Ou seja, a partir da adoção do modelo norte-americano dos “três setores”, promove-se uma tentativa de superação da distinção entre público e privado – o “público não estatal”. Apesar de não existir um mínimo consenso sobre a origem e sustento do termo terceiro setor, e de produzir-se a impressão histórica de autonomia na dinâmica dos setores, este é amplamente difundido sob uma grande polissemia, o que revela a natureza ideológica do conceito, sem interlocução com a realidade. (MONTAÑO, 2008).

No Brasil somente após o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado elaborado no ano de 1995 e dos estudos desenvolvidos pelo Conselho da Comunidade Solidária a partir de 1996, o termo Terceiro Setor começou a ser utilizado pelos juristas brasileiros.

Sobre a Reforma do Estado convém dizer que é parte de um processo global de reestruturação capitalista iniciado após a crise do capital nos 1970. Com a crise do Estado de Bem-Estar Social, emerge com toda força nos anos 1980 o projeto neoliberal. A resposta neoliberal a crise consistiu na redução do papel do Estado e ampliação da esfera do mercado econômico. Seguindo as tendências internacionais, a reforma do Estado brasileiro tem sido conduzida sob a pauta do ajuste fiscal, com a privatização de empresas públicas e desvinculada da ideia de fortalecimento da proteção social.

Estabelecer um conceito para o neoliberalismo não é tarefa fácil, pois não é algo que possua uma definição completa. O neoliberalismo não constitui efetivamente um corpo teórico próprio, original e coerente, pois, na verdade, ele toma de empréstimo definições concretas do liberalismo (BIANCHETTI, 2001).

Os liberais reduzem sua política à lógica do mercado, sendo que o Estado é mínimo para os interesses sociais, devendo agir, principalmente nos interesses de agentes econômicos:

Em geral, os autores que analisam essa temática a definem como um movimento político-econômico heterogêneo consolidado nos países capitalistas, desenvolvido em meados da década de 70, cuja proposta é a economia clássica como única alternativa de superação da crise pela qual passam essas sociedades. Esse movimento representa uma forma de pensamento que é um fantasma dos anos 20, antiestadista, enfatizando a hegemonia empresarial, retratando o consumo popular como inimigo dos interesses nacionais e baseado na crença da racionalidade do mercado e na importância autônoma da moeda, cujo objetivo é impulsionar um novo processo de acumulação capitalista, sem levar em conta considerações distributivas (BIANCHETTI, 2001, p. 21).

No neoliberalismo, as políticas sociais são trabalhadas de forma diferente do Estado de bem-estar social: a educação e a saúde não são prioritárias em relação ao capital.

O Estado neoliberal, semelhante ao estado liberal, como preceitua Bastos (1995, p.69), procurou “suprimir toda interferência do estado na regulação da Economia”. A política mais importante é a do mercado, no qual os indivíduos vão buscar, dentre as ofertas, o consumo que mais satisfaz suas necessidades, seja serviços de saúde, educação, moradia. Todos os bens e direitos sociais devem ser buscados no mercado (BASTOS, 1995).

Na onda do neoliberalismo, os governos passavam a enfatizar a necessidade de estabelecer prioridades, de ter “cuidado” com os gastos públicos e seu retorno e com investimentos privados. No estabelecimento das prioridades sociais, enfatiza a necessidade de se focalizar o problema a ser sanado.

Conforme Nogueira (1998), a Reforma do Estado, tratada no governo Collor, ganhou impulso no governo de Fernando Henrique Cardoso, sob a influência intelectual de Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado. Nesse sentido, a análise do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995), trouxe as reais tendências: privatizar a economia nacional, realizar uma reforma do Estado centrada no funcionalismo público, restringir os direitos previdenciários conquistados historicamente com a finalidade de abrandar a crise fiscal do Estado e gerar poupança para alavancar o crescimento econômico.

Acerca da Reforma do Estado deve ser analisado dentro do processo de crise do capital e ascensão do neoliberalismo, em âmbito internacional, e no contexto histórico de ascensão e crise do regime ditatorial no Brasil, em âmbito nacional. Dessa forma, faremos uma análise do período ditatorial no sentido de compreendermos a crise do capitalismo brasileiro nos anos 1970.

Segundo Netto (2002), a explicação do golpe militar de 1964 deve ser buscada a partir da observância da formação sócio histórica do Brasil, mas sem dizer o contexto internacional

de contrarrevoluções incitadas e financiadas pelos grandes países imperialistas, sob hegemonia norte-americana.

Para Nogueira (1998) o regime político pós-1964 aliou-se ao grande capital monopolista e às forças político-econômicas dominantes mais atrasadas, o que possibilitou a promoção de uma rápida modernização econômica. A busca por uma rápida acumulação financeira levou o regime a investir em uma economia de produção de bens de consumo duráveis, a beneficiar o capital estrangeiro e as grandes indústrias nacionais, a privatizar a economia, diminuir drasticamente os salários e estimular o inchaço do sistema financeiro. Porém, a modernização econômica, feita sob o interesse do capital monopolista, acarretou um pesado ônus à sociedade brasileira e acabou por jogar o país, após um curto ciclo expansivo (1967-1973), em uma grave crise inflacionária e recessiva que se arrastou por toda a década de 1980.

Couto (2004) afirma que o governo de FHC priorizou o controle da inflação e a manutenção da estabilidade da moeda e encaminhou, como plataforma política, a necessidade de reformar o Estado, prioridades vinculadas ao paradigma teórico neoliberal.

O governo de Fernando Henrique Cardoso mostrou-se um adepto do projeto político-econômico capitaneado pelo grande capital financeiro internacional. Em seu governo colocou em pauta os preceitos neoliberais. Ideologia que se esforça no plano macroeconômico para superpor o mercado ao Estado, a esfera privada à esfera pública.

Conforme o documento que apresenta a Reforma do Aparelho de Estado destacamos as principais medidas da reforma:

[...] são inadiáveis: (1) o ajustamento fiscal duradouro; (2) reformas econômicas orientadas para o mercado, que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantam a concorrência interna e criem as condições para o enfrentamento da competição internacional; (3) a reforma da previdência social; (4) a inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais; e (5) a reforma do aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua “governança”, ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficiente políticas públicas (BRASIL, 1995, p.11).

A parceria público-privado, que abre as possibilidades para o Terceiro Setor é definida na Reforma como uma forma de transferir ao setor privado a tarefa da produção que, no entendimento do governo se daria de forma mais eficiente. “Finalmente, através de um programa de publicitação, transfere-se para o setor público não-estatal a produção dos serviços competitivos ou não-exclusivos de Estado, estabelecendo-se um sistema de parceria entre Estado e sociedade para seu financiamento e controle.” (BRASIL, 1995, p.13).

De acordo com o documento:

[...] a PROPRIEDADE PÚBLICA NÃO-ESTATAL, constituída pelas organizações sem fins lucrativos, que não são propriedade de nenhum indivíduo ou grupo e estão orientadas diretamente para o atendimento do interesse público. O tipo de propriedade mais indicado variará de acordo com o setor do aparelho do Estado (BRASIL, 1995, p. 42, destaques do autor).

Conforme este entendimento, o Terceiro Setor é caracterizado pelas associações sem fins lucrativos, e pelas fundações de direito privado, organizações com autonomia e administração própria, que têm como finalidade o atendimento de alguma necessidade ou a defesa de direitos difusos, tais como: defesa dos direitos humanos, proteção do meio ambiente, assistência à saúde, apoio a populações carentes, educação, cidadania, direitos da mulher, direitos indígenas, direitos do consumidor, direitos das crianças etc.

Não se pode mais falar em sociedade civil sem fins lucrativos ou econômicos, como as sociedades morais, científicas e literárias previstas no inciso 1 do art. 16 do Código Civil de 1916, que foram banidas do nosso ordenamento jurídico vigente. O art. 44 e art. 981, ambos do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406, de 10.1.2002), trazem que a sociedade civil é pessoa jurídica de direito privado que busca o lucro e partilha os resultados entre os sócios. Para efeitos de enquadramento legal, as ONGs para adquirirem personalidade jurídica têm que assumir a forma de associação civil ou de fundação.

Segundo Diniz (2007, p. 27):

A fundação é entidade cuja natureza não consiste na coletividade de seus membros, mas na disposição de certos bens para atingir uma determinada finalidade. Não se confunde com a pessoa de seus instituidores, nem com a de seus administradores. Nela ressalta-se o papel primacial do patrimônio. É, portanto, um acervo de bens livres, dotado de personalidade jurídica, que recebe da lei com o registro, a capacidade jurídica para realizar os objetivos pretendidos pelos seus instituidores, em atenção ao seu estatuto.

São elementos das fundações: patrimônio composto por bens livres e suficientes, fim preestabelecido e definido, vínculo entre o patrimônio e a finalidade pela vontade do fundador e interesse coletivo.

Enquanto, pelo art. 53 do Código Civil de 2002, as associações são constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, sendo possível o benefício mútuo entre as que ela se vincula, a fundação somente pode existir para atender a demandas de terceiros. Assim, estas são compostas por pessoas naturais ou jurídicas, tendo como característica a plena capacidade civil, requisito para a transmissão patrimonial por ato unilateral de vontade. Exceção à regra encontra-se no art. 1.860, parágrafo único, do Código

Civil de 2002, que confere ao menor, desde que relativamente capaz (entre 16 e 18 anos de idade), o direito de testar podendo, em suas últimas declarações de vontade, destinar bens para a instituição de fundação.

As fundações, a depender da qualificação dos instituidores e do regime jurídico a que estão sujeitas, podem assumir natureza de pessoa jurídica de direito privado, quando instituídas conforme os preceitos civilistas, e pessoa jurídica de direito público, quando criadas e mantidas pelo Poder Público, nos moldes da disciplina.

No Brasil, as fundações são consideradas, no artigo 44 do Código Civil vigente, como pessoas jurídicas de direito privado. Durante a constituição de seu negócio próprio, as personalidades jurídicas podem ser fundações, associações, cooperativa de trabalho, sociedades (atividades comerciais ou empresarial com fins lucrativos), organizações religiosas e partidos políticos (são regidas por legislação própria), mas apenas as associações e fundações representam o terceiro setor. Sendo assim, todos os termos utilizados (instituto, ONG, organização etc.) referem-se sempre a uma associação ou fundação.

As fundações são entidades que fazem parte do terceiro setor. Elas são formadas quando pessoas, empresas ou famílias querem estrategicamente investir seus recursos na área socioambiental. Há organizações que decidem somente criar um departamento que cuide da responsabilidade social ou desse investimento social. Já outras, preferem abrir uma associação ou instituto, pois é mais fácil mobilizar outras pessoas para contribuir com uma causa. É preciso analisar cada caso e verificar qual deles será o mais efetivo.

1.4 Fundações de Apoio: conceito e contexto histórico

Malheiros (2006) relata que as primeiras fundações de apoio datam da década de 30. Um exemplo é a Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP, instituída em 30 de julho de 1932, vinculada à Universidade Federal da Bahia UFBA Salvador/BA, que tem como finalidade promover, por intermédio da Escola Politécnica da UFBA, o ensino da engenharia no sentido de cooperar para o desenvolvimento de todos os ramos dessa atividade. Para tanto, concedem, segundo o autor, bolsas de estudos em diferentes níveis, auxílios financeiros para projetos de pequeno valor, mediante a celebração de convênios com diversas entidades nacionais e internacionais, auxílio na elaboração dos projetos que desenvolvem nos diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, além de apoio à participação de profissionais e docentes das engenharias em eventos técnicos no País e no Exterior.

Em face à tentativa do Estado dar maior agilidade, eficiência e eficácia ao desempenho da Administração Pública, com a implantação de autarquias e fundações públicas, entidades com capacidade de autonomia administrativa e financeira foram minadas pela burocracia e amarras do serviço público, houve, partir de 1975 a ascensão das fundações de apoio, sendo a década de 90 a mais profícua no estabelecimento da maioria hoje credenciada no Ministério da Educação e Cultura e no Ministério da Ciência e Tecnologia.

No entendimento de Alves (2000, p. 25):

As fundações de apoio são fundações de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas nos moldes do Código Civil. Não são vinculadas ao Poder Público e não integram a Administração Pública. Não se inserem, tampouco, no processo administrativo de descentralização da Administração Pública. São fundações especiais cujo objetivo é o de dar apoio a determinadas instituições. São as chamadas fundações de auxílio e fomento a destinatários específicos (universidades, órgãos, departamentos, hospitais universitários).

O conceito de fundação de apoio abriga como componentes nucleares: possuem natureza jurídica de direito privado, serem regidas pelo Código Civil e pelo Código Processual Civil e auxiliarem ou fomentarem as atividades de ensino e pesquisa das instituições de ensino superior e instituições de pesquisa científica e tecnológica. Elas podem ser instituídas por pessoas físicas, geralmente por professores universitários, pesquisadores universitários ou ex-alunos, pessoas jurídicas, ou mesmo pela união de pessoas físicas e jurídicas.

No contexto nacional, não é frequente que as instituições privadas de ensino superior contem com fundações de apoio, em regra. Entretanto, como nos Estados Unidos grandes fortunas são doadas ou deixadas em testamento para conceituadas instituições privadas de ensino superior, existem fundações de apoio para gerirem estes fundos geralmente destinados para pesquisas científicas e concessão de bolsas de estudos para alunos que se destacam no ensino médio.

Quando instituídas por transferência de patrimônio público, as instituições públicas de ensino superior dependem de autorização legislativa para que possam integralizar, no todo ou em parte, a dotação inicial de uma fundação de apoio. Apesar de posicionamentos referentes à convalidação do ato em caso de inexistência da respectiva lei, no interesse da estabilidade das relações, ausência de lesão ao interesse público e prejuízos a terceiros o Tribunal de Contas da União entende que há irregularidade e vem ordenando a devolução dos valores.

Vale ressaltar que as fundações de apoio não nascem como fundações de apoio. Independentemente de seus instituidores, são sempre fundações de direito privado, que estão

fundações de apoio em razão de uma certificação temporária, renovável bienalmente, nos Ministérios da Educação e Cultura e no Ministério da Ciência e Tecnologia, atendendo aos ditames do art. 2º, III, da Lei nº 8.958/9429.

O “apoio” a ser prestado por estas entidades do Terceiro Setor se configura em:

Importante seja dito que esse “apoio” pode ser entendido (inclusive pelo que consta da exposição de motivos) como busca de mais recursos, reconhecidamente escassos ante as restrições dos orçamentos públicos em confronto com a complexidade crescente da infraestrutura de pesquisa; e um gerenciamento melhor desses recursos, requerendo-se para tanto uma gestão mais ágil e flexível. (PAES, 2000. p. 27).

Conforme Paes (2000) verificam-se como finalidades estatutárias mais presentes: I) realizar cursos, simpósios, seminários para a melhoria do ensino e de aperfeiçoamento técnico; II) divulgar do conhecimento, III) colaborar com cursos de pós-graduação e até mesmo promoção de cursos de pós-graduação *lato sensu* IV) captar de recursos para fornecimento de bolsas de pesquisa; V) conceder prêmios em eventos científicos; VI) prestar de serviços na área específica de atuação, VII) instituir de programas de incremento nas condições de trabalho e capacitação dos servidores, VIII) instituir de programas de modernização de infraestrutura e de equipamentos, IX) promover a aplicação do conhecimento didático, científico, tecnológico e artístico através da consolidação, registro e gerenciamento de direitos de propriedade intelectual. Além de intrinsecamente vocacionadas para a assistência social, as fundações de apoio são reconhecidas como instituições de ensino, por se destacarem no âmbito da educação, da pesquisa e dos serviços de extensão à comunidade.

Desta forma, o conceito de fundação de apoio se enquadra no conceito de instituição de ensino para Baleeiro (1951, p. 117), pois, para o autor, instituição de ensino:

[...] não significa apenas a de caráter estritamente didático, mas toda aquela que aproveita a cultura em geral, como o laboratório, centro de pesquisas, o museu, o atelier' de pintura ou escultura, o ginásio de desportos, as academias de letras, artes e ciências. O importante é que seja realmente 'instituição', acima e fora de espírito de lucro, e não simples 'empresa' econômica, sob o rótulo educacional ou de assistência social.

O art. 150¹⁴, VI, letra “c”, da Constituição Federal de 1988 ao tratar das limitações do poder de tributar, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir,

¹⁴ Art. 150 da Constituição Federal/88. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
VI - Instituir impostos sobre:

dentre outros, impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Os requisitos a serem atendidos por quem quiser usufruir do benefício da imunidade estão no art. 14, do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; aplicarem, integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais; manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros com formalidades plenamente capazes de assegurar a sua exatidão.

As fundações de apoio são entidades beneficiárias da imunidade tributária, contudo Alves (2000, p. 73-74) afirma que:

São reconhecidas como instituições de educação e de assistência social. Além disso, por disposições de seus Estatutos, elas não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação; aplicam os seus recursos integralmente no Brasil, na manutenção dos seus objetivos institucionais; mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros com formalidades plenamente capazes de assegurar a sua exatidão.

É pacífico o reconhecimento da imunidade tributária das fundações de apoio, mas tal garantia tem encontrado obstáculos na legislação atual inclusive nas Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal.

Partindo da premissa que as fundações de apoio não integram a administração indireta nem a estrutura das entidades apoiadas, os convênios, ajustes e contratos mantidos com as Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica não inviabilizam a prestação serviços a particulares. O fato de caracterizarem-se como entidades sem fins lucrativos não as proíbe o exercício de atividades econômicas.

Conforme Diniz (2007, p. 226):

Com efeito, o cumprimento da função econômica da fundação de apoio está justamente na obtenção dos recursos suficientes para serem invertidos na difusão da cultura e da pesquisa. A exploração do patrimônio ocorre justamente para potencializar os recursos e transferi-los para o interesse social de pesquisa e extensão, que fazem parte das atividades de autonomia universitária e que podem ser complementadas pelas fundações de apoio.

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 01/10/2020.

Por não serem mantidas pelo Poder Público, posto que a parcela do erário que recebem destina-se a implantação e desenvolvimento de projetos pré-definidos, as fundações de apoio exercem atividades econômicas para conseguirem recursos visando seu auto sustento, ou seja, o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, pagamento de seus fornecedores e os gastos normais para sua sobrevivência. Costumeiramente, essa atividade-meio consiste no oferecimento de serviços de diversas naturezas, como: palestras, cursos de treinamento e especialização (pós-graduação *lato sensu*), direta prestação de serviços técnicos através de professores contratados ou membros da diretoria etc. Exige-se, porém, que os recursos angariados mediante prestação de serviços a terceiros sejam integralmente vertidos na consecução dos objetivos estatutários

1.4.1 As Fundações de Apoio e o aparato legal

Por questionamentos dos Tribunais de Contas, as Fundações de Apoio, entidades privadas que manipulam aportes financeiros públicos, seres híbridos revestidos de um papel institucional pouco conhecido pela sociedade, particularmente, pelo meio acadêmico e científico, tiveram sua extinção cogitada com a edição do Decreto nº 95.904, de 07 de abril de 1988, devido à exigência de autorização legal para a sua instituição por órgãos ou entidades da Administração Federal e para a concessão de quaisquer benefícios administrativos.

As fundações de Apoio só passaram a figurar no direito nacional com a vigência da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre suas relações com as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.

Este marco legal pontificou que as fundações de apoio: A) são aquelas instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições federais de ensino superior, qualificando como “fundações de apoio” todas as fundações de direito privado já existentes, ou a serem instituídas, que contivessem, ou viessem a conter, as finalidades dispostas no art. 1º da Lei nº 8.958/94; B) são constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro e sujeitas, portanto, à fiscalização do Ministério Público nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente; C) nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podem ser contratadas pelas instituições

federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica com dispensa de licitação e por prazo determinado (BRASIL, 1993).

Para que as fundações de apoio sejam amparadas pela dispensa de licitação é imprescindível a vinculação dos contratos com projetos específicos de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com prazos obrigatoriamente definidos e objeto definido, isto é, não genérico ou absolutamente indefinido; que a contratada tenha inquestionável reputação ético profissional comprovando habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e notória especialização decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe e etc; que se trate de instituição brasileira sem fins lucrativos, demonstrada pela verificação em suas prestações de contas; e, finalmente, que seja incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional

O art. 3^o da Lei nº 8.958/94 tornou obrigatório para a execução de convênios, contratos, acordos ou ajustes envolvendo a aplicação de recursos públicos, a observação da legislação federal sobre licitações e contratos; a prestação de contas das verbas aplicadas aos órgãos públicos financiadores; a fiscalização da execução do contrato ao Tribunal de Contas da União; bem como submeter-se ao controle finalístico de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino.

Isto posto, na gerência de verbas públicas repassadas pelo meio de contrato de apoio acordado ou convênio, as fundações de apoio submetem-se aos princípios da administração pública inseridos no caput do art. 37^o da Constituição Federal de 1988, quais sejam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, aos princípios constitucionais implícitos, decorrentes do Estado de Direito e da totalidade do sistema constitucional, podendo citar esses princípios. Moldam-se ao procedimento imposto às licitações e contratos firmados pela Administração Pública, especialmente, no que se refere à contratação de obras, compras e serviços.

A prestação de contas é dirigida ao órgão financiador, cabendo, entretanto, a fiscalização da execução do contrato em que esteja envolvida verba pública ao Tribunal de Contas da União. Verificada a má condução de verba pública, o órgão financiador tem, por dever de ofício, comunicar o fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

Conclui-se que as fundações de apoio instituídas no âmbito das instituições federais de ensino estão desobrigadas de apresentar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União, só

havendo tal necessidade partir da constatação da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda a prática de qualquer ato ilegal ou antieconômico que resulte danos ao erário, nos termos do art. 8º e art. 12º, ambos da Lei n.º 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União) (BRASIL, 1992).

No art. 4º da Lei n.º 8.958/94 foram fixados limites para a participação dos servidores das instituições de ensino superior nas atividades prestadas pelas fundações de apoio. Permitiu-se, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a participação dos servidores da instituição apoiada nas atividades realizadas pelas fundações criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, desde que atenda às normas aprovadas pelo órgão de direção superior competente. Esta participação não cria vínculo-empregatício de qualquer natureza, mas faculta à fundação de apoio conceder bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão para a execução do labor, obrigatoriamente, fora da jornada de trabalho, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade. Vedou-se a utilização destes servidores para prestarem serviços ou atenderem necessidades de caráter permanente nas instituições federais contratantes, em função administrativa, de manutenção, docência ou pesquisa. (BRASIL, 1994).

Foi autorizado que a fundação de apoio utilize bens e serviços da instituição federal contratante, mediante ressarcimento e pelo prazo estritamente necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de efetivo interesse das instituições federais contratantes e objeto do contrato firmado entre ambas, conforme a Lei n.º 8.958/94.

O Decreto n.º 5.205, de 14 de setembro de 2004, aprovado pelo então presidente do Brasil, Lula da Silva, trouxe a conceituação de desenvolvimento institucional, disciplinou temas como o da contratação de pessoal pela fundação de apoio, o da participação de servidores da instituição apoiada em projetos executados pela fundação de apoio, o da concessão de bolsas pelas fundações de apoio e os dos requisitos para o credenciamento pelos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ficou expresso em seu art. 1º que, além dos contratos, as fundações de apoio poderão celebrar convênios com as instituições federais de ensino superior, enumerando-as em universidades federais, faculdades, faculdades integradas, escolas superiores e centros federais de educação tecnológica, vinculados ao Ministério da Educação, para prestarem apoio, inserido

o gerenciamento, a projetos de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

O parágrafo 3º do art. 1º, do Decreto 5.205/2004 conceituou desenvolvimento institucional como:

[...] os programas, ações, projetos e atividades, inclusive aqueles de natureza infraestrutural, que levem à melhoria das condições das instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica para o cumprimento da sua missão institucional, devidamente consignados em plano institucional aprovado pelo órgão superior da instituição". (DECRETO 5.205/2004, art.1º, §3º).

É exigência que os programas, ações, projetos e atividades de desenvolvimento institucional estejam devidamente consignados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) aprovado pelo órgão superior da instituição de ensino.

A dimensão da expressão desenvolvimento institucional é um tema bastante controverso. Paes (2006, p. 238) ratifica a fragilidade dos limites:

Essa conceituação, segundo texto da própria exposição de motivos, foi apresentada em razão de que os órgãos de controle (leia-se Corregedoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministério Público) tem apontado a dificuldade de exercer o controle das relações entre as entidades federais apoiadas e suas fundações de apoio particularmente quando tais relações têm por objeto a execução de projetos de desenvolvimento institucional. Sustentam que a indeterminação semântica da expressão "desenvolvimento institucional" tem sido utilizada para amparar um número ilimitado de hipóteses concretas que tangenciam, ou mesmo invadem, o terreno movediço do desvio de finalidade.

Ficou regulamentada a possibilidade da Fundação de Apoio contratar complementarmente pessoal não integrante dos quadros da instituição apoiada para a execução dos seus respectivos projetos, vedando, categoricamente, que prestem de serviços de caráter permanente na instituição apoiada

Sem prejuízo de suas atribuições funcionais e relevando-se o regime de trabalho a que estão submetidos, os servidores das instituições apoiadas poderão ocupar cargos na direção e nos conselhos das fundações de apoio, desde que não remunerados pelo exercício destas atividades.

Também é permitido aos servidores das instituições apoiadas, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, colaborar esporadicamente em projetos de sua especialidade, desde que previamente autorizados e obedecidas as normas aprovadas pelo órgão de direção superior, podendo ser beneficiários de bolsas de ensino, pesquisa e extensão concedidas pela fundação de apoio.

O próprio Decreto definiu os três tipos de bolsa: I) a bolsa de ensino como instrumento de apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de recursos humanos; II) a bolsa de pesquisa como instrumento de apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica; III) a bolsa de extensão como instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 1.651/2005¹⁵, fixou limites para que docentes sob o regime de dedicação exclusiva tenham a possibilidade de exercer outra atividade, desde que eventual. São eles: A) professor da carreira do magistério superior, submetido ao regime de dedicação exclusiva, não pode se dedicar, de forma continuada, a qualquer outra atividade, admitindo-se apenas, em caráter eventual, a sua participação em atividades estranhas ao magistério superior e desde que no âmbito da própria Universidade em que está lotado; B) deve ser observada a vedação à realização de outras atividades de caráter não esporádico pelos docentes que atuam naquelas instituições em regime de dedicação exclusiva, devendo essa vedação alcançar inclusive a prestação de serviços, remunerados ou não, para as fundações de apoio àquelas instituições; C) os professores que desejarem, sempre sem prejuízo de sua jornada de trabalho normal na instituição federal de ensino superior à que servem, exercer outras atividades de caráter não esporádico deverão optar, quando juridicamente possível e do interesse da Administração, pelo regime parcial de 20 horas semanais (art. 14, II, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos) ou pelo regime integral de 40 horas semanais sem exclusividade de dedicação (art. 14, § 2º, da mesma norma), com a consequente perda do acréscimo remuneratório devido à dedicação exclusiva, prevista no artigo 31, § 5º, alínea "a", do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

A mesma Corte entendeu que há, inclusive, duplicidade de pagamento quando servidores federais, inclusive professores em regime de dedicação exclusiva, participam de cursos de longa duração (portanto não esporádicos), promovidos por meio de convênios e contratos celebrados por fundação de apoio, vez que a participação nestes cursos já integra as atribuições inerentes ao cargo.

¹⁵ Acórdão 1.651/05, 2ª Câmara TCU. Disponível: <http://porta12.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/806546.PDF>. Acesso 28/04/2019

O pedido para ser credenciada como fundação de apoio deverá ser instruído com a ata da reunião do conselho superior competente da instituição federal a ser apoiada, na qual manifeste a prévia concordância com o credenciamento da interessada como sua fundação de apoio, sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos em normas editadas pelo Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia. A renovação do credenciamento depende de manifestação do órgão colegiado superior da instituição apoiada na qual tenha sido aprovado o relatório de atividades apresentado pela fundação de apoio.

A Portaria Interministerial MEC nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, foi editada para tratar da outorga do registro e credenciamento das fundações de apoio pelo Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia, face o previsto no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 8.958/94 e dos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto nº 5.205/04.

Seis condições são imprescindíveis ao requerimento de registro e credenciamento das fundações de apoio. Vejamos: I) finalidade não lucrativa, ou exercício gratuito dos membros da diretoria e dos conselhos, comprovada mediante versão atualizada do Estatuto devidamente registrado; II) regularidade fiscal, comprovada por intermédio das certidões expedidas pelos órgãos públicos competentes; III) inquestionável reputação ético-profissional, atestada ou declarada por comprovar a sua boa e regular capacidade financeira e patrimonial, mediante a apresentação do balanço patrimonial e de demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados das respectivas atas de aprovação pelo órgão de deliberação máxima da Fundação, não podendo substituí-los por balancetes ou balanços provisórios; VI) demonstrar, por intermédio de relatório de atividade e outros documentos, que a Fundação tem apoiado as instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica na consecução dos seus objetivos.

A Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, nosso objeto de estudo, foi criada em 02 de junho de 1981 por um grupo de pesquisadores, como uma entidade de personalidade jurídica e direito privada, sem fins lucrativos, tendo como objetivo de dar suporte e apoio administrativo/gerencial à Universidade Federal de Goiás – UFG, na captação de recursos para a pesquisa, oriundos de fontes nacionais e internacionais, e na gestão dos projetos de ensino, pesquisa e extensão. Atualmente a Fundação conta com a participação ativa de 60 colaboradores, entre eles temos os celetistas, os estagiários e os jovens aprendizes. Toda a equipe trabalha de forma engajada visando o cumprimento da Missão Institucional que é atuar como escritório de negócios, em apoio à Universidade Federal de Goiás – UFG e Instituições

Científicas e Tecnológicas – ICTs, servindo de elo entre a academia e agentes produtivos visando promover o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Neste capítulo, estudou-se a denominação de fundação e fundação de apoio (entidades de caráter privado) em parceria com instituições públicas, a qual ganhou força e presença nas políticas educacionais a partir da Reforma do Estado, cujas Fundações de Apoio – FAP, criadas com a anuência das instituições que as abrigam, constituíram um processo de expansão e naturalização de seu papel dentro das universidades públicas federais. Amparadas pelos marcos regulatórios (analisados no subitem 1.4.1), gerenciam recursos públicos próprios das instituições apoiadas e de outras fontes de fomento (pública ou privada), justificando-se pela flexibilização dos processos administrativo-financeiros e a captação de recursos.

Seu papel é intimamente ligado à captação e ao gerenciamento de recursos principalmente público, conferindo-lhes autonomia e necessidade de suas funções dentro das universidades, consequências de uma parceria que sugere a “apropriação privada dos conteúdos do público” (OLIVEIRA, 1999, p. 58).

No segundo capítulo deste trabalho, será investigada essa relação de forma mais objetiva, dada sua manifestação na Universidade Federal de Goiás (UFG) pela atuação e parceria com a fundação de apoio – FUNAPE.

2 FUNAPE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG

Os papéis que as Fundações de Apoio (FAPs) construíram dentro das universidades públicas estão para além da função legalmente regulada, como tratamos no desenvolvimento do capítulo anterior, pois estão estreitamente ligadas ao processo capitalista de reformas, ainda em curso e da naturalização de provimento do fundo público para interesses privados.

Este processo historicamente implementado pelos governos nacionais para as relações público-privadas também se consolidou na educação superior brasileira, de tal forma que o Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica (CONFIES)¹⁶ aponta as FAP como ente “indispensável” dentro das universidades e para o Estado. Neste capítulo, este estudo se volta especialmente, para a compreensão do papel da FUNAPE enquanto Fundação de Apoio à Universidade Federal de Goiás.

Para tanto, aprofunda-se as reflexões do objeto em estudo: a FUNAPE, como fundação de apoio da UFG, e como espaço de consolidação das políticas públicas nacionais, desta parceria na UFG. Neste sentido, o foco de análise são as prestações de contas, dispostas nos Relatórios de Atividades (2018-2022), especificamente somente do ano de 2018 que coincide com o PDI da UFG que trataremos no Capítulo III desta Dissertação, no intuito de discutir o papel da FUNAPE no gerenciamento dos recursos para a UFG, como ente privado na relação com um ente público, atuando no desenvolvimento das atividades fins desta instituição.

Conhecer o percurso histórico da FUNAPE, a legislação de sua criação e o seu Regimento, o qual definem sua identidade, missão, obrigações e campo de atuação como elementos constitutivos de sua existência enquanto uma Fundação de Apoio, torna-se imprescindível para o desenvolvimento do problema a que nos propusemos investigar.

2.1 A FUNAPE: histórico, função e atuação

Constituída, em 1981, por um grupo de pesquisadores professores da UFG, através de escritura pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) goza de autonomia administrativa, financeira e científica,

¹⁶ Para aprofundamento sobre as perspectivas do CONFIES, consultar suas publicações, Disponível em: <http://www.confies.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=123&Itemid=132>. Acesso em: 11 set. 2019. Dentre as quais destacamos Alves (2006, p. 25), pela eloquência em considerar que as FAP “vem tomando, para si, funções sociais que, apriorística e constitucionalmente, seriam privativas do Estado, como saúde e educação, auxiliando o Poder Público a cumprir suas funções /primordiais, de forma mais eficiente”.

exercidas na forma de seu estatuto. Está credenciada junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com as finalidades de:

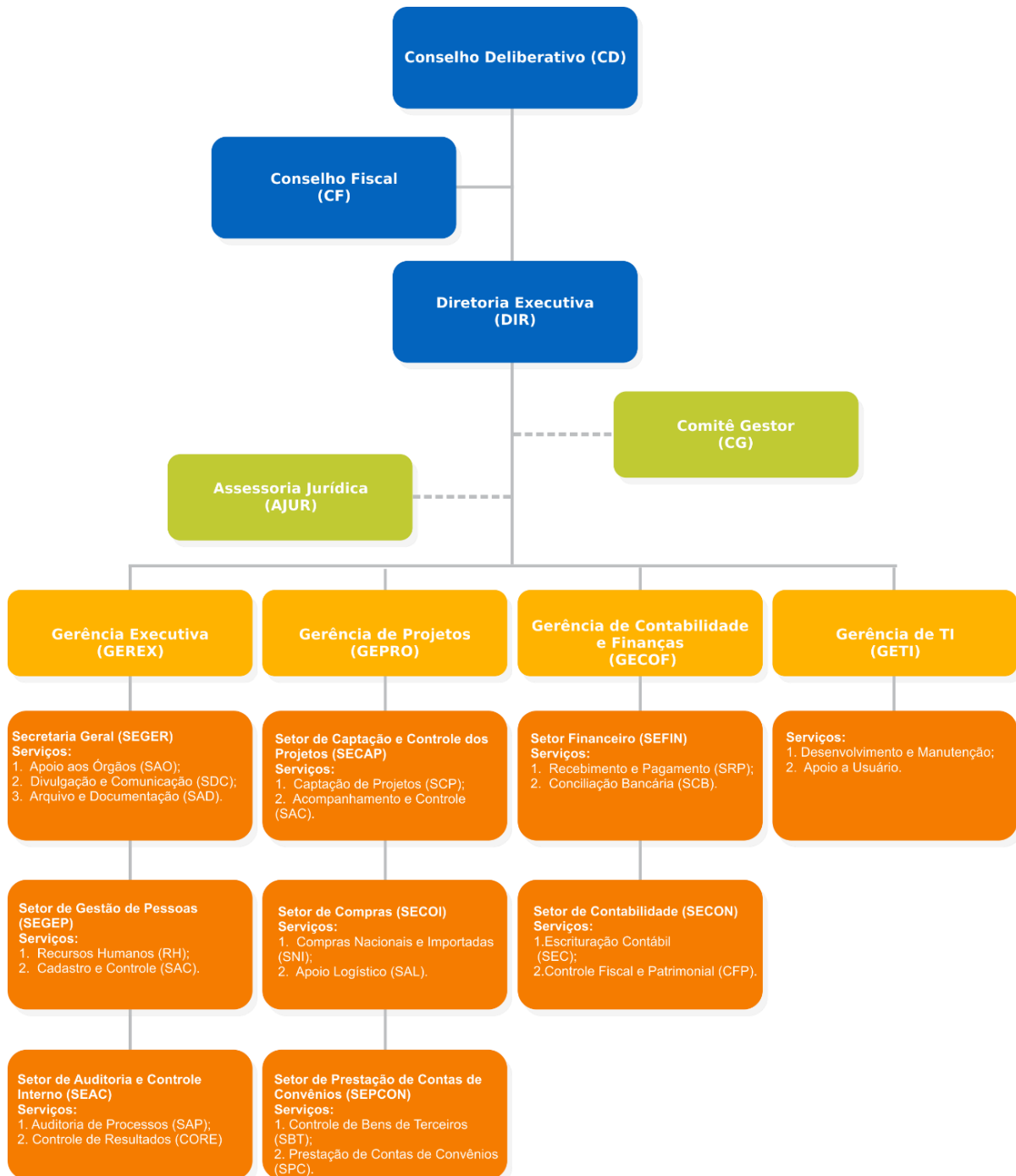
Promover e apoiar a pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística;
Apoiar atividades de ensino destinadas à formação de recursos humanos;
Apoiar o exercício de atividades científicas, culturais e artísticas;
Apoiar a divulgação de trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor;
Participar do processo de desenvolvimento do País, do desenvolvimento institucional, de modo a estimular trabalhos de pesquisa (FUNAPE, 2018, p.02).

As finalidades da FUNAPE, conforme seu estatuto são:

Promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases; exercícios de atividades científicas, culturais e artística; divulgação de trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor; participação no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa; apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes; e prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade (FUNAPE, 2018, p.01).

A FUNAPE, desde sua fundação, é compreendida como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial (FUNAPE, 2018). Em 1995, por força da *Lei das FAP* (Lei nº 8.958/1994), foi credenciada com anuência da UFG junto ao Ministério da Educação (MEC), como Fundação de Apoio, por meio do Certificado nº 4, de 26 de março de 2015 (FUNAPE, 2018).

Para melhor compreendermos a estrutura organizacional da FUNAPE, segue o seu organograma expresso na Figura 1:

Figura 1 - Organograma da FUNAPE

Fonte: (FUNAPE, 2018, p. 04).

O Conselho Deliberativo (FUNAPE, 2018) tem como componentes 12 (doze) membros efetivos, sendo que 08 (oito) são representantes (pesquisadores doutores eleitos pelo voto direto) das grandes áreas de conhecimento da UFG, designadas pelo Conselho Universitário – CONSUNI. Está assim constituído atualmente:

Área de Engenharias, Área de Ciências Exatas da Terra, Área de Ciências da Saúde, Área de Ciências Agrárias, Área de Ciências Humanas, Área de Linguística, Letras e Artes, Área de Ciências Biológicas, Área de Ciências Sociais Aplicadas, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da UFG, Representante da Área de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás e Representante da Comunidade Externa à UFG que é discutido os nomes e escolhido pelo Conselho Universitário – CONSUNI da UFG. (FUNAPE, 2019, p. 05).

Sobre a formação e funcionamento do Conselho Fiscal (FUNAPE, 2018) considerado um órgão de controle interno, com caráter fiscalizatório há uma composição de 3 (três) membros efetivos: Representante do Diretor do Conselho Fiscal – DCF/UFG, Representante do Conselho Curador da UFG, Representante da Comunidade Externa à UFG.

A Diretoria Executiva é o órgão que coordena e supervisiona todas as atividades administrativas e financeiras da Fundação, assessorado pelo Comitê Gestor. Acerca do Comitê Gestor da Fundação, além do Diretor Executivo, há gerentes constituídos, cuja atribuição principal é assegurar o desenvolvimento harmônico dos planos de gestão, programas institucionais e políticas de apoio estabelecidas pelos órgãos superiores da Fundação e assessorar aos órgãos superiores na tomada de decisões, visando o cumprimento da legislação aplicável às Fundações de Apoio (FUNAPE, 2018).

O processo histórico de constituição da FUNAPE contou com vários diretores. Segue abaixo a lista de ex-diretores executivos da FUNAPE:

Quadro 1 – Ex-Diretores Executivos da FUNAPE

Ex-Diretores	Mandato
Prof. Dr. Reinaldo Gonçalves Nogueira	04/2014 - 04/2018
Prof. Dr. Cláudio Rodrigues Leles	03/2010 - 03/2014
Prof. Dr. Albenones José de Mesquita	02/2006 - 02/2010
Prof ^a . Dr ^a . Marta Franco Finotti	08/2003 - 01/2006
Prof. Dr. Tomás de Aquino Portes e Castro	09/2002 - 07/2003
Prof. Dr. Rogério Pereira Bastos	01/2002 - 09/2002
Prof. Dr. Valter Casseti	01/2000 - 01/2002
Prof. Dr. Almiro Blumenschein	03/1995 - 01/2001
Prof. Dr. Zezuca Pereira da Silva	02/1994 - 03/1995
Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral	09/1993 - 02/1994
Prof. Dr. Mário Yoshihiro Okuda	03/1990 - 08/1993

Prof. Dr. Jamil Issy	02/1986 - 03/1990
Prof. Dr. Osvaldo Moreira Guimarães	06/1985 - 02/1986
Prof. Dr. José Cruciano de Araújo	02/1981 - 06/1985

Fonte: Elaborado pelo autor.

Atualmente a FUNAPE é dirigida pelo Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral. Compreendendo o período de abril de 2018 a abril de 2022.

A FUNAPE (FUNAPE, 2018) está credenciada junto ao MEC como fundação de apoio de outras Instituições de Ensino além da UFG. Extraímos do documento da FUNAPE as IES as quais esta fundação está credenciada para apoio:

Universidade Federal de Goiás (UFG) – vinculada estatutariamente e com credenciamento renovável a cada 5 anos;
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – autorização de apoio renovável anualmente;
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGOIANO) – autorização de apoio renovável anualmente;
 Universidade de Brasília (UnB) – autorização de apoio renovável anualmente;
 Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (FUNAPE, 2018, p. 03).

A FUNAPE (FUNAPE, 2018), por ser credenciada como fundação de apoio junto ao MEC (renovado junto a este Ministério a cada 5 anos e para as autorizações de apoio este prazo é anual), deve apresentar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades para avaliação do seu desempenho pelo Conselho Superior das Instituições apoiadas. Todas as ações e atos da FUNAPE são avaliados e auditados, sistematicamente, também pelo Ministério Público Estadual – MPE/Curadoria de Fundações.

Como as instituições apoiadas pela FUNAPE são auditadas anualmente pelos órgãos de controle interno- Controladoria Geral da União (CGU) e de controle externo- Tribunal de Contas da União (TCU), todas as ações desenvolvidas em parceria com estas instituições também são auditadas por estes órgãos de controle.

Por estar constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, em conformidade com o Artigo 62, incisos de I ao IX, do Código Civil, a FUNAPE (FUNAPE, 2018) deve observar, na execução de suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme descrito em seu Código de Ética, Artigo 28 deste Regulamento, e está sujeita, em especial:

- I – à fiscalização pelo Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça;
- II – à legislação trabalhista;
- III – ao prévio registro e credenciamento no MEC;
- IV – a prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;
- V – a submeter-se ao controle de gestão pelo CONSUNI/UFG; e
- VI – a submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente (TCU). (FUNAPE, 2018, p. 44).

A formalização de um novo projeto na FUNAPE se dá com o envio ao Serviço de Captação da Fundação, por parte da coordenação técnica, de documentos, como: “Cadastro do Projeto na Instituição Apoiada; Ata de aprovação do projeto em sua Unidade Acadêmica/órgão; Plano de trabalho devidamente preenchido (exceto para eventos, para esses casos o plano de trabalho é substituído pelo Termo de Ajuste)” (FUNAPE, 2018, p. 08).

Assim que aprovado na Instituição Apoiada, a FUNAPE indicará um colaborador que será o responsável pelo acompanhamento da execução do projeto. Ele será também o contato na Fundação para dar encaminhamento de quaisquer solicitações/demandas do coordenador do projeto, tanto externa quanto internamente.

De acordo com a Lei nº 8.958/1994 a FUNAPE pode apoiar (inclusive na gestão administrativa e financeira) projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, necessária à execução desses projetos.

É por meio da DOA (Despesas Operacionais e Administrativas) prevista nos orçamentos dos projetos gerenciados que ocorre o efetivo ressarcimento das despesas operacionais da Fundação.

Com os recursos oriundos deste ressarcimento a FUNAPE cobre as despesas para o seu adequado funcionamento. Incluem-se:

aquelas envolvendo o custo de pessoal e obrigações trabalhistas com o conjunto dos trabalhadores, assessorias e consultorias necessárias, e despesas básicas (material de expediente, combustível, energia, telefone, água, aluguel, entre outras), a aquisição de insumos diversos, bem como de equipamentos e mobiliário. (FUNAPE, 2018, p. 15)

Ainda em relação à remuneração dos dirigentes Alves (2006) – pelo CONFIES, discute o contexto regulatório na Constituição Federal (artigo 150) e no Código Civil (Cap. III) desta proibição, remontando em sua análise as possibilidades de burla para tal feito, salientando que “[...] a finalidade não lucrativa das fundações não está relacionada com a vedação absoluta a remuneração de dirigentes” (ALVES, 2006, p. 29), como dispõe a legislação, mas a instituição

que remunerar os mesmos, “poderá se defrontar com algumas implicações de ordem fiscal” (ALVES, 2006, p. 34), como, por exemplo, a cassação dos certificados de ‘utilidade pública’, ou a perda de incentivos fiscais.

O autor propõe, entretanto, como exceção à regra, que mesmo que o estatuto da FAP resguarde a proibição de remuneração de seus dirigentes, há a possibilidade de prestação de serviços profissionais a FAP, e justifica:

Trata-se de exceção, em nossa opinião, absolutamente correta. Isto porque a vedação de que cuidam aquelas leis bem antes mencionadas, concentra-se na não remuneração aos dirigentes pelo efetivo exercício dos cargos ou funções que exerceram na entidade sem fins lucrativos. Assim, é preciso deixar bem claro que os dirigentes das Fundações (os membros do seu Conselho Curador e os da sua Diretoria Executiva) não deverão ser remunerados pelo efetivo exercício de suas funções ou cargos [...]. Todavia, a remuneração por serviços profissionais que prestarem, desvinculados das atribuições inerentes ao efetivo exercício de suas funções e cargos, não poderá prejudicar esta Fundação em relação aos mencionados beneficiários. (ALVES, 2006, p. 34).

Dentre os serviços prestados pelas FAP, o TCU (BRASIL, 2008a, p.17) destaca:

1. Elaboração de projetos, com os seguintes serviços: identificação de fontes e programas de financiamento adequados a cada projeto; identificação de áreas de competência nas IES para atendimento a demandas da sociedade; assessoria à elaboração dos diversos tipos de projetos (pesquisa, curso, evento, prestação de serviços, P&D, infraestrutura, etc.), incluindo orçamentação e edição; reprodução, encaminhamento e acompanhamento das propostas junto aos financiadores ou contratantes;
2. Organização de cursos e eventos, o qual agrega: elaboração e divulgação de um catálogo anual com possibilidades de prestação de serviços; assessoria à montagem de programas de cursos; organização de eventos; divulgação da oferta de cursos e eventos e captação da demanda (inscrições e matrículas);
3. Concurso público e seleção, com: elaboração de propostas para participação em concorrências, licitações ou similares; elaborar editais, planejamento, divulgação, coordenação e execução das ações necessárias à sua realização; elaboração, aplicação e avaliação das provas, divulgação dos resultados e, ainda, toda a infraestrutura de apoio;
4. Assessoria à contratação de projetos, nestes temos: exame ou elaboração de convênios e contratos, no qual é observado as necessidades, os interesses e as obrigações de executores e financiadores/contratantes, contando para tal com assessoria jurídica e gerencial, assessoria gerencial e jurídica ao pesquisador, em articulação com as áreas de competência das IES, para os casos de propriedade industrial/patentes e/ou transferência de tecnologia.
5. Gerenciamento de convênios e contratos, no qual está o cerne do trabalho e da manutenção de uma FAP, como a FUNAPE, pois é nesta função que ela consegue exercer a administração e o gerenciamento de projetos, subprojetos e rubricas, buscando conciliar exigências de financiadores e necessidades de coordenadores de projetos. Neste caso, as FAP atuam diretamente na “execução de todos os itens de dispêndios e a organização e controle da documentação relativa aos convênios e contratos”, tais como: a contratação e administração de pessoal, previstos nos convênios, a compras de bens e serviços no mercado interno e externo, a administração financeira dos recursos conveniados, a prestação de contas: assessoria à configuração dos relatórios técnico-científicos e elaboração dos relatórios financeiros, cumprindo-se normas e exigências de financiadores; exerce, ainda, a

contabilidade destes projetos, “consistindo na escrituração e confecção de relatórios e livros legais dos convênios/contratos, organização e manutenção de arquivos da documentação pertinente”, a assessoria jurídica à execução de convênios e contratos.

Neste último âmbito de atuação as FAP por meio de monitoração e acompanhamento administrativo e analítico da execução das despesas dos projetos, são responsáveis por “providenciar os ajustes (reanejamentos, reprogramações, recursos adicionais etc.) quando necessários, observando-se as cláusulas contratuais dos convênios/contratos” (BRASIL, 2008a, p. 17). Também assumem a responsabilidade do controle patrimonial dos bens adquiridos em convênios/contratos, fazendo-se as doações e transferências pertinentes no final da vigência deles.

No âmbito dos projetos desenvolvidos com o apoio da FUNAPE, conforme previsto na Lei nº 8.958/94, pode haver pagamento na forma de bolsas de pesquisa, ensino ou servidores técnico-administrativos e estudantes.

Já o código de conduta e documentos de gestão mostra o estatuto, regimento interno, regulamento de gestão, código de conduta, plano de gestão, relatório de atividades, calendários de reuniões.

A FUNAPE contribui com as Instituições Apoiadas oferecendo às respectivas comunidades, os seguintes apoios:

1. Visibilidade das especialidades das IFES e ICTs e disponibilização de informações sobre editais e fontes de financiamento, visando captar recursos para execução dos projetos das instituições apoiadas, servindo de elo entre a academia e os agentes produtivos.
2. Gestão Administrativa e Financeira – atividade de suporte necessário à execução dos projetos. Para isso a FUNAPE conta com uma equipe técnica altamente capacitada inerente à tarefa executiva na gestão de contratos e convênios para atendimento das exigências legais e formais dos órgãos contratantes/convenientes.
3. Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico através de consultorias nas mais variadas áreas do saber, de acordo com as especialidades existentes nas universidades e centros de pesquisa, revertendo o conhecimento produzido em ações e melhorias para a sociedade em geral.
4. Apoio à Inovação Tecnológica - por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFG, do Programa de Incubadoras de Empresas e Parque Tecnológico da UFG - PROINE, visando incentivar a interação empresa-governo e o processo de geração de novas tecnologias e transferência de conhecimento. (FUNAPE, 2018, p. 11)

Conforme documentos disponibilizados pela FUNAPE, a hierarquia está representada sob a forma de pirâmide organizacional e foi dividida em três níveis hierárquicos, pela abrangência e importância das decisões e responsabilidades, de acordo com o tipo de trabalho a ser desenvolvido por cada um dos grupos, quais sejam: Nível Estratégico, Nível Tático e Nível Operacional (FUNAPE, 2018).

Sobre os níveis estratégico, tático e operacional:

Os componentes deste nível deliberam e aprovam as estratégias e planos anuais para que a FUNAPE atinja seus macro-objetivos, bem como exercem a coordenação e supervisão de todas as atividades da Fundação, devendo preocupar-se, “principalmente, com problemas externos e extemporâneos, com a organização e manutenção da Fundação no seu âmbito de atuação, conforme estabelecido em seu Estatuto”. (FUNAPE 2018, p. 10).

Sobre o funcionamento da FUNAPE, assim diz o Art 17:

Em relação ao funcionamento da FUNAPE nos termos da Lei, a Fundação deverá, para enquadramento como Fundação de Apoio à UFG, proceder ao registro e credenciamento junto ao MEC, por ato conjunto e zelar pela regularidade das autorizações concedidas para apoio a outras IFES e ICTs. (FUNAPE, 2018, p. 10).

Esta exigência do MEC nos mostra que as Fundações de Apoio não podem se desarticular dos órgãos que a priori têm a função de definir as questões educacionais. Evidencia-se que há uma concessão do governo para seu funcionamento e, portanto, a necessidade de uma autorização/enquadramento para sua efetivação.

Acerca do que trata do credenciamento juntamente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq:

A regularidade do Credenciamento da FUNAPE junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq deve ser mantida para que a Fundação possa proceder a importações de bens e produtos previstos nos projetos destinados à pesquisa científica e tecnológica para as instituições apoiadas, com os benefícios e isenções previstas em lei específica. (FUNAPE, 2018, p. 12).

Sob a ótica federal, a FUNAPE, por ser uma instituição sem fins lucrativos, conforme o artigo 21:

É considerada imune ao imposto sobre a renda em função de suas finalidades e objetivos estatutários, em função da prestação dos serviços colocados à disposição dos grupos de pessoas a que se destinam, ou seja, aos pesquisadores e professores das instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica. (FUNAPE, 2018, p. 09).

Sobre tal dispositivo percebe que não se declara imposto de renda das pessoas, ou seja, os diretores, pesquisadores que se vinculam a FUNAPE.

A imunidade fiscal das Fundações de Apoio, também é prevista em âmbito estadual e municipal. Vejamos o que o documento traz sobre esta imunidade a nível estadual:

No Âmbito Estadual a FUNAPE goza das prerrogativas, direitos e vantagens de utilidade pública, com base na Lei nº 13.743, de 31 de outubro de 2000, que atesta sua utilidade pública como entidade civil, de caráter científico e cultural, sem fins lucrativos, não estando, portanto, sujeita a retenção dos Impostos sobre a Circulação de Mercadorias – ICMS.

[...] goza das prerrogativas, direitos e vantagens de utilidade pública, com base na Lei nº 6.676, de 28 de setembro de 1988, que atesta a utilidade pública como entidade civil de caráter científico e cultural, sem fins lucrativos, não estando, portanto, sujeita ao pagamento dos impostos dos serviços de qualquer natureza. (FUNAPE, 2018, p.11)

Em ambos os casos para que esteja amparado a imunidade fiscal tanto no nível da União, Estado e Município deverá manter registro da escrita contábil e fiscal da instituição, comprovando o cumprimento das exigências legais contidas na legislação e observar os requisitos necessários para gozo dessa imunidade, quais sejam:

I – somente remunerar seu dirigente pelos serviços prestados, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da Fundação, registrado em Ata, com comunicação ao MPE;

II – aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

III – manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

IV – conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

V – apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

VI – recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;

VII – assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;

VIII – outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades sem fins lucrativos. (FUNAPE, 2018, p. 06).

Os itens descritos acima, evidenciam o rigor em relação às condições legais para a existência das Fundações de Apoio, o que se estende às demais instituições sem fins lucrativos.

Como esta pesquisa tem por objeto o estudo das ações da FUNAPE como parceira da Universidade Federal de Goiás – UFG, faz-se necessário apresentarmos um breve histórico desta Instituição de Ensino Superior de Goiás.

2.2 A Universidade Federal de Goiás: a primeira universidade pública de Goiás

Nesta sessão, trazemos a Universidade Federal de Goiás conhecida pela sigla como UFG, um breve histórico, objetivos, metas e expectativas de formação educacional.

A Universidade Federal de Goiás, Instituição Pública Federal de Ensino Superior, também denominada pela sigla UFG, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia, criada pela Lei nº 3.834, de 14 de dezembro de 1960, é uma instituição pública federal de educação superior, laica, com sede em Goiânia, capital do estado de Goiás, composta de múltiplos campi com estrutura administrativa multirregional.

A Universidade Federal de Goiás foi criada no dia 14 de dezembro de 1960 com a reunião de cinco escolas superiores que existiam em Goiânia: a Faculdade de Direito, a Faculdade de Farmácia e Odontologia, a Escola de Engenharia, o Conservatório de Música e a Faculdade de Medicina. A partir desta data, Goiás passou a formar seus próprios quadros profissionais e a não depender de mão-de-obra qualificada vinda de outras regiões do país. Foi um marco na história do Estado.

Essas unidades acadêmicas, no ato de criação da UFG, passaram a denominar-se, respectivamente, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia, Faculdade de Farmácia e Odontologia e Conservatório de Música da Universidade Federal de Goiás. Em 1962, a UFG cria uma nova unidade, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Em 1963, atendendo às demandas do setor agropastoril do Estado de Goiás, funda a Escola de Agronomia e Veterinária. No ano seguinte, em 1964, o Instituto de Matemática e Física inicia suas atividades a partir de um movimento que, surgido na Escola de Engenharia, se espelhou na estruturação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), o qual havia introduzido a aglutinação das atividades relacionadas aos conhecimentos básicos em Institutos.

Em 1967 é criado o Instituto de Patologia Tropical e a Faculdade de Farmácia e Odontologia se desmembra em duas, a Faculdade de Odontologia e a Faculdade de Farmácia e Bioquímica. Com a reforma universitária de 1968, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras é desmembrada para dar origem ao Instituto de Ciências Humanas e Letras, ao Instituto de Química e Geociências, ao Instituto de Ciências Biológicas.

Nesse mesmo ano de 1968 é criado o Instituto de Artes da UFG, incorporando o Conservatório de Música. Pode-se notar, nesses primeiros momentos da UFG, a estruturação da Universidade a partir de um conjunto de instituições existentes no Estado que, em sua maioria, formavam pessoas em profissões de grande prestígio na sociedade. Pode-se verificar ainda a criação de um instituto básico em 1964, o Instituto de Matemática e Física (IMF),

antecipando uma das vertentes da reforma universitária que ocorreria em 1968, a da estruturação dos institutos básicos.

A Universidade Federal de Goiás goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil.

Pode-se afirmar, portanto, que há quase uma simultaneidade entre a implantação da UFG e a reforma universitária de 1968, que foi estabelecida sobre as seguintes bases:

(a) integração estrutural e funcional da Universidade, tendo por base o princípio da não duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes; (b) concentração dos estudos fundamentais, científicos e humanísticos, em Institutos; (c) implantação do sistema departamental; (d) implantação do regime de créditos com matrícula por disciplinas; (e) criação de órgãos responsáveis pela coordenação didático-pedagógica de cada curso, os colegiados de cursos; (f) introdução dos ciclos básicos de estudos; (g) supervisão das atividades administrativas, de ensino e de pesquisa pela administração superior, por meio de organismos específicos; (h) Conselho Universitário, Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa e Conselho de Curadores. (UFG, 2014, p. 05)

Ao longo da década de 1960 e início dos anos de 1970, preocupada em consolidar-se como instituição de ensino superior, a UFG concentrou seus esforços na busca de maior eficiência interna. Essa fase se caracterizou por uma ênfase na organização e na racionalização do espaço físico, da estrutura administrativa e dos serviços, visando atingir os objetivos para os quais a Universidade fora criada, em especial o ensino de graduação. Desse modo, ao longo desse tempo o ensino de graduação foi preponderante, por diversas razões, mas, sobretudo, pela falta de condições objetivas para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão. Estas últimas tinham, naturalmente, uma participação menor no contexto das atividades da UFG, ficando muitas vezes circunscritas a iniciativas pessoais e pontuais.

A política de qualificação docente teve um efeito primordial na mudança de perfil da UFG observada na década de 1990 e, sobretudo, nos últimos anos. A expressiva expansão da pós-graduação na UFG, o incremento no número de grupos de pesquisa e o consequente aumento na produção científica demonstram o sucesso dessa política. A pesquisa só passou a merecer maior atenção com o programa de capacitação de professores, iniciado ao final da década de 1960 e intensificado ao final de 1970. A partir daí a UFG, reconhecendo a importância e a dificuldade na execução do princípio da indissociabilidade, tem buscado em seus planos uma efetiva articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A organização e o funcionamento da Universidade reger-se-ão pelas normas do sistema federal de ensino, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral da Universidade e por normas complementares (UFG, 2014).

Na organização e no desenvolvimento de suas atividades, a UFG respeitará os seguintes princípios:

- I – laicidade; – indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II – gratuidade do Ensino, cuja manutenção é responsabilidade da União;
- III – respeito à liberdade, à diversidade e ao pluralismo de ideias, sem discriminação de qualquer natureza;
- IV – universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- V – defesa da qualidade de ensino, com orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania;
- VI – defesa da democratização da educação – no que concerne à qualidade, à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e condição para a permanência – e com a socialização de seus benefícios;
- VII – defesa da democracia, estímulo à cultura, à arte e ao desenvolvimento científico, tecnológico, socioeconômico e político do País;
- VIII – defesa da paz, dos direitos humanos e do meio ambiente; e
- IX – diálogo e cooperação entre as regionais da UFG. (UFG, 2014, p. 10).

No âmbito da UFG a extensão universitária é responsável pelas atividades de caráter educativo, cultural e científico que interligadas ao ensino e à pesquisa, tendem a aprimorar a união entre a Universidade e a Sociedade.

A extensão tem pautado suas ações por três grandes objetivos: “(a) integrar ensino e pesquisa na busca de alternativas; (b) organizar, apoiar e acompanhar ações que visem à interação da universidade com a sociedade e (c) incentivar a produção cultural da comunidade acadêmica e comunidades circunvizinhas.” (UFG, 2014, p.11).

As atividades da UFG são diversas. Conforme disposto em documentos, compete à extensão a sistematização de cursos, eventos, diferentes prestações de serviços à comunidade, “[...] e suas produções acadêmicas devem ter seus resultados considerados no planejamento e na tomada de decisões da UFG nas áreas de ensino, pesquisa e extensão” (UFG, 2014, p. 10).

Sobre a implementação de atividades:

A UFG ao implementar suas atividades, desenvolve políticas que permeiam os campos acadêmico e administrativo, de modo a se consolidar como uma instituição que articule unidade e pluralidade, teoria e prática, formação inicial e continuada, tendo como norte político-pedagógico a construção do saber objetivando uma ampla formação cultural e o desenvolvimento de programas, projetos e ações que contribuam para a solução dos problemas nacionais e para a inclusão social (UFG, 2014, p. 10).

Conforme Chauí (2003, p. 01) “[...] a universidade é uma instituição social e como tal exprime de maneira determinada a estrutura e o modelo de funcionamento da sociedade como

um todo”. Trata-se de uma instituição social que como bem afirma Chauí, de cunho republicano e democrático. As atribuições das Universidades, como as citadas no PDI da UFG, demonstram a amplitude do seu papel frente às diferentes sociedades nas quais se inserem, e sua responsabilidade diante das mudanças sociais, econômicas e políticas.

Compete à Universidade, no caso desse estudo, à UFG, a formação inicial e continuada, mas, sobretudo uma formação que contribua “[...] para a solução dos problemas nacionais e para a inclusão social” (UFG, 2014, p. 10). Aqui abrimos uma reflexão: como atuar nesta direção em um momento histórico no qual a ciência, as humanidades, a formação (graduação e pós-graduação) recebem descrédito governamental? Este descrédito se materializa por cortes de verbas, ausência nos debates, desmonte da autonomia das universidades, entre outras ações que implicam diretamente nas atribuições das Universidades e naquilo que se espera delas.

Embora esta temática não seja objeto deste estudo, não poderíamos nos silenciarmos frente aos desmandos que temos observados em relação ao Ensino Superior e a crise que se instaurou na educação neste país, pós 2016.

Aprofunda-se o estudo, a seguir, analisando o principal instrumento utilizado por uma FAP para a prestação de contas de suas atividades como parceira de uma IFES: o Relatório de Gestão e das Atividades (denominação dada pelo artigo 9º do Decreto nº 5.205/2004), utilizado pela FUNAPE Relatório de Atividades (nos relatórios de 2018; 2019, 2020, 2021 e 2022), ou Relatório de Gestão (no relatório de 2018), os quais foram designados neste estudo, por Relatório de Atividades. Antes dessa análise é importante entender acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional do que se trata e a sua vinculação na UFG.

2.3 Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Goiás- PDI-UFG

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – da UFG, assim como os demais Planos que são elaborados por todas as Instituições de Ensino Superior, consiste num documento em que se definem a missão da instituição e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Este documento deve ter uma abrangência de 5 (cinco) anos, objetivando alcançar gestões diferentes. A ideia é que o PDI seja um documento que transcenda mandatos de reitores, ou outro gestor que esteja à frente da IES. O PDI deverá contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Este último, para a maior parte das ações, torna-se fundamental na sua execução. Sabemos que o financiamento de ações em qualquer setor viabiliza a sua

operacionalização, sem, contudo, diminuir outros aspectos importantes na realização de um Plano de Metas. A orientação é que o PDI deve ter um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar a situação atual e futura (após a vigência do PDI). Este quadro torna-se um importante instrumento de acompanhamento da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, considerando que a Universidade é um locus de prestação de serviços à comunidade.

De acordo MEC (2018) o PDI deve estar intimamente articulado com a prática e os resultados da avaliação institucional, realizada tanto como procedimento auto avaliativo como externo. Quando se tratar de Instituição já credenciada e/ou em funcionamento (caso da UFG), os resultados dessas avaliações devem balizar as ações para sanar deficiências que tenham sido identificadas.

Na UFG, o último PDI, para o período de 2018-2022, foi aprovado em 22/09/2017, pelo Conselho Universitário. De acordo com o documento, houve “um amplo e rico processo de discussões junto à comunidade universitária e em diversas instâncias colegiadas da UFG” (UFG, 2017, p. 5).

Já na Apresentação do PDI, o Reitor da UFG, Prof. Orlando Afonso V. do Amaral sintetiza as informações contidas no Plano. De acordo com o reitor:

O presente documento faz uma minuciosa radiografia da Instituição, apresentando o seu perfil institucional, a sua missão, os seus princípios, as suas finalidades, a sua história e a sua inserção na Sociedade. Descreve o Projeto Pedagógico institucional, detalhando a sua organização didático pedagógica, as políticas institucionais, a sua organização acadêmica e administrativa, os cursos oferecidos e o seu quadro de pessoal. Apresenta, por fim, um conjunto de 62 Objetivos e Metas (OMs) a serem priorizados nos próximos 5 anos (UFG, 2017, p. 95).

Como se pode verificar o PDI é um retrato da Universidade, como também apresenta, de forma planejada, as metas que se pretende alcançar para o quinquênio. Ao todo são 62 Metas abrangendo os diferentes setores de atuação da Universidade.

No PDI da UFG observa-se o conjunto de ações do planejamento institucional delineado a partir das políticas institucionais, mais especificamente sobre nove eixos estruturantes, a saber:

- Ensino: Educação Básica, Graduação e Pós-Graduação;
- Pesquisa e Inovação;
- Extensão e Cultura;
- Administração e Infraestrutura;
- Planejamento, Avaliação, Informação, Tecnologia da Informação e Gestão de Pessoas;
- Ações Sociais, de Assistência, Esporte e Lazer e Atenção à Saúde e Segurança do Servidor;

- Diversidade, Inclusão e Acessibilidade;
- Internacionalização;
- Comunicação. (UFG, 2017, p. 55).

Devido a real dificuldade e as limitações para uma análise total das 62 metas colocadas no PDI, sendo a principal delas o fator tempo e as especificidades de uma Dissertação de Mestrado, optou-se em analisar algumas ações constantes no documento, especificamente aquelas voltadas para o Ensino: Educação Básica, Graduação e Pós-Graduação. Esta grande área, é apresentada no subitem 7.1 do PDI (UFG, 2017).

Na sequência, traremos alguns quadros extraídos do documento, os quais serão relacionados com as ações da FUNAPE no ano de 2018. Embora a gestão da FUNAPE não seja coincidente com o tempo cronológico do PDI (gestão FUNAPE são de 4 anos, 2018-2022, tendo início no primeiro semestre; o PDI abrange um período de 5 anos 2018-2022, com início em janeiro), o recorte temporal escolhido, a saber o ano de 2018, nos possibilita realizar a análise e a relação entre as Metas do PDI e as ações da FUNAPE.

Os quadros selecionados do item *Ensino: Educação Básica, Graduação e Pós-Graduação* serão apresentados a seguir. Cumpre explicar que as colunas representam os anos da vigência do PDI, ou seja, o cronograma planejado e a letra *P* indica o ano que a ação deverá ser executada.

Quadro 2 - Objetivos e Metas para consolidar o Projeto de Educação Básica no CEPAE

Ações	18	19	20	21	22
1. Sistematizar o projeto pedagógico, articulando as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.	P	P	P	P	P
2. Ampliar a participação dos discentes nos projetos de iniciação científica da UFG.	P	P	P	P	P
3. Criar estratégias com vistas à diminuição da retenção e da reprovação	P	P	P	P	P
4. Fortalecer o CEPAE como campo de estágio para estudantes de licenciatura e de estágio docência para estudantes de cursos de pós-graduação stricto sensu.	P	P	P	P	P
5. Promover uma política de formação docente continuada para atender às instituições públicas que trabalham com a Educação Básica no Estado de Goiás.	P	P	P	P	P

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 3 - Aprimorar a gestão do ensino da graduação

Ações	18	19	20	21	22
1. Aprimorar os meios de divulgação dos cursos e vagas de graduação, bem como as formas de acesso.	P	P	P	P	P
2. Atuar, em articulação com as Instituições Públicas do Ensino Superior do Estado de Goiás, para divulgação dos cursos de graduação.	P	P	P	P	P
3. Ampliar a divulgação das políticas de cotas, programas de ações afirmativas, em particular o UFGInclui, e a política de assistência estudantil.	P	P	P	P	P
4. Incrementar o número de matrículas em cursos de graduação, em consonância com o Plano Nacional de Educação.	P	P	P	P	P
5. Otimizar o preenchimento das vagas remanescentes.	P	P	P	P	P

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 4 - Reduzir em 20% a taxa de evasão dos cursos de graduação

Ações	18	19	20	21	22
1. Implantar o Programa de Acompanhamento Acadêmico (PAA), com atenção especial a estudantes cotistas ou vinculados a programas de ação afirmativa.	P	P	P	P	P
2. Consolidar o Programa de Monitoria e criar a Monitoria Inclusiva.	P	P	P	P	P
3. Estabelecer o Projeto Estágio Inclusivo.	P	P			
4. Desenvolver um software para subsidiar estudos sobre a evasão.	P	P			
5. Realizar grupos focais (rodas de conversa) com estudantes como complemento à avaliação institucional, de modo a identificar demandas e promover acompanhamento acadêmico.	P	P	P	P	P
6. Difundir o programa de acompanhamento de estudantes egressos.	P	P			

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 5 - Aprimorar a gestão do ensino de graduação

Ações	18	19	20	21	22
1. Apoiar e acompanhar o trabalho dos NDEs dos cursos de graduação e dos colegiados superiores.	P	P	P	P	P
2. Prover suporte aos processos avaliativos de cursos de graduação.	P	P	P	P	P
3. Desenvolver o curso de formação docente da UFG com atuação conjunta da Prograd e Prodirh.	P	P	P	P	P
4. Realizar oficinas de metodologias de ensino.	P	P	P	P	P
5. Promover programa institucional de valorização de novas tecnologias nas atividades didáticas, inclusive por meio de melhor utilização de recursos e estratégias de educação a distância nos cursos presenciais.	P	P	P	P	
6. Incrementar atividades culturais, artísticas, esportivas, dentre outras, que ampliem o alcance da formação discente.	P	P	P	P	P
7. Estimular a oferta de disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação em língua estrangeira.	P	P	P	P	P
8. Fortalecer os programas acadêmicos PET, PET-saúde, Pibid e Prolicen, entre outros.	P	P	P	P	P

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 6 - Fomentar a articulação entre Educação Básica, Graduação e Pós- Graduação

Ações	18	19	20	21	22
1. Incentivar práticas integradoras entre estudantes e entre estudantes e professores, no âmbito da relação entre educação básica, graduação e pós-graduação.	P	P	P	P	P
2. Aumentar a participação de docentes dos PPGs como orientadores no PIBIC e PIBIC-EM.	P	P	P	P	P
3. Reformular a Resolução que Regulamenta Pós-Doutorados.	P				
4. Estimular a participação de pós-doutorandos e doutorandos em grupos de pesquisa e em cursos na Graduação.	P	P	P	P	P
5. Fomentar ações de extensão de pós-graduandos na Educação Básica, na Graduação e nos PPGs com perfil de formação de docente/pesquisador.	P	P	P	P	P

6. Estimular a consolidação de projetos de ensino com vistas ao apoio pedagógico de estudantes de graduação, que valorizem a participação de estagiários docência em níveis de mestrado e doutorado.	P	P	P	P	P
--	---	---	---	---	---

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 7 - Consolidar os Programas de Pós-Graduação stricto sensu na UFG, aumentando em 25% o número de cursos de Doutorado, em 20% o número de cursos com nota 4 ou 5 nas avaliações da CAPES e dobrando o número de cursos de excelência, com notas 6 e 7 na CAPES.

Ações	18	19	20	21	22
1. Promover seminários anuais de avaliação dos Programas de Pós-Graduação.	P	P	P	P	P
2. Criar uma política editorial para livros em cooperação com a PRPI e o Cegraf.	P	P			
3. Aumentar a inserção internacional dos Programas de Pós-Graduação	P	P	P	P	P

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 8 - Criar Programas de Pós-Graduação stricto sensu em áreas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional, alcançando acréscimo de 10% de novos cursos de Pós-Graduação, preferencialmente nas UAs e UAEs que ainda não possuem tais cursos

Ações	18	19	20	21	22
1. Reforçar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de cursos stricto sensu da UFG.	P	P	P	P	P
2. Orientar os grupos interessados na formulação de APCNs, coordenando reuniões com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação.	P	P	P	P	P
3. Visitar as unidades que não possuem PPGs e avaliar suas condições acadêmicas e estruturais.	P	P			
4. Fomentar a mobilidade de docentes entre as Regionais, com vistas à partilha de experiências de pesquisa e orientação.	P	P	P	P	P
5. Estimular a nucleação de grupos de pesquisa que sustentem novos PPGs.	P	P	P	P	P
6. Acompanhar e submeter projetos de novos cursos de pós-graduação.	P	P	P	P	P

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 9 - Consolidar a política de formação inicial de professores

Ações	18	19	20	21	22
1. Consolidar o Fórum de Licenciaturas da UFG, em suas diversas Regionais	P	P			
2. Mapear as demandas de formação de professores das redes públicas de educação básica de Goiás.	P	P	P		
3. Aperfeiçoar a relação entre os cursos de licenciaturas e as redes públicas.	P	P	P	P	P
4. Fomentar práticas interdisciplinares nas licenciaturas e estimular a consolidação de núcleos/laboratórios de ensino.	P	P	P	P	P

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 10 - Apoiar a formação continuada de professores da educação básica

Ações	18	19	20	21	22
1. Induzir a criação de cursos de Pós-Graduação voltados para formação de docentes da Educação Básica.	P	P	P	P	P
2. Apoiar iniciativas de Programas de Pós-Graduação nacionais, em rede (presenciais ou semipresenciais), na Educação Básica.	P	P	P	P	P
3. Estimular ações de extensão na Pós-Graduação para capacitação de professores da Educação Básica.	P	P	P	P	P

Fonte: (UFG, 2017).

Quadro 11 - Fortalecer Programas de Pós-Graduação lato sensu voltados ao desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional

Ações	18	19	20	21	22
1. Revisar a resolução que regulamenta a oferta de cursos lato sensu.	P	P			
2. Elaborar diagnóstico sobre a diversidade (áreas e objetivos) e a regularidade de oferta dos cursos lato sensu.	P	P			
3. Acompanhar e avaliar os cursos lato sensu.	P	P	P	P	P

4. Estimular convênios com secretarias municipais e estaduais na área da saúde e da educação para a realização de cursos destinados à capacitação de servidores.	P	P	P	P	P
5. Incentivar a participação nos Editais do MEC, voltados aos cursos na modalidade EAD.	P	P	P	P	P

Fonte: (UFG, 2017).

Estas Metas estabelecidas pela UFG indicam um compromisso da Instituição com o Ensino (seja ele na Educação Básica ou Ensino Superior) e na Pesquisa.

Muitas destas ações necessitam de recurso para sua viabilidade, como a exemplo, promoção de seminários, atividades culturais, formação continuada, por meio de cursos, oficinas entre outras formas.

Interessa-nos verificar de que forma a FUNAPE colaborou no ano de 2018 para a viabilização destas ações. Como podemos observar, várias ações previstas no PDI foram previstas para serem executadas no ano de 2018. Este será nosso exercício enquanto pesquisador.

3 AÇÕES DA FUNAPE E O PDI DA UFG: DOCUMENTOS QUE SE ARTICULAM?

Conforme a introdução desta dissertação, interessa-nos verificar de que forma a FUNAPE colaborou no ano de 2018 para a viabilização de algumas ações constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFG. Como podemos observar, várias ações foram previstas para serem executadas no ano de 2018. Neste capítulo vamos verificar se as ações da FUNAPE convergem com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Goiás (UFG).

3.1 O Plano de Desenvolvimento Institucional na Universidade Federal de Goiás

Para detalhar o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI na UFG, antes, retomamos um pouco da história da UFG, iniciada no Capítulo II.

No momento de criação da UFG, foram unidas cinco escolas de ensino superior já existentes na cidade de Goiânia: a Faculdade de Direito de Goiás, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, a Escola de Engenharia do Brasil Central, a Faculdade de Medicina de Goiás e o Conservatório Goiano de Música (ARANTES, 2016).

Ao passar dos anos, a UFG promoveu muitas mudanças objetivando corrigir as falhas percebidas na organização acadêmica e administrativas implantadas com a Reforma Universitária de 1968, que conforme a comunidade universitária, apresentava uma estrutura de funcionamento marcada por muitos problemas.

Ao longo da década de 1960 e início dos anos 1970, preocupada em consolidar-se como instituição de educação superior, a UFG concentrou seus esforços na busca de maior eficiência. Essa fase se caracterizou por uma ênfase na organização e na racionalização do espaço físico.

Em 1997, foi elaborado um novo Estatuto para a Universidade, precedido de muitas discussões entre a comunidade acadêmica (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos). Esse estatuto trouxe mudanças marcantes para o funcionamento acadêmico da instituição, procurando atender às demandas de melhoria das condições estruturais.

Em 2006, um programa de expansão da educação superior instituído pelo governo federal resultou numa nova organização física e acadêmica para os campi de Jataí e Catalão. Já o REUNI (Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) que se estendeu até 2012 impulsionou a expansão do Campus Catalão e do Campus Jataí (em número de vagas), a implantação do campus Cidade de Goiás, o desmembramento da Faculdade de

Ciências Humanas e Filosofia e a criação da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis (FACE). (ARANTES, 2016)

Em 2013, foi aprovada a proposta de universidade multirregional, composta de dois campi em Goiânia, um em Jataí, em Catalão e na Cidade de Goiás. Na década de 90, o governo federal promoveu uma política de incentivo à qualificação dos professores, fato determinante para a mudança no perfil da UFG, fomentando a política de pós-graduação, aumentando a quantidade de grupos de pesquisa e a produção científica, o que prova o sucesso da política.

A elaboração de um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) exige, obrigatoriamente, que se discuta o que se espera dessa instituição, considerando-se sua inserção social, seu papel regional, sua história e suas tradições. Em geral espera-se que as universidades como a UFG possam contribuir para o país enfrentar com êxito os desafios presentes na sociedade (BRASIL, 2010, p. 24).

De acordo com Arantes (2016) instala-se uma crise institucional quando se pretende avaliar a atuação das IFES baseando-se em parâmetros pertencentes à economia de mercado, sempre com a orientação de eficiência a custos baixos; esse tipo de gestão empresarial é contraditório à natureza das instituições públicas.

O Plano Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2007-2008 apontou que apenas 12,9% dos jovens de 18 a 24 anos estavam matriculados em um curso superior, enquanto o Plano Nacional da Educação - PNE (2014) tinha como meta matricular 30% dos jovens nessa faixa etária no ensino superior até 2018 (meta que deveria ser praticamente triplicada à época). Diante de todos esses dados e tensões, o PDI da UFG foi elaborado no ano de 2017 para com a vigência de 2018 a 2022 (ARANTES, 2016).

O PDI é pautado sob a Lei 5.773 de 2006, que dita normas para o exercício da regulamentação e avaliação das instituições de ensino superior federais e pela Lei 10.861 de 2004 que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, entre outras portarias e decretos que orientam sua elaboração. Outras leis versam sobre a orientação do PDI, sendo: Lei Nº 9.394/1996 (LDB), Decreto n. 5.773/2006, Lei Nº 10.861/2004, Decreto Nº 2.494/1998, Decreto Nº 5.224/2004; Portaria MEC Nº 1.466/2001, Portaria MEC Nº 2.253/2001, Portaria MEC Nº 3.284/2003, Portaria MEC Nº 7/2004, Portaria MEC Nº 2.051/2004, Portaria MEC nº 4.361/2004, Portarias Normativas n.1/2007, Portaria Normativa n, 2/2007, Resolução CES/CNE No 2/1998, Resolução CNE/CP No 1/1999, Resolução CES/CNE Nº 1/2001, Resolução CP/CNE Nº 1/2002 (art.7º), Parecer CES/CNE Nº 1.070/1999.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – consiste num documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar o cronograma e a metodologia de definição dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Deverá apresentar, ainda, um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (após a vigência do PDI). (MEC, 2010, p. 02).

O PDI, deve estar intimamente articulado com a prática e os resultados da avaliação institucional, realizada tanto como procedimento autoavaliativo como externo. Quando se tratar de Instituição já credenciada e/ou em funcionamento, os resultados dessas avaliações devem balizar as ações para sanar deficiências que tenham sido identificadas. Se a IES tiver apresentado PDI quando do Credenciamento, o documento institucional deverá incluir, também, uma comparação entre os indicadores de desempenho constantes da proposta inicial e uma avaliação considerando-se a situação atual.

O plano tem um modelo-padrão a ser seguido, uma vez que o Ministério da Educação o instituiu, organiza-se sobre os níveis hierárquicos de dimensões, categorias de análise e indicadores. Essas dimensões/eixos temáticos deverão ser claros e concisos, afinal, é a partir deles que o MEC prosseguirá com as fases sequenciais da avaliação do cumprimento das metas institucionais.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. A elaboração do PDI deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a interferência que exercerá sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes (MEC, 2010, p. 03).

Sobre a construção do PDI as dimensões compreendem os dados acerca das instituições envolvendo organização institucional e pedagógica, corpo docente e instalações. Subdividem-se em organização institucional e pedagógica, corpo docente e instalações. As categorias de análise também se dividem em três níveis que revelam seu grau de importância junto à análise e avaliação dos processos e os indicadores, que dentro das categorias de análise, também se classificam por sua proximidade e interdependência.

Acerca do bojo do PDI da UFG (2017) traz como pontos:

1- Organização Institucional: Contempla a visão global da instituição, a missão, as ações institucionais propostas, a gestão acadêmica administrativa (função de órgãos colegiados, distribuição de servidores técnico-administrativos), atenção aos discentes. O PDI também deve dispor sobre a organização didático-pedagógica adotada na universidade, ou seja o funcionamento da coordenação, o apoio técnico-administrativo, atividades de estágio e prática profissional, a organização curricular, etc. Neste ponto também possui três categorias de análise:

a) Projeto Pedagógico do Curso e articulação das atividades acadêmicas articuladas com a avaliação dos mesmos, diretrizes nacionais de currículo aprovadas pelo MEC, a unidade e o diálogo entre os processos de ensino, pesquisa e extensão, a participação nos discentes nos órgãos colegiados e nas atividades de planejamento relacionadas ao curso, atividades de pós-graduação relacionadas à graduação, etc.

b) Avaliação Institucional: A autoavaliação da instituição de ensino superior, se não já existente, ao menos uma proposta de mensuração de pontos como a qualidade de atendimento aos discentes, acesso a laboratórios e bibliotecas, participação de alunos e professores em colegiados; análise da própria autoavaliação frente a avaliações realizadas pelo MEC ou outros agentes externos.

c) Indicadores: a concepção do curso (fundamentação, objetivos e perfil do egresso), o currículo (plano de ensino, ementa, carga horária, bibliografia, etc.) e o sistema de avaliação (projeto institucional de monitoramento e avaliação do curso). (UFG, 2017, p. 15).

Conforme o PDI (UFG, 2017, p. 15) há que se destacar alguns pontos também importantes:

1- Corpo Docente: avalia os docentes, considerando suas condições de trabalho, sua atuação no ensino e demais atividades acadêmicas. Os indicadores de mensuração relacionam-se à titulação (número de professores com um determinado grau de especialização, mestrado e doutorado na universidade e no curso), experiência profissional no magistério e na área de atuação, desempenho na função docente (avaliação dos estudantes, envolvimento com estágios, funções de coordenação, etc.), condições de trabalho (regime, carga horária, plano de carreira, número de docentes cadastrados, relação aluno-docente, dedicação ao curso, etc.).

Com relação ao desempenho acadêmico e profissional consideram-se o número e qualidade das publicações, produções intelectuais, atividades de orientação de monografia, estágio supervisionado enfim relacionadas às atividades de graduação, atividades de extensão, etc.

2- Instalações: observam-se as instalações gerais (sala de aula e administrativas), bem como as especiais que envolvem, bibliotecas, laboratórios, instalações para docentes, as condições do espaço físico e equipamentos presentes em cada uma delas. As mesmas devem gozar de condições de higiene e permitir o acesso aos portadores de necessidades especiais. Deve versar sobre a quantidade de equipamentos disponíveis que atenda à equipe e orientar acerca de suas condições de manutenção e reparo. Também versam sobre as regras específicas para as instalações de bibliotecas e laboratórios.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFG atende às solicitações dos documentos normativos para a construção do Plano. Traz o perfil institucional, princípios, valores aspectos relacionando ao ensino, pesquisa e extensão, entre outros aspectos importantes que nortearão as ações da Universidade por um determinado período.

É um instrumento de planejamento estratégico bastante complexo, que norteará práticas

de excelência em graduação, pesquisa, extensão, inovação, gestão de serviços e pessoas, participação da comunidade universitária, interdisciplinaridade, orientação humanística e preparação para a cidadania, firmando compromisso com a democratização da educação, com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país.

O PDI também faz parte do programa de Reforma da Educação Superior - formulado no governo do ex-presidente Lula - que também instituiu o programa Universidade para Todos (ProUni), políticas de acesso à educação à distância, criando a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI.

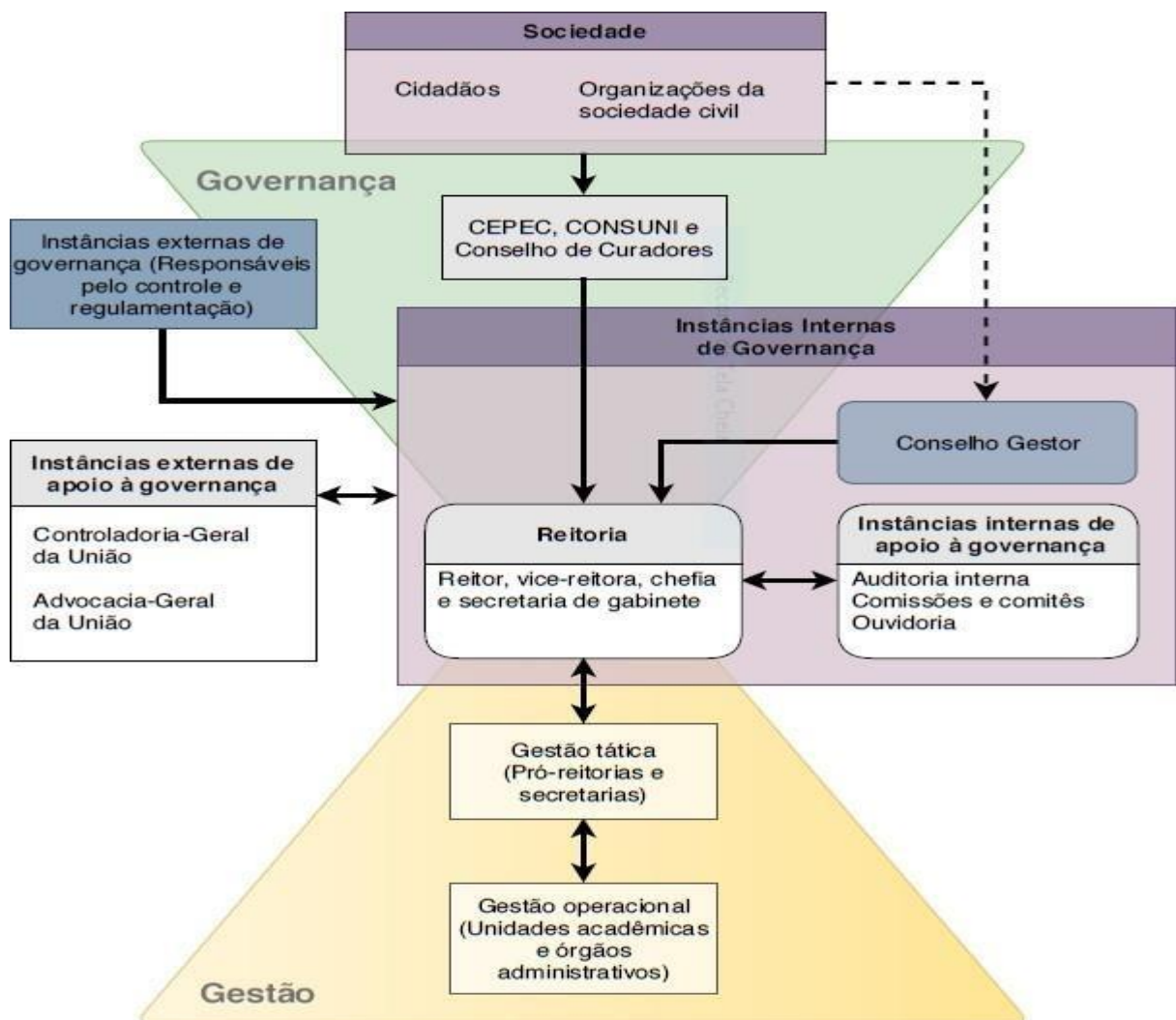
Para Lima (2009), sendo o PDI um documento que é base para a execução da política de ensino na Universidade, o Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI busca criar condições de realização desta política no cotidiano institucional da universidade.

3.2 Governança da Universidade Federal de Goiás - UFG

A partir da leitura da missão da Universidade Federal de Goiás, qual seja “gerar, sistematizar e socializar o conhecimento e o saber, formando profissionais e indivíduos capazes de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade” (UFG, 2014, p. 05), conclui-se que o tipo de educação a ser oferecida na universidade é a educação emancipatória, em que se prepare o estudante para entender a realidade social que o cerca e a partir de fatos concretos fundamentarem suas próprias opiniões, o papel da universidade não estaria reduzido a mera disseminadora de conhecimento pronto. (UFG, 2014).

Por se tratar de uma instituição pública, sua estrutura de governança é bem estruturada, pois possui instrumentos tais como o estatuto, o regimento interno e várias Resoluções que dão forma e suporte à gestão da Universidade. A partir dos novos papéis desempenhados pelo governo com a reforma da administração pública, os fundamentos da governança pública se estabelecem como forma de responder aos objetivos estratégicos das organizações públicas. (ARANTES, 2016).

Figura 2 - Estrutura de governança. Universidade Federal de Goiás, 2018



Fonte: (UFG, 2017)

A estrutura de governança da UFG envolve a forma de como as decisões são tomadas, incluindo seus conselhos superiores e outras estruturas organizacionais que dão suporte à governança. A perspectiva de atividades intraorganizacionais, uma das dimensões da governança, reduz os riscos, otimiza resultados e agrega valor.

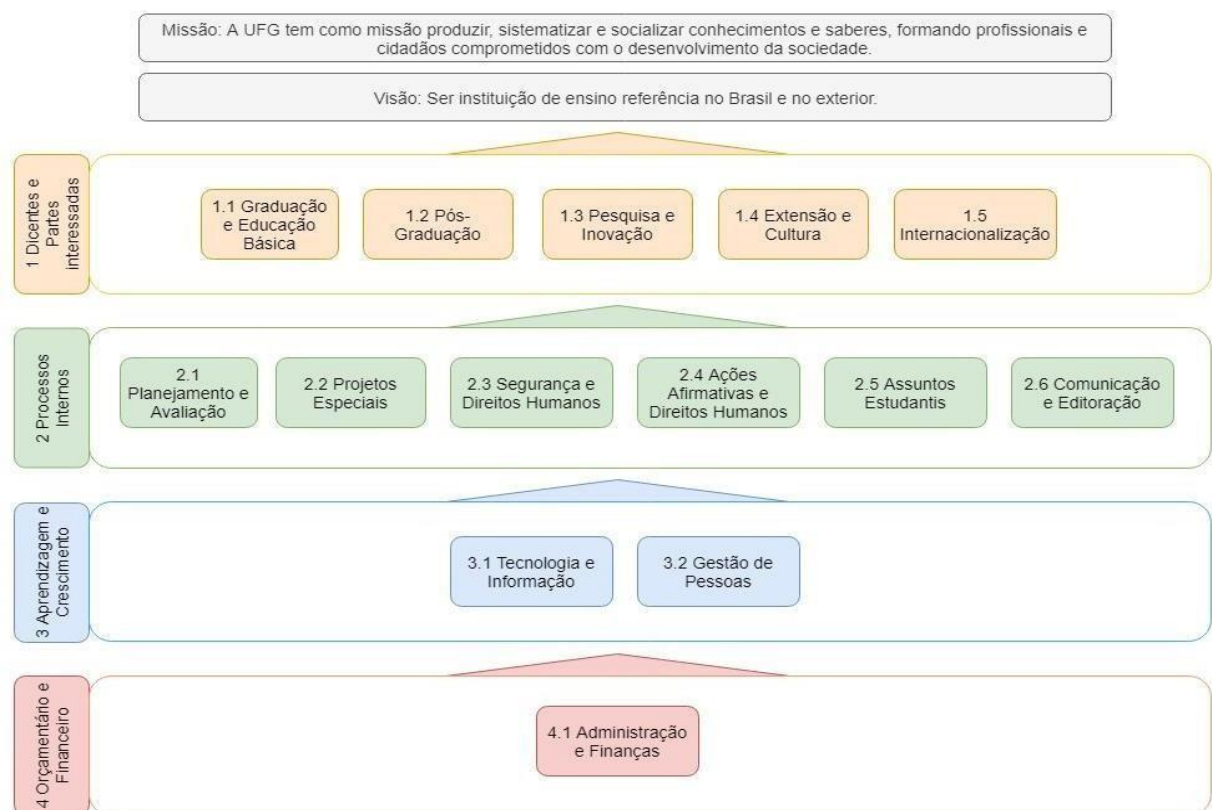
A estrutura de governança da UFG já preconiza a participação de atores de diversas esferas sociais, e pressupõe que essa participação deve ocorrer tanto no momento de formulação quanto na implementação das políticas da Universidade.

Também, em nível tático e operacional, a universidade encontra em sua estrutura organizacional e hierárquica responsáveis pela tomada de decisão e mantenedores da vida cotidiana desta instituição.

3.3 Principais objetivos estratégicos

A Universidade fez seu Planejamento Estratégico no início de 2018, alinhando com a proposta do novo reitorado com o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI. Além do Planejamento Estratégico, foram feitos planos de ação para cada área implementar seus objetivos e metas. Tais planos foram guiados pelo mapa estratégico representado na Figura 3.

Figura 3 - Mapa estratégico. Universidade Federal de Goiás, 2018 - 2021



Fonte: (UFG, 2017)

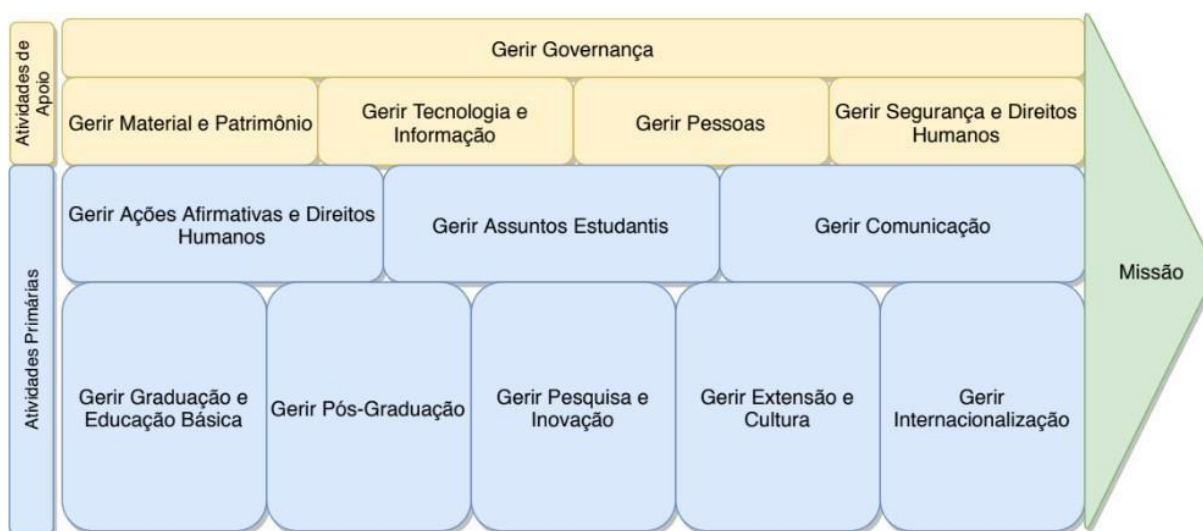
A UFG apresenta uma estrutura hierárquica-funcional, a partir do entendimento da sua Estrutura Regimental e Organograma, e uma estrutura transversal, a partir da organização de seus macroprocessos de negócio, organizados na forma da sua Cadeia de Valor Integrada

(Figura 3). Estas estruturas são matriciais e diretamente relacionadas e complementares, e necessárias para o bom funcionamento e alinhamento ao planejamento estratégico na UFG.

Existe na UFG o alinhamento do macroprocesso de planejamento estratégico e dos processos organizacionais da administração superior (Pró-Reitorias e Secretarias) da universidade, de forma que cada um dos processos gerenciados por cada área gere insumos e produtos para o outro conforme ilustrado na Figura 3.

O processo de planejamento e reorganização da estrutura gerou como resultado o mapa estratégico (Figura 3) e a cadeia de valor integrada (Figura 4).

Figura 4 - Cadeia de Valor. Universidade Federal de Goiás, 2018



Fonte: (UFG, 2017)

Pode-se observar a missão da UFG como destaque na figura, uma vez que todos os setores e desdobramentos da Instituição convergem para a sua missão e visão. Na base da figura encontra-se o setor de administração e finanças, indicando a importância desta dimensão/setor para o desencadeamento das demais ações. O orçamento possibilita ou não ações de tecnologia, projetos, extensão, ensino e pesquisa, para citar alguns.

3.4 Objetivos estratégicos da UFG junto a FUNAPE

Os principais objetivos estratégicos da UFG, constantes no PDI-UFG 2018-2022, (UFG, 2017, p. 55) são:

1. Objetivos e Metas para consolidar o Projeto de Educação Básica no CEPAE.
2. Aprimorar a gestão do ensino da graduação.
3. Reduzir em 20% a taxa de evasão dos cursos de graduação.
4. Aprimorar a gestão do ensino de graduação.
5. Fomentar a articulação entre Educação Básica, Graduação e Pós- Graduação.
6. Consolidar os Programas de Pós-Graduação stricto sensu na UFG, aumentando em 25% o número de cursos de Doutorado, em 20% o número de cursos com nota 4 ou 5 nas avaliações da CAPES e dobrando o número de cursos de excelência, com notas 6 e 7 na CAPES.
7. Criar Programas de Pós-Graduação stricto sensu em áreas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional, alcançando acréscimo de 10% de novos cursos de Pós-Graduação, preferencialmente nas UAs e UAEs que ainda não possuem tais cursos.
8. Consolidar a política de formação inicial de professores.
9. Apoiar a formação continuada de professores da educação básica.
10. Fortalecer Programas de Pós-Graduação lato sensu voltados ao desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional.

Os Planos de Ação são elaborados por cada área (Pró-Reitorias e Secretarias). Neste estudo, buscamos analisar alguns Projetos desenvolvidos através da FUNAPE que se articularam com as Ações previstas no PDI da UFG.

O recorte para a escolha dos projetos não foi uma tarefa simples, uma vez que a vigência tem início na data da celebração do termo contratual e se estende por um período mais longo, as vezes até 5 anos. Nosso critério de escolha foram os projetos vigentes no ano de 2018, os quais podem ser vistos no quadro 12.

Quadro 12 - Relação de Projetos Desenvolvidos pela FUNAPE no ano de 2018

Identificação da Fundação de Apoio								
Nome: Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE								
CNPJ: 00.799.205/0001-89								
Página na <i>Internet</i> : www.funape.org.br								
Informações dos projetos e dos instrumentos contratuais								
Projeto		Instrumento celebrado						
Sequencial	Finalidade	Nº	Tipo	Objeto	Vigência		Valor (em R\$1,00)	
					Início	Fim	Bruto	Repassado
01	Extensão	103/2013	Contrato	“Educação e formação em saúde para a expansão do programa nacional telesaúde Brasil redes” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de pagamento da equipe, bolsas, deslocamento, estada, despesas com pessoa física e jurídica.	31/12/13	30/06/18	4.000.000,00	608.231,71

02	Extensão	053/2014	Contrato	“Diagnóstico laboratorial de hepatites virais em pacientes do município de Goiânia” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, para as atividades de pagamento de colaboradores e estagiários.	08/07/14	07/07/19	150.754,36	120.378,20
03	Pesquisa	079/2014	Contrato	“Qualificação da metodologia de planejamento regional e programação das ações e serviços de saúde” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de pagamento de deslocamento e estadia da equipe, de serviços gráficos, de despesas com realização de eventos e outros serviços.	19/11/14	31/07/19 *	2.404.440,00	339.445,19
04	Extensão	086/2014	Contrato	“Pró-saúde e Pet saúde 2” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de concepção, planejamento, organização, execução e avaliação de eventos científicos e culturais e outros serviços.	05/12/14	02/01/18	392.264,22	29.572,89
05	Pesquisa	013/2015	Contrato	“Análise, monitoramento e avaliação do projeto vida no trânsito nas regiões Sul, Centro Oeste e Norte do país” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, para as atividades de pagamento de bolsas e de colaboradores, deslocamento e estadia da equipe e aquisição de material de consumo	13/03/15	31/03/18	250.000,00	2.544,48
06	Extensão	056/2015	Contrato	“Concordância dos resultados dos exames citopatológicos do colo do útero após a educação permanente realizada pelo laboratório externo da qualidade” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de pagamento de colaboradores necessária execução do projeto.	15/10/15	14/10/19	249.987,11	42.105,20
07	Ensino e Pesquisa	072/2015	Contrato	“Curso de especialização em economia da saúde” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, para as atividades de pagamento de bolsas e de colaboradores, deslocamento e estadia e aquisição de material de consumo.	18/11/15	30/01/19 *	776.000,00	197.286,45

08	Pesquisa	075/2015	Contrato	“Tainacan: estudo e pesquisa de metodologia com foco na colaboração e gestão social de acervos digitais” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira que englobam o desenvolvimento das seguintes atividades: aquisição de passagens e pagamento de diárias para o deslocamento da equipe	16/11/15	30/06/18 *	114.600,00	67.875,90
09	Extensão	081/2015	Contrato	“Teleassistência e teleducação em apoio ao Telessaúde Brasil Redes” - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de pagamento de bolsas para a equipe; serviços de terceiros, pessoa jurídica; materiais de consumo e despesas com deslocamento da equipe.	04/12/15	28/09/19 *	900.000,00	186.498,09
10	Desenvolvimento Institucional	006/2016	Contrato	“Ações sustentáveis do centro de seleção para contribuição no desenvolvimento institucional e regional” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsistas e colaboradores necessários ao desenvolvimento do projeto.	15/03/16	29/12/17 *	3.136.483,59	11.790,90
11	Extensão	050/2016	Contrato	Divulgação das publicações do Cegraf/ UFG e gerenciamento da rede de livrarias da UFG” - serviços de gestão administrativa e financeira para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto.	02/08/16	21/10/18 *	247.239,74	92.103,07
12	Desenvolvimento Institucional	065/2016	Contrato	“ Projeto de barramento de interoperabilidade para a integração dos sistemas computacionais UFG” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsistas e colaboradores necessários a execução do projeto.	01/09/16	31/12/17 *	4.017.149,31 *	34.597,60
13	Extensão	095/2016	Contrato	Difusão e validação de tecnologias sustentáveis para agricultura familiar no Estado de Goiás - serviços de gestão administrativa e financeira para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto.	08/11/16	25/07/18 *	37.400,00	30.030,95
14	Extensão	096/2016	Contrato	“Implantação de uma unidade experimental de produção de biodiesel na escola de agronomia da UFG” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com pessoa jurídica necessária ao desenvolvimento do projeto	08/11/16	25/05/19 *	135.000,00	0,00

15	Ensino	097/2016	Contrato	“Turma do curso de graduação em direito para beneficiários do Pronera”- gestão administrativa e financeira para aquisição de passagens para deslocamento de alunos e professores necessários a execução do projeto.	10/11/16	30/10/21	174.000,00	33.139,45
16	Extensão	102/2016	Contrato	“Formação continuada de professores alfabetizadores no âmbito do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas e colaboradores, despesas com deslocamento da equipe, aquisição de material de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	24/11/16	31/12/17 *	635.880,00	68.472,92
17	Extensão	103/2016	Contrato	“II conferência nacional de educação escolar indígena” - de serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe, hospedagem e alimentação necessárias ao desenvolvimento do projeto.	08/11/16	30/04/18 *	1.114.000,00	620.495,72
18	Pesquisa	104/2016	Contrato	“Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais no contexto da educação continuada, diversidade e inclusão” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsistas, diárias e aquisição de passagens e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto.	25/11/16	31/07/19 *	657.000,00	108.350,00
19	Pesquisa	106/2016	Contrato	“Plataforma acervo: inventário, gestão e difusão do patrimônio museológico” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe necessário ao desenvolvimento do projeto.	28/11/16	31/05/19	24.000,00	0,00
20	Pesquisa	111/2016	Contrato	“Inventário colaborativo do museu de arqueologia de Itaipu” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe necessário ao desenvolvimento do projeto.	01/12/16	30/08/18 *	5.000,00	3.390,71
21	Extensão	002/2017	Contrato	“Laboratório Rômulo Rocha: exames de análises clínicas de qualidade em atendimento aos pacientes do SUS” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de colaboradores necessários ao desenvolvimento das atividades do projeto.	02/01/17	31/12/20 21	2.590.229,62	397.765,73

22	Extensão	003/2017	Contrato	“2º Curso de aperfeiçoamento para implantação e execução do projeto vida no trânsito” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, despesas com deslocamento da equipe e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto.	02/01/17	21/12/18 *	500.000,00	195.108,39
23	Pesquisa	004/2017	Contrato	“Conselho Presente”- serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, despesas com deslocamento da equipe e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto.	02/01/17	30/03/19 *	1.600.000,00	782.458,29
24	Extensão	080/2017	Contrato	“Programa de monitoramento de combustíveis em GOIÁS – 2ª etapa” - pagamento de despesas com serviços de pessoa jurídica, pagamento de bolsas e colaboradores, despesas com material de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	19/09/17	21/01/19	6.879.351,24	4.752.883,82
25	Ensino	087/2017	Contrato	“Licenciatura em educação intercultural – 2017” - serviços de gestão administrativa e financeira englobam o desenvolvimento das seguintes atividades: pagamento de bolsistas e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto.	25/09/17	31/07/18	619.620,00	584.623,66
26	Extensão	095/2017	Contrato	“Escola da terra no Estado de Goiás” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe, hospedagem, material de consumo e outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento do projeto.	20/10/17	30/06/18	164.000,00	150.506,02
27	Pesquisa	098/2017	Contrato	“Estudos lexicais sobre línguas indígenas brasileiras: documentação e análises” - Ação Saberes Indígenas na Escola - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe e outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento do projeto.	25/10/17	31/07/18	22.200,00	22.054,92
28	Pesquisa	121/2017	Contrato	“Mapas culturais: plataforma colaborativa para gestão cultural”. serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe e de pessoa jurídica necessários ao desenvolvimento do projeto.	05/12/17	17/04/19	252.000,00	252.000,00
29	Pesquisa	122/2017	Contrato	“Ações para o desenvolvimento do transporte escolar rural no Brasil” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsistas, de pessoa jurídica e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto.	05/12/17	31/10/19	1.252.898,68	489.783,86

30	Extensão	124/2017	Contrato	“Centro colaborador em alimentação e nutrição escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE-UFG) - 2018” - serviços de gestão administrativa e financeira englobam o desenvolvimento das seguintes atividades: pagamento de bolsas e colaboradores, despesas com deslocamento da equipe, aquisição de material de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	05/12/17	28/12/18 *	426.499,29	417.729,59
31	Pesquisa	137/2017	Contrato	“Plataforma acervo: inventário, gestão e difusão do patrimônio museológico” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe e de pessoa jurídica, necessárias ao desenvolvimento do projeto.	12/12/17	30/12/19	80.000,00	29.356,13
32	Pesquisa	138/2017	Contrato	“Saneamento e saúde ambiental em comunidades rurais e tradicionais de Goiás” - serviços de gestão administrativa e financeira englobam o desenvolvimento das seguintes atividades: pagamento de bolsas, de despesa com deslocamento da equipe, de serviço de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	05/12/17	14/11/20	10.678.280,1 5	2.332.721,50
33	Ensino	139/2017	Contrato	“Curso de especialização em enfermagem obstétrica” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	12/12/17	10/02/19	300.000,00	171.897,41
34	Extensão	001/2018	Contrato	“3º curso de capacitação para implantação e execução do projeto vida no trânsito” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	16/01/19	24/02/20	500.000,00	132.727,64
35	Pesquisa	002/2018	Contrato	“Avaliação do programa vida no trânsito nos municípios apoiados pelo Ministério da Saúde” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsistas e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	16/01/18	20/02/20	900.000,00	82.248,21
36	Pesquisa	013/2018	Contrato	“Documentação da língua e de saberes do povo Karajás: etapa: II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com	27/02/18	31/10/18	1.000.000,00	1.000.000,00

				deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.				
37	Pesquisa	068/2018	Contrato	“Estímulo ao empreendedorismo e à inovação em Goiás” - serviços de gestão administrativa e financeira para, serviços de pessoa jurídica, premiação e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	28/08/18	26/06/19	200.000,00	200.000,00
38	Pesquisa	070/2018	Contrato	“Incentivo à criação de novas soluções tecnológicas em saúde pública” - serviços de gestão administrativa e financeira para, serviços de pessoa jurídica, premiação e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	28/08/18	31/12/19	500.000,00	500.000,00
39	Ensino	082/2018	Contrato	“Licenciatura em educação intercultural” - serviços de gestão administrativa e financeira para, serviços de pessoa jurídica, bolsas, deslocamento da equipe e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	01/10/18	31/08/19	481.696,00	481.696,00
40	Extensão	087/2018	Contrato	“Instalação de unidade “piloto” de processamento de vidro para a rede uniforte no município de Goiânia, Go” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	17/10/18	30/06/20	280.923,20	280.923,20
41	Pesquisa	090/2018	Contrato	“Centro de Ciência e Tecnologia em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da Região Centro- Oeste”- serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	25/10/18	31/07/21	500.000,00	500.000,00
42	Pesquisa	095/2018	Contrato	“Documentação da língua e saberes do povo Karajá” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de serviços de pessoa jurídica, deslocamento da equipe e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	01/11/18	31/05/19	57.900,00	57.900,00
43	Pesquisa	097/2018	Contrato	“Desenvolvimento de um sistema de baixo custo para desfluretação de água utilizando carvão ativado produzido a partir da borra de café” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de	23/11/18	04/04/20	166.300,00	166.300,00

				pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.				
44	Pesquisa	107/2018	Contrato	“Documentação da língua e saberes do povo karajá – 2ª parte” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de serviços de pessoa jurídica, deslocamento da equipe e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	28/11/18	31/07/2019	200.000,00	0,00
45	Ensino	111/2018	Contrato	“Turma de direito para beneficiários da reforma agrária e agricultores familiares” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	28/11/18	30/11/21	200.000,00	0,00
46	Desenvolvimento Institucional	112/2018	Contrato	“Implementação, monitoramento e controle da política de segurança e direitos humanos da UFG: inovação e gestão dos serviços de segurança em espaços universitários”- serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	28/11/18	31/12/21	440.000,00	0,00
47	Extensão	113/2018	Contrato	“Fortalecimento do programa nacional de alimentação escolar em Goiás por meio do centro colaborador em alimentação e nutrição do escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE/UFG)” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	07/12/18	30/09/19	567.918,09	0,00
48	Extensão	115/2018	Contrato	“I seminário lutas e artes marciais: dimensões educacionais e formação humana” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto	03/12/18	05/04/19	48.870,46	48.870,46
49	Pesquisa	118/2018	Contrato	Brailleècran: uma ferramenta para suporte à entrada de texto com braille em telas sensíveis ao toque” - serviços de gestão administrativa e financeira para aquisição de passagens, pagamento de diárias e outros serviços necessários a execução do projeto.	06/12/18	28/06/19	13.280,00	0,00

50	Pesquisa	123/2018	Contrato	“Centro vocacional tecnológico de tecnologias em processos agroecológicos para o manejo sustentável da agricultura familiar” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	24/12/18	30/10/20	500.000,00	0,00	
51	Pesquisa	124/2018	Contrato	“Centro do (super)endividamento do núcleo de prática jurídica da Universidade Federal de Goiás” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	24/12/18	21/11/19	57.890,00	0,00	
52	Pesquisa	125/2018	Contrato	“Cenários educativos para o fortalecimento da cultura antidopagem em contextos brasileiros de práticas corporais” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	24/12/18	28/09/19	465.559,00	0,00	
53	Extensão	129/2018	Contrato	“Formação de sócio educadores do Estado de Goiás (2019-2020)” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	24/12/18	31/12/19	15.000,00	0,00	
54	Pesquisa	130/2018	Contrato	“Mapeamento da educação a distância em saúde no Brasil: conhecendo o uso, os impactos e os perfis de cursos, estudantes e egressos” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.	24/12/18	13/02/20	1.080.000,00	0,00	
55	Extensão	131/2018	Contrato	“Plataforma acervo: inventário, gestão e difusão do patrimônio museológico” - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto	17/01/19	30/06/20	100.000,00	0,00	
Totais								53.061.614,06	16.625.864,26

Fonte: (UFG, 2019)

Analisando o Quadro 12, verifica-se que em 2018 estavam vigentes 50 projetos, visto que os projetos nº 10, 12, 16, 34 e 55, apresentam datas de início e fim que não pertencem ao recorte temporal estabelecido para esta pesquisa.

Em relação aos valores firmados em termos contratuais gerais alcançou-se, segundo o quadro 12 o valor total de R\$ 53.061.614,06 (cinquenta e três milhões sessenta e um mil seiscentos e quatorze reais e seis centavos). Devido a ressalva sobre os Projetos nº 10, 12, 16, 34 e 55, o valor referente ao período de análise, 2018, é de R\$ 44.672.101,16 (quarente e quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil cento e um reais e dezesseis centavos).¹⁷

Ao confrontarmos Projetos em vigência no ano de 2018 com os Planos de Ação do PDI, que convergem para o Ensino de Graduação/Educação Básica, chegamos aos seguintes resultados:

Quadro 13 - Ação do PDI de Educação Básica no CEPAE e Projeto FUNAPE.

Ação	Projeto
Promover uma política de formação docente continuada para atender às instituições públicas que trabalham com a Educação Básica no Estado de Goiás.	Projeto 16: Formação Continuada de Professores Alfabetizadores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa PNAIC

Fonte: (UFG, 2017)

Ao realizarmos o cruzamento PDI e Projeto FUNAPE, constatamos que das 5 (cinco) Ações de extensão propostas para consolidar o Projeto de Educação Básica no CEPAE, apenas a ação 5 (cinco) foi contemplada com o Projeto 16 (dezesseis), no valor de R\$ 635.880,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), conforme mostra o quadro 12. Porém, como já destacamos anteriormente, este Projeto teve contrato firmado em 24/11/2016 e finalizado em 31/12/2017. Embora o Projeto não esteja contemplado dentro do recorte temporal definido neste estudo, cumpre uma observação acerca da importância do tema abordado neste projeto. A alfabetização na Idade certa é tema recorrente na agenda educacional do país,

¹⁷ Valor total do contrato, subtraído dos valores de cada um dos projetos que não pertencem ao período de análise, projetos nº 10, 12, 16, 34 e 55.

independente da visão teórico-metodológica dotada. Não é objeto deste estudo realizar uma análise acerca das políticas públicas para a educação, tampouco aprofundar nas questões pedagógicas. Em que pese as críticas sobre alguns programas governamentais, a oferta de formação continuada para preparar professores para a alfabetização é sempre positiva.

O projeto 16, agora destacado no Quadro 14, tanto pode auxiliar na Ação Educação Básica no CEPAE, como aos professores da rede (pública e privada).

Quadro 14 - Ação do PDI Apoiar a formação continuada de professores da educação básica e o Projeto FUNAPE

Ação	Projeto
3. Estimular ações de extensão na Pós-Graduação para capacitação de professores da Educação Básica.	Projeto 16: Formação Continuada de Professores Alfabetizadores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa PNAIC.

Fonte: (UFG, 2017)

Quadro 15 - Ação do PDI: Aprimorar a gestão do ensino da graduação e o Projeto da FUNAPE

Ações	Projetos
Ampliar a divulgação das políticas de cotas, programas de ações afirmativas, em particular o UFG Inluc, e a política de assistência estudantil.	Projeto 15: Turma do curso de graduação em direito para beneficiários do Proner- gestão administrativa e financeira para aquisição de passagens para deslocamento de alunos e professores necessários a execução do projeto
Desenvolver o curso de formação docente da UFG com atuação conjunta da Prograde Prodirh.	Projeto 25: Licenciatura em educação intercultural – 2017 – serviços de gestão administrativa e financeira englobam o desenvolvimento das seguintes atividades: pagamento de bolsistas e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto. Projeto 39: Licenciatura em educação intercultural- serviços de gestão administrativa e financeira para serviços de pessoa jurídica, bolsas, deslocamento da equipe e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.

Fonte: Adaptado de (UFG, 2017)

Ao todo, o PDI propôs 13 (treze) ações visando alcançar o aprimoramento da Gestão do Ensino em Graduação para 2018. Embora esta Ação do PDI no documento da UFG venha disposta em dois quadros, reunimos aqui em um único, para facilitar a análise

Ao realizarmos o cruzamento PDI e Projeto FUNAPE, constatamos apenas duas ações de ensino que foram contempladas por meio dos Projetos 15, 25 e 39, no valor de R\$ 174.000,00, R\$ 619.620,00 e R\$ 481.696,00, respectivamente.

O projeto 15 discute o Pronera que:

[...] é uma política pública de educação envolvendo trabalhadores (as) das áreas de Reforma Agrária. O PRONERA é um programa de vários ministérios; de diferentes esferas de governo; de instituições e movimentos sociais e sindicais de trabalhadores (as) rurais para qualificação educacional dos assentados da Reforma Agrária. (BRASIL/INCRA, 2014, p. 17)

O tema é de extrema importância para a discussão do direito a todos pela educação, em uma perspectiva inclusiva e atenta às minorias excluídas historicamente. A articulação do Pronera com outros cursos além das licenciaturas, fortalece esta política ameaçada na atualidade.

De acordo com Carneiro, Afonso e Mesquita (2016, p. 251) há uma luta constante para a manutenção do Programa:

É importante registrar o questionamento que foi feito pelo Ministério Público Federal que pediu a extinção da primeira turma especial do Curso de Direitos Sociais do Campo da UFG, alegando que turmas exclusivas para assentados feriam princípios constitucionais de legalidade, igualdade e isonomia.

No entanto, ainda segundo as autoras, a UFG e o INCRA, “[..] recorreram à justiça e em 11 de agosto de 2014 realizou-se a formatura da primeira turma Evandro Lins e Silva de graduação em Direito.” (CARNEIRO; AFONSO; MESQUITA, 2016, p. 251-252).

O curso Licenciatura Intercultural, voltado ao povo Indígena, é destinado à formação dos professores e das professoras indígenas que atuam na educação básica, particularmente, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio em escolas indígenas. Tem como objetivo formar professores e professoras indígenas para atuar em escolas indígenas que oferecem o ensino fundamental e o ensino médio, com enfoque nas seguintes áreas de conhecimento: Línguas, Artes e Literatura, Ciências da Natureza, Ciência da Matemática e Ciências Sociais. (ALMEIDA, 2017).

A Constituição Federal de 1988 estabelece um novo marco jurídico na relação com os povos indígenas. Há uma evidente ruptura com o modelo que visava a integração do indígena a sociedade ocidental, possibilitando, então a emergência de um novo paradigma que leva em conta o respeito à diversidade cultural.

Art. 210 - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. [...]

Art. 215 - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos particulares do processo civilizatório nacional. (BRASIL, 1988).

Ao realizarmos o cruzamento PDI e Projeto FUNAPE, constatamos que das 6 (seis) ações de ensino propostas para consolidar o Projeto de Programas de Pós-Graduação stricto sensu em áreas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional, alcançando acréscimo de 10% de novos cursos de Pós-Graduação, preferencialmente nas UAs e UAEs que ainda não possuem tais cursos, não encontramos Projetos que contemplassem esta ação do PDI. Entretanto, encontramos o Projeto 33, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) que trata de um curso de especialização *lato sensu*, conforme descrito no Quadro 16.

Quadro 16 - Ação do PDI Criar Programas de Pós-Graduação stricto sensu em áreas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional, alcançando acréscimo de 10% de novos cursos de Pós-Graduação, preferencialmente nas UAs e UAEs que ainda não possuem tais cursos e o Projeto da FUNAPE

Ação	Projeto
6. Acompanhar e submeter projetos de novos cursos de pós-graduação	Projeto 33: Curso de especialização em enfermagem obstétrica - serviços de gestão administrativa e financeira para pagamento de bolsas, de despesas com deslocamento da equipe, serviços de pessoa jurídica e outros necessários ao desenvolvimento do projeto.

Fonte: (UFG, 2017)

A formação continuada se dá, entre outras formas, através dos cursos de especialização. Embora a graduação esteja contemplada com a gratuidade, o mesmo não ocorre com os cursos de especialização, independente da importância destes cursos na qualificação do trabalhador.

Analisando os quadros apresentados das ações realizadas pela FUNAPE em relação ao PDI da UFG referente ao ano de 2018, objeto da análise deste capítulo, pôde-se perceber que a apresentação e aprovação de Projetos pouco se alinham às Ações propostas no PDI da Instituição.

Os quadros acima revelam que a FUNAPE possui poucas ações acerca das políticas e diretrizes contidas no PDI, muito embora os Projetos contemplem temas relevantes para a Universidade a sociedade de forma geral.

Sendo o PDI um instrumento de gestão que apresenta metas a serem alcançadas e que tais metas necessitam de um esforço coletivo no sentido de viabilizá-las, compreendemos que a FUNAPE pode ter uma ação mais propositiva e dialógica com este documento.

Muitas possibilidades de ações encontram respaldo nas metas atuais descritas no PDI da instituição e podem, inclusive, serem acrescentadas ao texto do próximo Plano de Desenvolvimento Institucional a ser aplicado na Universidade como forma de ampliar a participação da FUNAPE nesses projetos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo dissertativo trouxe como problema a seguinte indagação: Como a FUNAPE realizou a sua gestão do período de 2018 e de que forma as suas ações convergiram para o Plano Desenvolvimento Institucional da UFG?

Na tentativa de buscar responder ao nosso problema de pesquisa traçamos como meta, apresentada como o objetivo geral de estudo, analisar as contribuições, contradições e os desafios das fundações de apoio, em específico da FUNAPE, em relação à UFG.

No percurso desta pesquisa buscamos primeiramente entender a importância das Fundações de Apoio para, posteriormente, chegarmos ao nosso objeto, a FUNAPE. Partimos do macro para compreender e analisar o micro, em um movimento consubstanciado pela história e pelos conhecimentos socialmente construídos.

Após a construção dos capítulos que constituem esta Dissertação, nos limites que se impuseram neste trajeto, apontamos algumas considerações, conscientes de que são provisórias.

As ações desenvolvidas pela FUNAPE contribuem para a melhoria da universidade como um todo, estimulam a formação acadêmica, elevam o nível das pesquisas na instituição, por isso é importante que estas sejam desenvolvidas de forma correta, coerente às políticas públicas educacionais. Acredita-se, portanto, que uma boa articulação das metas contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) com os Planos de ações da FUNAPE represente uma forma de fortalecimento das ações executadas para a Universidade Federal de Goiás (UFG), contribuindo para seu crescimento e melhoria.

Diante da definição do problema central e dos objetivos que permearam este trabalho, junto à bibliografia que nos serviu de aporte teórico para a compreensão do nosso e a metodologia utilizada mostraram-nos que é preciso avançar na convergência entre as ações da FUNAPE com as ações propostas no PDI da UFG como forma de contribuir para a melhoria da gestão da Universidade. Neste sentido, faz-se necessário novos estudos para compreender os motivos pelos quais estes documentos importantes – PDI e Projetos FUNAPE não estabelecem uma maior articulação. A UFG traz prioridades a serem alcançadas no PDI, com o intuito claro de qualificar o Ensino Superior em seu tripé: ensino, pesquisa e extensão. A FUNAPE traz como principal finalidade a promoção e apoio à pesquisa, à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes e prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade. Percebe-se que já nas suas finalidades a FUNAPE articula-se com as finalidades de uma

Universidade, ao incentivar a pesquisa, a formação de pesquisadores, produção de conhecimento.

O referencial teórico que utilizamos trouxe os conceitos e uma breve análise acerca das fundações no Brasil e no mundo e, de forma específica, sobre as Fundações de Apoio voltadas às universidades.

No Capítulo I vimos que embora nas premissas da fundação esteja, presente a solidariedade, como atributo ligado ao ser humano, dirigido em busca de apoio às pessoas necessitadas, nem todas as Fundações tenham este princípio e intenção. As Fundações Ford, Rockefeller, Carnegie dentre outras não vieram a promulgar o “bem-estar” da comunidade e/ou patrocinar instituições ou pessoas que realizam trabalhos sociais; na verdade elas, em sua maioria, possuem ou ainda tem um passado obscuro, ligados a eugenia, fundamentos do pensamento nacional-socialismo (nazismo) e dentre outros.

No Brasil, o primeiro ato do movimento fundacional nacional ocorreu em 1738, quando Romão de Matos Duarte, solteiro e milionário, separou parte de sua fortuna para formar um “fundo” com a finalidade de auxiliar exclusivamente, os expostos na “roda”, que teriam tratamento digno ao serem atendidos na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

A crise vivenciada nos Estados Unidos em 1929, com a quebra da Bolsa de Nova York, inaugura um novo momento na economia americana com reflexo em grande parte do planeta. Não se constituiu em um único fator de mudança na configuração do Estado, mas um forte responsável. Neste sentido, o agravamento da desigualdade social exigiu que o Estado passasse a atuar como agente econômico e social a fim de promover o desenvolvimento e a justiça social. Surge o Terceiro Setor para atender as demandas sociais da população, buscando mobilizar um grande volume de recursos humanos e materiais para impulsionar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social.

No Capítulo II de nossa pesquisa buscamos compreender a FUNAPE, sua constituição, finalidades, projetos. Articulamos este estudo ao PDI da Universidade Federal de Goiás. Por meio da análise da efetividade do PDI da UFG que visa contribuir para a melhoria da gestão estratégica da instituição, vimos que foi elaborado um Plano de Ação (depois da fase de análise dos resultados em documentos oficiais), que objetiva sugerir real intervenção ao monitoramento das metas de graduação, pós-graduação, pesquisa e inovação para o próximo PDI, que deve entrar em vigor após o ano de 2022. Os PDI são instrumentos de gestão quadrienais, mas que não devem permitir a continuidade das ações, considerando-os como políticas institucionais. Não se trata de um documento de uma gestão, de um mandato de reitoria, ultrapassa esta temporalidade, respeitando o princípio da continuidade no serviço público.

À medida que avançamos nossos estudos e na construção do Capítulo 3 desta Dissertação, fomos desvelando o nosso problema. Observamos o grande número de Projetos conduzidos pela FUNAPE, o que ratificou sua importância no desenvolvimento de inúmeras ações da UFG.

Entretanto, ao olharmos para o ano de 2018, constatamos que a maior parte dos projetos contemplados pela FUNAPE têm como classificação a extensão, embora em alguma medida transitem com a pesquisa (finalidade primeira da FUNAPE). Em relação ao Ensino, os Projetos implementados pela FUNAPE têm pouco alcance. No período observado não localizamos nenhum, embora trouxemos dois exemplos para evidenciar que o Ensino também esteve presente entre os Projetos recentes da FUNAPE.

As grandes dificuldades deste trabalho foram relacionadas à busca do que a UFG estava concretamente realizando em termos de ações junto a FUNAPE e do estabelecido em seu PDI. Foi feita uma extensa pesquisa em seus documentos, sites das unidades acadêmicas, das Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação, Extensão e Pós-Graduação. Também realizamos análises em documentos da FUNAPE no site institucional, em seus documentos e arquivos localizados em órgãos de fiscalização (Ministério Público) e dentre outros. Constatamos que a FUNAPE, como fundação de apoio da UFG e como espaço de consolidação das políticas públicas nacionais, desta parceria na UFG, justificou o presente projeto.

A FUNAPE possui projetos de extensão, pesquisa, desenvolvimento institucional e ensino vinculado com os planos de ação do PDI da UFG, porém, um planejamento mais holístico que vincule de forma mais efetiva os rumos da Universidade com as leis e objetivos maiores que permitam a consolidação de todos estes programas, ajudaria a manter sempre na instituição a cultura de reforçar e entender a importância do que já está sendo feito e a obrigatoriedade por buscar em melhorias permanentes.

A UFG desenvolve, com ênfase, os esforços destinados à formação continuada de professores e melhoria da educação básica. Por outro lado, mostra que de pequenas ações em algumas áreas, outros esforços possam ser multiplicados, podendo futuramente, oferecer suporte para solicitação de cursos de graduação específicos ou pela expansão dos benefícios das ações a uma maior parcela da comunidade acadêmica.

Vários fatores podem incidir sobre essa falta de convergência entre o PDI da UFG e dos projetos desenvolvidos pela FUNAPE, entretanto no limite de um trabalho a nível de Mestrado, não buscamos identificar e analisar estes fatores. Isto posto, constata-se a necessidade de novos estudos para compreender melhor porque os Projetos da FUNAPE articulam em pequena medida com o PDI.

O caminho para a emancipação das políticas para a educação no Brasil, se encontra, sem dúvidas no controle dessas políticas públicas e é sob este ideal que essa dissertação foi desenvolvida, movida pelo intuito de pensar ações e novas possibilidades para a elevação do nível de oferta educacional e das pesquisas brasileiras.

Muitos estudos devem ser realizados para contribuir no entendimento e na possibilidade de diálogos entre Instituições e o fortalecimento de setores como, a exemplo as Fundações, para que estas sejam meios viáveis para a consolidação do desejo da população, muito mais que espaços que retiram do Estado sua obrigação para com a oferta de direitos constitucionalmente conquistados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Acórdão 1.651/05, 2ª Câmara TCU. Disponível em:

<<https://www.porta12.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/806546.PDF>>. Acesso em: 28/04/2019

ALMEIDA, M. R. M. **A gente vivos de trás dos outros: processo de reorganização social Krenyê**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). São Luís: UFMA – PPGCS, 2017.

ALVES, A. M. S.; AZEVEDO, M. L. N. Fundação de Apoio a Universidade: uma discussão sobre o conflito entre o público e o terceiro setor. **Atos de Pesquisa em Educação-PPGE/ME FURB**. Blumenau, v. 2, n. 3, p. 486-507, set/dez, 2007.

ALVES, F. de A. **Fundações, organizações sociais, agências executivas**: organizações da sociedade civil de interesse público e demais modalidades de prestação de serviço público. São Paulo: LTR, 2000.

ALVES, F. de A. **Fundações, organizações sociais, agências executivas**: organizações da sociedade civil de interesse público e demais modalidades de prestação de serviço público. São Paulo: LTR, 2006.

ALVES, Francisco de Assis. **Fundações, organizações sociais, agências executivas: organizações da sociedade civil de interesse público e demais modalidades de prestação de serviços públicos**. São Paulo: LTr., 2000. p. 48.

ARANTES, Lara Izabella Tosta. **Análise das ações alinhadas ao Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) e ao Plano Nacional de Educação (PNE)**. Dissertação Mestrado. UFG, 2016, p.113.

BALEEIRO, Aliomar. **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**. Rio de Janeiro, 1951.

BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo Neoliberal e Políticas Educacionais**. 3 ed.- São Paulo, cortez, 2001. (Coleção Questões de Nossa Época).

BRASIL, Constituição Federal de 1988, Brasília, DF. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 de outubro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.– Brasília - DF: Capes, 2010.

BRASIL, Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado Câmara da Reforma do Estado. **Plano Diretor Plano Diretor da Reforma da Reforma do Aparelho do Estado do Aparelho do Estado**, Brasília, 1995.

BRASIL. **Código Civil**: quadro comparativo 1916/2012. Brasília: Senado Federal, 2003.

BRASIL. **Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/leis-ordinarias/lei-nb0-8.443-de-16-de-julho-de-1992>>. Acesso em: 15 de setembro de 2018

BRASIL. **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37º, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>. Acesso em: 15 de setembro de 2018.

BRASIL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA: Manual de Operações. Edição revista e atualizada. Brasília, 2014.

_____. **Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994**. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8958.htm>. Acesso em: 15 de setembro de 2018.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 16 de setembro de 2018.

_____. **Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010**. Altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legbras/>>. Acesso em: 16 de setembro de 2018.

_____. **Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legbras/>>. Acesso em: 16 de setembro de 2018.

_____. **Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legbras/>>. Acesso em: 16 de setembro de 2018.

_____. **Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legbras/>> Acesso em: 16 de setembro de 2018.

_____. Ministério da Educação. **Portaria interministerial nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010**. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em 16 de setembro de 2018.

_____. Ministério da Educação. **Portaria interministerial nº 475 de 14 de abril de 2008**. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em 14 de setembro de 2018.

_____. **Ministério da Educação e Cultura**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legbras/>>. Acesso em: 03 de setembro de 2018.

CARNEIRO; AFONSO; MESQUITA, Maria Esperança Fernandes. Lucia Helena Rincón. Maria Cristina das Graças Dutra. **Educação e Política Pública: Caminhos Históricos do Pronera**. Goiânia. Revista Educativa. 2016, p. 233-258.

CARVALHO, Aluisio João de. **Fundações de apoio universitário no contexto das políticas para educação superior nos anos de 1990** : a experiência da Universidade Federal de Uberlândia / Aluisio João de Carvalho. - 2006.222 f. : il.

CARVALHO, Carlos Augusto de. **Direito Civil brasileiro recopilado ou nova consolidação das leis civis vigentes em 11 de agosto de 1899**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1899. Não paginado.

BASTO, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado Ciência e Política**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

CHAUÍ, Marilena. **A universidade pública sob nova perspectiva**. Conferência de abertura da 26ª Reunião da ANPED. Poços de Caldas, MG, 05 de outubro de 2003.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

DINIZ, Maria Helena. **Direito Civil**. Vol. I. Saraiva, 2002.

DINIZ, Gustavo Saad. **Direito das fundações privada**. 3 ed. Lemos e Cruz Publicações Jurídicas : São Paulo, 2007, p. 348.

Estatuto Funape. Disponível em :
<http://www.funape.org.br/site/arquivos/doc_regem/estatuto.pdf>. Acesso em 14.09.2018.

Estatuto UFG. Disponível em
<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/ESTATUTO_2014.pdf>. Acesso em 24.01.2020.

FERREIRA, Luciana Rodrigues. **O Público e o privado nas universidades públicas: análise da fundação de apoio privada FADESP no gerenciado dos recursos para a UFPA (2004 a 2008)** – 2010.

GONÇALVES, Cunha. **Tratado de Direito Civil**, v. 1, t. 2, n. 117, p. 901-903.

LIMA, Paulo Gomes. **Política de Educação Superior no Brasil na primeira década do século XXI**: alguns cenários e outras leituras. **Avaliação**, Sorocaba, v. 18, n. 1, 2013.

Disponível em:<

<http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php?journal=avaliacao&page=article&op=view&path%5B%5D=1572>>. Acesso em: 01 jul. 2020

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico**: a pesquisa bibliográfica. Florianópolis: Rev. Katál, v. 10, n. esp., 2007. p. 37-45.

MALHEIROS, T. M. (Org.). **XXIV Encontro Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica**. 1. Ed. Brasília: Gráfica, 2006. v. 1000, 172p.

MARCONDES, Sylvio. **Questões de Direito Mercantil**. Saraiva, 1977. p. 206.

MARX, *Karl: Early Writings* (traduzido por Rodney Livingstone e Gregor Benton). London, Penguin Books, 1992.

MERLO, Neri. **O ouro de Hitler**. São Paulo: Baraúna, 2011. 379 p. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?isbn=8579233208>>. Acessado em 08 de julho de 2019.

Ministério da Educação e Cultura. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legbras/>> Acesso em: 03 de julho de 2019.

MONTAÑO, Carlos. Terceiro setor e questão social; crítica ao padrão emergente de intervenção social. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org). **Reforma Universitária do Governo Lula, reflexões para o debate**. São Paulo: Xamã 2004.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 2002.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As Possibilidades da Política: idéias para a reforma democrática do Estado**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do Público, destruição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**. 2. ed. Petrópolis: Vozes; Brasília: NEDIC, 1999. p. 55-81.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários**. 6 ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2006.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações: origem e evolução**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, n. 140, out/dez, 1999.

PAES, J. E. S. **Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários**. 7.a ed. – São Paulo: Forense, 2010.

PERONI, Vera Maria Vidal. **Política educacional e papel do estado: no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

PIZZANI, Luciana; SILVA, Rosemary Cristina; BELLO, Suzelei Faria, HAYASHI, Maria Cristina Piumbato Innocentini. **A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento**. Rev. Dig. Bibl. Ci. Inf., Campinas, v.10, n.1, jul./dez. 2012. p.53-66.

RAFAEL, Edson José. **Fundações e Direito: terceiro setor**. São Paulo: Melhoramentos, 1997. p. 68-69.

ROCHA, José Cláudio. **A Reinvenção Solidária e Participativa da Universidade**. Salvador: EDNUEB, 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no Século XXI**: para uma reforma democrática da universidade. Cortez, São Paulo, 2003.

SENNA, Homero, MONTEIRO, Clóvis Zobaran. **Das fundações no Direito da Administração**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1970. p. 183-184.

UFG, 2019. **Relato integrado de gestão 2018**. Disponível em <https://secplan.ufg.br/up/1094/o/Relato_Integrado_Gestao_UFG_V2.7.1_03-04-2019.pdf?1554329493>. Acesso em 01.10.2020.

UFG, PDI UFG 2018-2022. Disponível em <<https://secplan.ufg.br/n/112307-pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional-ufg-2018-2022>>. Construído em 22/09/2017. Acesso em: 24/02/2020.